

**Processo****TC/020439/2021****Unidade Gestora**CAMARA DE SAO RAIMUNDO
NONATO**Tipo de Processo**

CONTAS - CONTAS DE GESTÃO

Conselheiro RelatorDELANO CARNEIRO DA CUNHA
CAMARA**Revisor****Procurador**MARCIO ANDRE MADEIRA DE
VASCONCELOS**Instância****Data da Autuação**

14/06/2022

Competência**Objeto**

PROTOCOLO GERADO AUTOMATICAMENTE.



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Autorizo a realização da auditoria conforme solicitado.

Encaminhe-se o Protocolo acima epigrafado à Secretaria da Presidência para expedição de Portaria de credenciamento.

Gabinete da Presidência, Tribunal de Contas do Estado do Piauí,
em Teresina.

(assinado digitalmente)

Cons.^a **Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins**
Presidente do TCE/PI

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 3 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.65.183-**	LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS	18/07/2022 09:49:23

Protocolo: 020439/2021

Código de verificação: 251C86F0-7E09-4070-B835-846E20815E2B

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>



Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Análise da Gestão 2021



Câmara Municipal de São Raimundo Nonato



**Tribunal de Contas
do Estado do Piauí**

ANÁLISE DA GESTÃO 2021: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

TC/020439/2021

Exercício de Referência: 2021

Unidade Jurisdicionada selecionada em conformidade com o item 6.2 do Plano Anual de Controle Externo (PACEX 2022/2023) – Áreas e temas de controle externo consideradas no relatório: [avaliação da qualidade dos portais da transparência, avaliação do sistema de controle interno, avaliação da regularidade dos subsídios dos vereadores.

Tipo de processo Contas de Gestão

Relator(a) Delano Carneiro da Cunha Câmara

Procurador(a) Marcio André Madeira de Vasconcelos

Ato originário: Ver PACEX 2022/2023

Objetivos: Elaboração do relatório preliminar para início da instrução do processo de contas de gestão, conforme art. 324, inciso I e § 1º, do Regimento Interno do TCE-PI

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de São Raimundo Nonato

Unidade Orçamentária	Nome do Gestor	Cargo
Câmara	Rian Marcos Alves da Silva	Presidente

Equipe de fiscalização (Auditores de Controle Externo):

Nome	Matrícula
Luciane de Almeida Tobler e Silva	96.973-7

Credenciamento Conforme portaria nº 549/2022

Supervisão Vilmar Barros Miranda - chefe da DFAM III

Volume de recursos fiscalizados: R\$ 2.928.576,07

RESUMO

- **O que o TCE-PI analisou?**

Fez parte da presente a análise a verificação do cumprimento da Lei de Acesso a Informação através da avaliação do Portal da Transparência, a regularidade da contratação do responsável pelo controle interno da Câmara, a legalidade na fixação dos subsídios dos vereadores, e as folhas de pagamento.

- **Quais foram as principais situações identificadas que podem impactar de forma negativa nos objetivos da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato?**

A deficiência do Portal da Transparência o que pode dificultar o acesso a informações públicas por meio eletrônico, garantido a todos os cidadãos; a nomeação de servidor sem qualificação técnica necessária para ocupar o cargo de controlador interno, fato que pode comprometer a qualidade dos trabalhos e dos relatórios realizados pelo profissional; a não observância da formalidade na fixação dos subsídios dos vereadores pode indicar a ausência de planejamento financeiro da Câmara; o descumprimento do limite legal da despesa total da Câmara bem como a ausência de pagamento de 13º salário aos servidores.

- **Quais foram as propostas da equipe técnica do TCE aos gestores e demais agentes públicos interessados nas análises?**

Que sejam cumpridas as normas legais notadamente em relação ao acesso à informação, à regularidade na fixação dos subsídios dos vereadores bem como à nomeação de servidor qualificado para o cargo de controlador interno.



SIGLAS UTILIZADAS NO RELATÓRIO

SIGLA	SIGNIFICADO
CE/1989	Constituição do Estado do Piauí de 1989
CF/1988	Constituição Federal de 1988
DFAM	Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (TCE-PI)
FMS	Fundo Municipal de Saúde
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
NBASP	Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
P. M.	Prefeitura Municipal
SAGRES	Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade
SECEX	Secretaria de Controle Externo (TCE-PI)
TCE-PI	Tribunal de Contas do Estado do Piauí
DOM	Diário Oficial dos Municípios
AVEP	Associação de Vereadores do Piauí
IBAM	Instituto Brasileiro de Administração Municipal

ILUSTRAÇÕES DO RELATÓRIO

- Figuras

Figura 1 – Localização de São Raimundo Nonato (fone: IBGE).....	8
Figura 2 - extrato de ratificação, adjudicação e homologação da Inexigibilidade nº 02/2021 no DOM.....	12
. Figura 3 – Empenhos líquidos por Unidade Gestora Resumidos (filtro vencimentos e vantagens fixas, 13º salário).	14
Figura 4 – Resolução que fixou o subsídio dos vereadores para a legislatura 2021/2024	16
Figura 5 – Questionário Verbas de Gabinete e Indenizatória.....	17
Figura 6 - Questionário Verbas de Gabinete e Indenizatória	17
Figura 7 – Diploma para comprovação da qualificação técnica do controlador interno	18

- Gráficos

Gráfico 1 – Valor gasto por elemento de despesa – exercício 2021 (fonte: Sagres Contábil – Câmara de São Raimundo Nonato).....	8
Gráfico 2 - Valor gasto por denominação da ação – exercício 2021 (fonte: Sagres Contábil – Câmara de São Raimundo Nonato).....	9
Gráfico 3 – Principais credores pessoa jurídica de despesas licitáveis da Câmara de São Raimundo Nonato – exercício 2021 (fonte: Sagres Contábil).....	9

- Quadros

Quadro 1- folha de pagamento de servidor efetivo de janeiro a dezembro de 2021.....	13
Quadro 2- folha de pagamento de servidor comissionado de janeiro a dezembro de 2021.....	14
Quadro 3 – Resumo das responsabilidades apuradas no relatório – Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – Gestão 2021.....	19

- Tabelas

Tabela 1 - Principais credores pessoa jurídica de despesas licitáveis da Câmara de São Raimundo Nonato – exercício 2021 (fonte: Sagres Contábil).....	10
Tabela 2 - Apuração dos limites legais e constitucionais – Exercício 2021	10

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
1.1. Das contas de gestão.....	7
1.2. Da seleção das despesas, serviços e políticas públicas analisadas	7
1.3. Das normas técnicas utilizadas	7
2. PANORAMA DAS DESPESAS REALIZADAS PELA CÂMARA EM 2021	8
Fundamento legal (critério)	10
3. ACHADOS.....	11
3.1 Descumprimento da Lei de Acesso à Informação - Portal da Transparência Pública com Nível Deficiente.....	11
3.2 Contratação direta de prestação de serviços técnicos especializados.	11
3.3 Inconsistência nos dados referentes ao pagamento de 13º salário para os servidores.....	13
3.4 Concessão indevida de reajuste nos subsídios dos Vereadores para 2021, em afronta a Lei Complementar 173/2020.....	14
3.5 Ausência de divulgação de informações sobre verba de gabinete e verba indenizatória no Portal da Transparência	17
3.6 Ausência de comprovação de qualificação técnica do servidor responsável pelo controle interno.....	18
4 RESUMO DAS RESPONSABILIDADES APURADAS.....	19
5 CONCLUSÃO	19
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	20

1. INTRODUÇÃO

1.1. Das contas de gestão

A Constituição Federal dispõe que cabe aos Tribunais de Contas “julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos”, além das contas “daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público” (art. 71, inciso II, da CF/1988). Essa previsão encontra eco no art. 86, inciso II, da Constituição Estadual do Piauí (CE/1989).

No Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), a análise das contas dos gestores e de outros agentes municipais abrangidos pelo inciso II do art. 86 da CE/1989 ocorre em diversas modalidades processuais, com destaque para os processos de “contas de gestão” das Prefeituras e Câmaras, nas quais são apurados, de forma consolidada, aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade das principais despesas realizadas para a manutenção, criação ou ampliação de serviços e políticas públicas.

As contas de gestão estão sujeitas ao julgamento por órgãos colegiados do TCE-PI, podendo resultar em (a) regularidade, (b) regularidade com ressalvas ou (c) irregularidade.

Em 2021, a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato integrou a amostra de Câmaras que tiveram processos para análise da gestão autuados, na forma preconizada pelo Plano Anual de Controle Externo (ver item 6 do PACEX 2022/2023).

1.2. Da seleção das despesas, serviços e políticas públicas analisadas

A presente análise ateve-se à verificação dos aspectos formais e da aplicação das normas legais que devem nortear os atos legislativos, e nas possíveis consequências em razão da ausência ou descumprimento dos mesmos.

1.3. Das normas técnicas utilizadas

O processo de planejamento, execução e consolidação escrita dos resultados das ações de controle realizadas na análise da gestão municipal da Câmara de São Raimundo Nonato observou as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), na forma da Resolução TCE-PI 013/2020.

2. PANORAMA DAS DESPESAS REALIZADAS PELA CÂMARA EM 2021

Em 2021, a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato (Figura 1), município do Estado do Piauí com 2.415,287 km² de área territorial e 32.327 habitantes (estimativa relativa ao ano de 2020), recebeu o total de **R\$ 2.928.576,07** como repasse do Executivo, dos quais empenhou R\$ 2.971.486,03. Do valor empenhado foram liquidados R\$ 2.929.711,54 e pagos R\$ 2.922.014,64 (fonte: Sagres Contábil¹).

O Gráfico 1 mostra um panorama dos dispêndios da Câmara pelo elemento da despesa, considerando o valor pago. Destacam-se os gastos com vencimentos e vantagens fixas (58,09%), obrigações patronais (12,19%), serviços de terceiros - pessoa jurídica (11,66%), serviços de terceiros - pessoa física (5,98%) e material de consumo (4,83%).

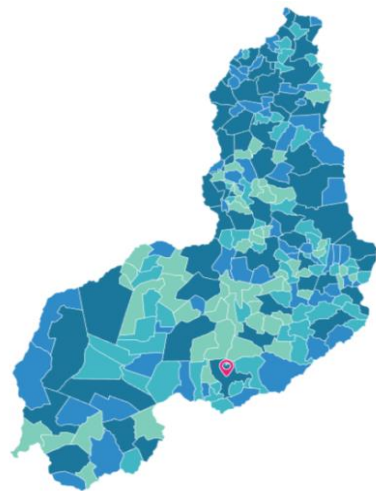
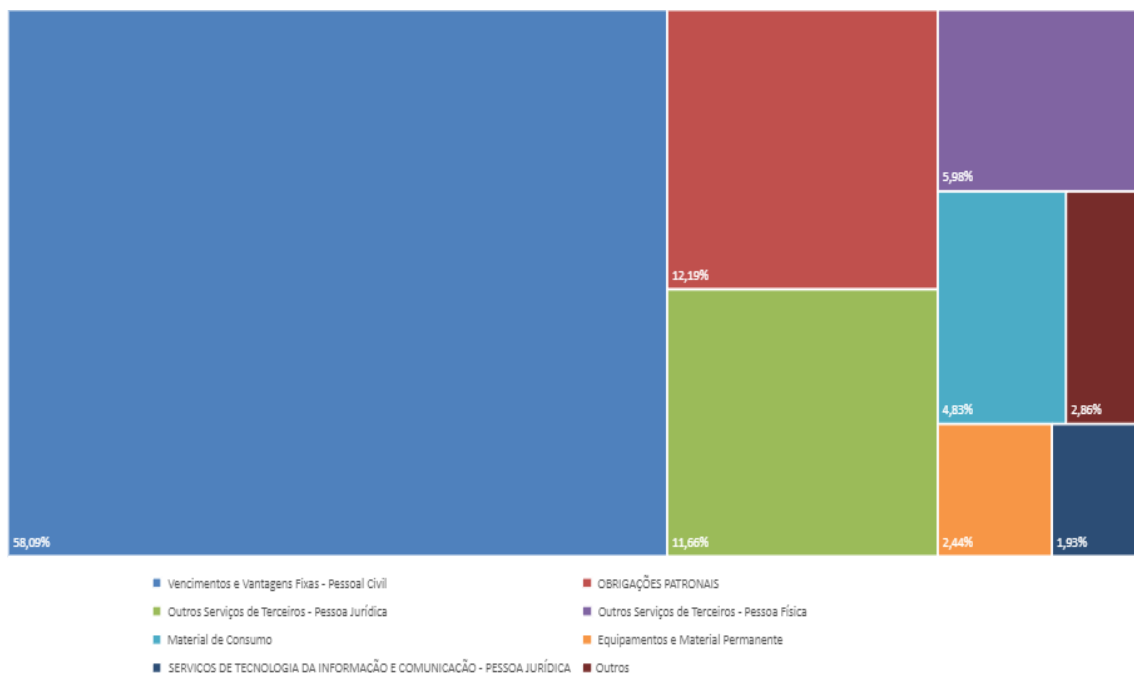


Figura 1 – Localização de São Raimundo Nonato (fonte: IBGE)

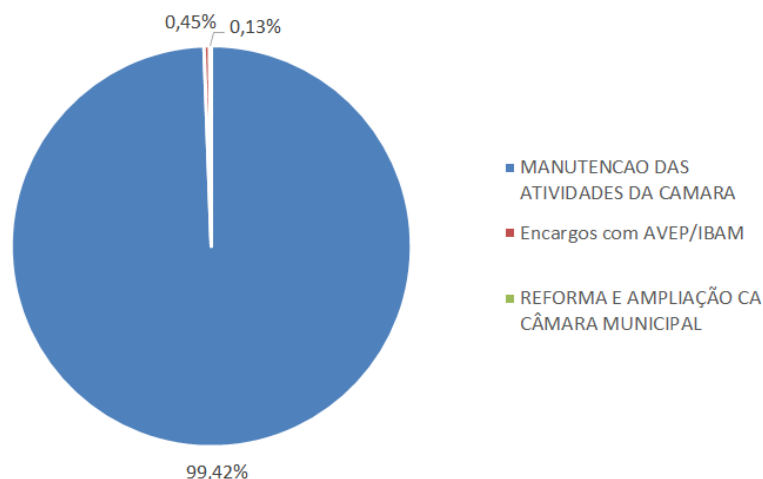
Gráfico 1 – Valor gasto por elemento de despesa – exercício 2021 (fonte: Sagres Contábil – Câmara de São Raimundo Nonato)



¹ Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) – Sistema interno do TCE-PI

O Gráfico 2 refere-se à ação orçamentária, que em 2021 subdividiu-se em manutenção das atividades da Câmara, encargos com AVEP/IBAM e reforma e ampliação da Câmara Municipal, considerando o valor total pago no exercício.

Gráfico 2 - Valor gasto por denominação da ação – exercício 2021 (fonte: Sagres Contábil – Câmara de São Raimundo Nonato)



Já sobre os principais credores pessoa jurídica por prestação de serviços e fornecimento de bens à Câmara de São Raimundo Nonato, o Gráfico 3 e a Tabela 1 mostra a relação ordenada pelo valor pago.

Gráfico 3 – Principais credores pessoa jurídica de despesas licitáveis da Câmara de São Raimundo Nonato – exercício 2021 (fonte: Sagres Contábil)

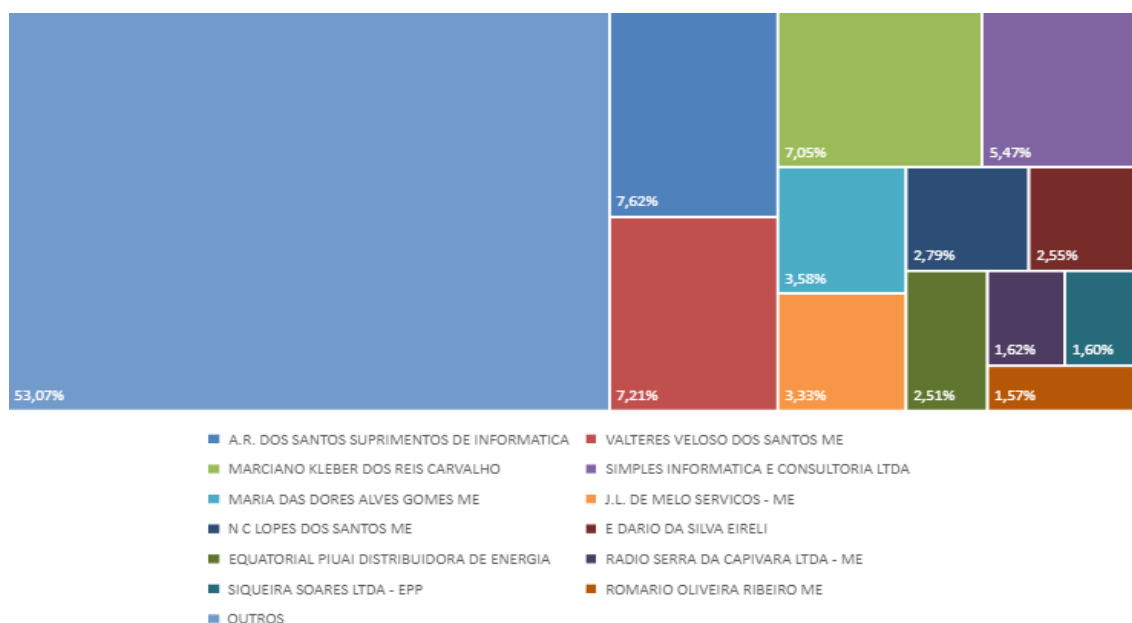


Tabela 1 - Principais credores pessoa jurídica de despesas lícitas da Câmara de São Raimundo Nonato – exercício 2021 (fonte: Sagres Contábil)

Nome	Descrição da atividade	Valor pago R\$
A.R. dos Santos Suprimentos de Informática	Equipamentos e material de manutenção, conservação de máquinas e processamento de dados.	R\$ 75.218,00
Valteres Veloso dos Santos ME	Serviços técnicos profissionais.	R\$ 71.160,00
Marciano Kleber dos Reis Carvalho	Serviço de comunicação em geral.	R\$ 69.600,00
Simples Informática e Consultoria LTDA	Locação de softwares.	R\$ 54.000,00
Maria das Dores Alves Gomes ME	Gênero de alimentação e material de copa e cozinha; expediente e festividades e homenagens.	R\$ 35.358,72
J.L. de Melo Serviços - ME	Serviços técnicos profissionais.	R\$ 32.840,00
N. C. Lopes dos Santos ME	Combustíveis e lubrificantes automotivos.	R\$ 27.557,32
E. Dario da Silva EIRELI	Serviços técnicos profissionais e serviços de capatazia, estiva e pesagem.	R\$ 25.200,00
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia	Serviços de engenharia elétrica, de telecomunicações e outros serviços de terceiros PJ.	R\$ 24.779,98
Radio Serra da Capivara LTDA - ME	Serviços de comunicação em geral.	R\$ 16.030,00
Siqueira Soares LTDA - EPP	Combustíveis e lubrificantes automotivos.	R\$ 15.807,37
Romário Oliveira Ribeiro ME	Gêneros de alimentação e material de limpeza e produção de higiene.	R\$ 15.470,85
Outros	Outros.	R\$ 167.320,23

Conforme o levantamento do cumprimento dos limites de gastos constitucionais e legais dos Poderes Legislativos dos Municípios do Estado do Piauí realizado nos autos do processo TC/004886/2022, e dados extraídos dos sistemas corporativos do TCE/PI, a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato não descumpriu nenhum dos limites de gastos constitucionais e legais, conforme descrito na Tabela 2.

Tabela 2 - Apuração dos limites legais e constitucionais – Exercício 2021

Descrição dos limites constitucionais e legais	Fundamento legal (critério)	% limite	% constatado
Despesa total do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, em relação ao somatório da receita tributária e das transferências do exercício anterior	Art. 29-A, CF/1988	7,00	6,99
Despesas com folha de pagamento da Câmara, incluindo subsídios	Art. 29-A, § 1º, CF/1988	70,00	57,95
Despesa com pessoal do Poder Legislativo em relação à receita corrente líquida do Município	Art. 20, III, a, LRF	6,00	2,03
Despesas com subsídio dos vereadores em relação à receita do Município do exercício	Art. 29, VII, CF/1988	5,00	2,05
Percentual do subsídio dos vereadores em relação ao do Deputado Estadual	Art. 29, VI, CF/1988	30,00	29,96

3. ACHADOS

3.1 Descumprimento da Lei de Acesso à Informação - Portal da Transparência Pública com Nível Deficiente.

A Lei de Acesso à informação (Lei nº. 12.527/11) regulamenta o direito constitucional de acesso a informações públicas e é de cumprimento obrigatório por todos os entes governamentais. A referida lei, em seu artigo 8º, § 2º, determina a obrigatoriedade da divulgação das informações em sítios eletrônicos da internet, pelos órgãos e entidades públicas.

Destaca-se que foi realizada uma avaliação nos portais da transparência dos entes públicos do estado do Piauí no período de 10/12/2021 a 28/02/2022, através da aplicação check list segundo os critérios estabelecidos na Matriz de Fiscalização da Transparência, anexo I da Instrução Normativa TCE nº 01/2019. Do resultado desta avaliação, constatou-se que o portal da Câmara de São Raimundo Nonato (camarasaoraimundononato.pi.gov.br) obteve índice de transparência igual a 49,60 % classificado no nível DEFICIENTE. (TC 019779/21).

Assim, até o exercício de 2021, a determinação legal, que obriga os entes públicos a divulgarem informações de interesse coletivo por eles produzidas, não foi cumprida de maneira satisfatória pela Câmara de São Raimundo Nonato.

Observa-se ainda, que o endereço eletrônico do portal (<https://camarasaoraimundononato.pi.gov.br/camarasaoraimundononato>) está em desacordo com a recomendação do Interlegis, que recomenda o uso da extensão "uf.leg.br".

3.2 Contratação direta de prestação de serviços técnicos especializados.

A Câmara Municipal de São Raimundo Nonato contratou de forma direta, serviços de tecnologia da informação e comunicação com o credor Simples Informática e Consultoria LTDA por meio do processo de inexigibilidade nº 02/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI -
Fones: (89) 3582-1554 / 2101 CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail:
camarasaoraimundo@gmail.com

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 – **Fundamento Legal:** Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e alterações - **Interessado:** Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI – **Contratado:** Simples Informática e Consultoria Ltda – CNPJ: 11.291.619/0001-19 – **Valor Global:** R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) **Ato:** RATIFICAR a justificativa e Parecer Jurídico referente à contratação de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção e suporte de Sistemas Informatizados na gestão pública (Sistema de Contra Cheque-Online, Sistema de Protocolo, Sistema Web Portais, Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Folha de Pagamento e Assessoria de Tratamento de Dados) junto a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, no período de janeiro a dezembro de 2021. – **Assinatura:** 18 de janeiro de 2021. Rian Marcos Alves da Silva – Presidente da Câmara Municipal.

Figura 2 - extrato de ratificação, adjudicação e homologação da Inexigibilidade nº 02/2021 no DOM.

A contratação por procedimento de inexigibilidade requer, antes de tudo, a inviabilidade de competição (art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93). A constatação da impossibilidade de competição amparada no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, requer, ainda, a demonstração da singularidade do objeto, e a notória especialização dos profissionais contratados. Os três requisitos devem estar conjugados para que seja legítima a contratação por inexigibilidade de licitação com esteio nos artigos mencionados.

Pelo objeto descrito no extrato, a despesa em questão não atende os requisitos legais para contratação por inexigibilidade, visto que o gestor nada apresentou quanto à justificativa para a inviabilidade de competição: demonstração da natureza singular do serviço a ser prestado; comprovação da notória especialização do prestador selecionado, por meio de desempenho anterior, por meio de estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, o qual permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Cabe destacar ainda que a Administração empenhou e pagou o total de R\$ 54.000,00, referente à prestação do serviço supracitado, e que, em buscas realizadas no sistema *Licitações e Contratos Web*, não foram localizadas informações referentes ao procedimento de inexigibilidade de licitação nº 02/2021.

3.3 Inconsistência nos dados referentes ao pagamento de 13º salário para os servidores.

Em pesquisas realizadas nos sistemas informatizados desta Corte de Contas, *Sagres Folha*, verificou-se que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato dispõe de 32 servidores entre efetivos e comissionados. Não há registro de pagamento de 13º salário aos servidores na *folha de pagamento* (SAGRES Folha) referente ao ano de 2021. Já no SAGRES Contábil consta o pagamento da primeira parcela, realizado em 18/06/2021, somente para servidores efetivos. Tal situação incorre no descumprimento do art. 7º inciso VIII da CF/88 que determina o seguinte: *“São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria”*.

Quadro 1- folha de pagamento de servidor efetivo de janeiro a dezembro de 2021

Mês	Unidade Gestora	Tipo de Folha	Matrícula	Nome do Servidor	Vínculo	Regime Trabalho	Cargo
01/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	DIGITADOR
02/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	DIGITADOR
03/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	DIGITADOR
04/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	DIGITADOR
05/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	DIGITADOR
06/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	DIGITADOR
07/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	DIGITADOR
08/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	DIGITADOR
09/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	DIGITADOR
10/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	DIGITADOR
11/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	DIGITADOR
12/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	DIGITADOR



Quadro 2- folha de pagamento de servidor comissionado de janeiro a dezembro de 2021.

Mês	Unidade Gestora	Tipo de Folha	Matrícula	Nome do Servidor	Vínculo	Regime Trabalho	Cargo
01/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
02/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
03/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
04/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
05/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
06/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
07/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
08/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
09/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
10/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
11/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
12/2021	CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

. Figura 3 – Empenhos líquidos por Unidade Gestora Resumidos (filtro vencimentos e vantagens fixas, 13º salário).

AMOSTRA Nº: _____

ImportaSAGRES/2.0.xls

TCE/PI pág.:1

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
226	2021	6	0169004	18/06/2021	CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO	0000000000000000	FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES	88764885372	RIAN MARCOS ALVES DA SILVA	Valor q/ se empenha p/ fazer face na cobertura de despesa com os vencimentos e/ou vantagens fixas dos servidores efetivos pertencente a esta Casa Legislativa, ref. ao adiantamento do 13º salário.		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13 SALARIO	R\$ 12.833,81	R\$ 12.833,81

3.4 Concessão indevida de reajuste nos subsídios dos Vereadores para 2021, em afronta a Lei Complementar 173/2020.

A Câmara Municipal de São Raimundo Nonato fixou os subsídios dos Vereadores para a legislatura 2021/2024, por meio da Resolução 05/2020 publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios de 14/10/2020, com valor de R\$ 7.585,45, cumprindo o prazo fixado no Parágrafo 1º do Artigo 31 da Constituição Estadual do Piauí.

No exercício anterior (2020), foram pagos, a título de subsídios, os valores de R\$ 6.264,00, ou seja, houve um reajuste de 17,42% no valor fixado para legislatura 2021/2024 (R\$ 7.585,45).

Contudo, o Inciso I do Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020 estabeleceu a proibição da concessão de reajuste a membros de poder ou órgão e aos servidores públicos até o final de 2021, conforme transcrito a seguir:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Em consulta ao SAGRES Folha (Sistema Corporativo do TCE-PI), constatou-se que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato pagou, a título de subsídios no exercício de 2021, o valor fixado na Resolução 05/2020 com reajuste de 17,42%, quando por força da proibição contida no citado dispositivo, deveriam ser pagos até o final do exercício de 2021 os mesmos valores de 2020 (R\$ 6.264,00). Desta forma, o reajuste pago em 2021 foi efetuado de forma irregular, causando dano ao erário.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI - Fones: (89) 3582-2101
CNPJ: 01.612.807/000146 e-mail: camarasaraimunonato@gmail.com

RESOLUÇÃO nº. 05/2020

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, PARA A LEGISLATURA 2021-
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO
PIAUÍ, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, APROVOU e EU sanciono a seguinte
Resolução:

Art. 1º - Fixa o subsídio dos vereadores do Município de São Raimundo
Nonato - PI, para a Legislatura 2021-2024, no valor de R\$ 7.585,45 (sete mil quinhentos e
oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro - O valor fixado neste artigo será o teto máximo para a
legislatura de 2021-2024, e foi considerado a previsão de receita para a próxima legislatura.

Parágrafo Segundo - O valor do subsídio a ser pago no primeiro ano da
legislatura 2021-2024, será calculado mediante a confirmação do repasse do Duodécimo
para o ano de 2021, não podendo ultrapassar o teto fixado e observado os índices legais para
despesas com pessoal.

Parágrafo Terceiro - O Poder Legislativo poderá fazer revisão anual no
subsídio dos vereadores, desde que no primeiro ano da legislatura não alcance o teto
máximo fixado, observando o valor do duodécimo anual e os índices legais para despesas
com pessoal.

Art. 2º - O valor da diária correspondente aos senhores vereadores, fica fixado em
10% (dez por cento), do subsídio base percebido pelo vereador, sem verbas de representação na
Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro
do ano de 2021.

Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato - PI, aos 09 (nove)
dias do mês de outubro de 2020.

EUMADEUS PEREIRA FERREIRA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Eumadeus Pereira Ferreira
Presidente
CPF: 350.315.223-72

Figura 4 – Resolução que fixou o subsídio dos vereadores para a legislatura 2021/2024



3.5 Ausência de divulgação de informações sobre verba de gabinete e verba indenizatória no Portal da Transparência

A Câmara Municipal de São Raimundo Nonato possui atos normativos que preveem o pagamento de verba de gabinete (Resolução 005/1997, alterada pela Resolução 001/2021) e de verba indenizatória (Resolução 04/2019, alterada pela Resolução 004/20212). Entretanto, conforme informado pela Câmara em resposta a questionário enviado, as informações relativas a tais verbas não são divulgadas no Portal da Transparência da Câmara:

Tribunal de Contas do Estado do Piauí		Questionário sobre verba de gabinete / indenizatória		Presidente da Câmara: RIAN MARCOS ALVES DA SILVA Controlador interno: MAGNO CESAR DA SILVA JÚNIOR Contatos 89 98114-0085 / 3582-2108 endereço de e-mail: camarasraimundo@gmail.com	
Cod.	Tema	Questão	Opção resposta	Critério	Comentário
q1	Verba de Gabinete	Existe instrumento normativo prevendo o pagamento de verba de gabinete aos parlamentares municipais? Obs.1: A verba de gabinete é o valor utilizado como limite para a contratação da equipe de secretários parlamentares dos gabinetes, pessoas que não necessitam ter vínculo com o serviço público e que são escolhidas diretamente pelo vereador para exercerem as atribuições previstas para essa categoria de servidores comissionados, prevista em ato normativo próprio da Câmara. Obs.2: Se a Câmara utilizar outra terminologia para designar essa espécie de verba, informar no comentário e considerar, para todos os efeitos, que a equipe de fiscalização se refere a verba para a finalidade acima descrita, independentemente da nomenclatura.	a. () Sim b. (X) Não	Art. 51, IV, CF/1988	
q1.1	Verba de Gabinete	Informe o ato normativo e a data de publicação no diário oficial: (anexar cópia do instrumento na resposta)	-	Art. 51, IV, CF/1988	
q1.2	Verba de Gabinete	Qual o valor máximo previsto para cada vereador?	-	Art. 51, IV, CF/1990	
q1.3	Verba de Gabinete	Existe lei criando os cargos de assessores parlamentares ou nomenclatura correlata?	a. (X) Sim b. () Não	Art. 51, IV, CF/1991 CDN - 10/00048141 (TCE/SC)	O cargo de assessor parlamentar é uma função comissionada criada por resolução, e não está associada a verba de gabinete.
q1.3.1	Verba de Gabinete	Informe a Lei que cria os cargos de assessores parlamentares ou nomenclatura correlata a serem preenchidos de acordo com o estipulado pela verba de gabinete	Resolução 005/1997, alterada pela Resolução 001/2021.	Art. 51, IV, CF/1992 CDN - 10/00048141 (TCE/SC)	
q1.4	Verba de Gabinete	São divulgadas informações sobre a verba de gabinete no portal da transparência municipal?	a. () Sim b. (X) Não	Lei 12.527/2011	

Figura 5 – Questionário Verbas de Gabinete e Indenizatória

q2	Verba Indenizatória	Existe instrumento normativo prevendo o pagamento de verba indenizatória aos parlamentares municipais? Obs.1: Verba indenizatória é uma cota única mensal destinada a custear os gastos dos vereadores exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar. Obs.2: Se a Câmara utilizar outra terminologia para designar essa espécie de verba, informar no comentário e considerar, para todos os efeitos, que a equipe de fiscalização se refere a verba para a finalidade acima descrita, independentemente da nomenclatura.	a. (X) Sim b. () Não	art. 37 CF/88 (caput - legalidade) * Acórdão nº 1.761/2006 (TCE/MT) * Acórdão 346-4/18 (TCE/PR)	Apesar de haver previsão legal, não houve no exercício financeiro de 2021, o pagamento de verba indenizatória para os parlamentares.
q2.1	Verba Indenizatória	Informe o ato normativo e a data de publicação no diário oficial:	RESOLUÇÃO 04/2019 (PUBLICADA EM 17/12/2019) ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 04/2022 (PUBLICADA EM 30/05/2022)	art. 37 CF/88 (caput - legalidade) * Acórdão nº 1.761/2006 (TCE/MT) * Acórdão 346-4/18 (TCE/PR)	
q2.2	Verba Indenizatória	A norma estipula o dever e a forma de prestação de contas do uso dessa verba?	a. (X) Sim (informe os artigos normativos) b. () Não	art. 37 CF/88 (caput - legalidade) * Acórdão nº 1.761/2006 (TCE/MT) * Acórdão 346-4/18 (TCE/PR)	Artigos 7 e 8 Resolução 004/2019
q2.3	Verba Indenizatória	Qual o valor máximo relativo à cota de cada parlamentar?	R\$ 1.500,00	art. 37 CF/88 (caput - legalidade) * Acórdão nº 1.761/2006 (TCE/MT) * Acórdão 346-4/18 (TCE/PR)	
q2.4	Verba Indenizatória	A norma estabelece critérios objetivos de com que objetos poderá ser usada a verba indenizatória?	a. (X) Sim (informe os artigos normativos) b. () Não	art. 37 CF/88 (caput - legalidade) * Acórdão nº 1.761/2006 (TCE/MT) * Acórdão 346-4/18 (TCE/PR)	Artigo 6 da Resolução 004/2019, alterado pelo Artigo 2 da Resolução 004/2022.
q2.5	Verba Indenizatória	(Se q2 selecionou "a") São divulgadas informações sobre a verba indenizatória no portal da transparência municipal?	a. () Sim b. (X) Não	Lei 12.527/2011	Não houve pagamento de verba indenizatória para os parlamentares no exercício financeiro de 2021.

Figura 6 - Questionário Verbas de Gabinete e Indenizatória

3.6 Ausência de comprovação de qualificação técnica do servidor responsável pelo controle interno.

Em consulta ao Diário Oficial dos Municípios e ao sistema SAGRES Folha, identificou-se que o cargo de controlador interno é exercido por servidor efetivo da Câmara, Sr. Darlan Ferreira Bastos, ocupante do cargo de vigia.

A Câmara cumpriu a determinação legal de nomear servidor efetivo para exercer a função de controlador interno (EC 38/2012, §1º), no entanto, conforme disposto em Parecer do Ministério Público de Contas TCE/PI, abaixo descrito, os requisitos de qualificação técnica para o exercício do cargo não foram observados:

"...É imprescindível que cada município disponha de sua Lei Orgânica do Sistema de Controle Interno, a qual estabelecerá quadro próprio de servidores a integrar a Controladoria Geral do Município, dentre os quais será escolhido o titular do Sistema de Controle. Assim, necessário processo seletivo para preenchimento do cargo que deve, dentre outras atribuições, prevê conhecimentos e qualificação técnica adequados (conhecimentos jurídicos, de contabilidade, administrativos e econômicos) a ser exercido de forma independente." (grifo nosso).

Com a finalidade de verificar a qualificação técnica do controlador, solicitou-se à Câmara, através de Cadastro de Avisos e e-mails, que fosse enviada a documentação comprobatória correspondente. Todavia, em resposta à solicitação, a Câmara enviou cópia de Diploma referente ao curso de Técnico em Contabilidade em nome do Sr. Dirno Vilanova da Costa, sem vínculo profissional com o Ente.

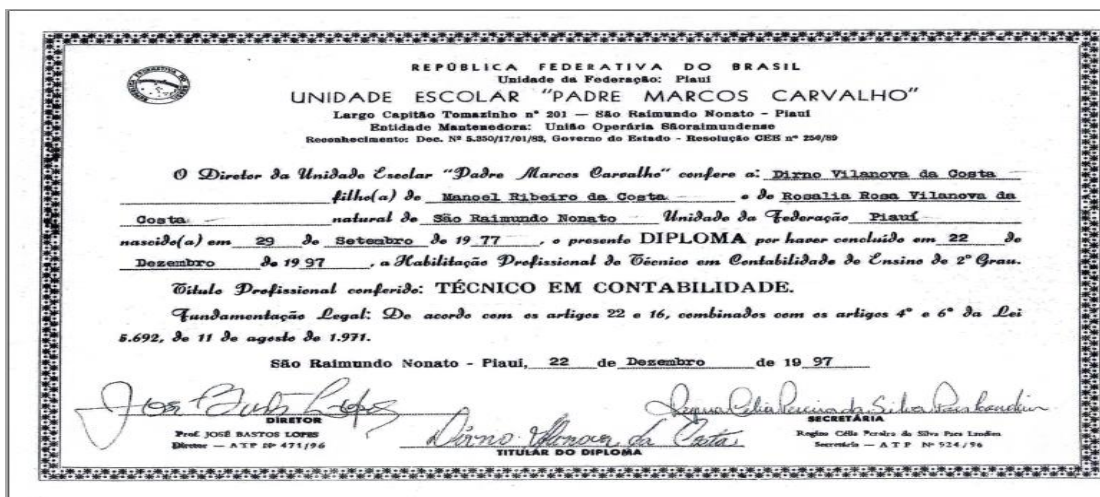


Figura 7 – Diploma para comprovação da qualificação técnica do controlador interno

Diante do exposto, não foi possível comprovar a qualificação técnica do servidor que responde pelo controle interno da Câmara.

4 RESUMO DAS RESPONSABILIDADES APURADAS

O Quadro 3 resume as responsabilidades apuradas no decorrer do relatório, com informação, para cada irregularidade, de autoria, conduta e tópico relacionado no texto:

Quadro 3 – Resumo das responsabilidades apuradas no relatório – Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – Gestão 2021

<i>Item do Relatório</i>	<i>Responsabilização</i>
3.1	Agente: Rian Marcos Alves da Silva (Presidente) Conduta: Deixar de cumprir integralmente a Lei de Acesso à Informação
3.2	Agente: Rian Marcos Alves da Silva (Presidente) Conduta: Contratar diretamente serviços técnicos, sem realização de licitação
3.3	Agente: Rian Marcos Alves da Silva (Presidente) Conduta: Deixar de pagar, na totalidade, o 13º salário aos servidores
3.4	Agente: Rian Marcos Alves da Silva (Presidente) Conduta: Autorizar reajuste indevido de subsídios dos vereadores
3.5	Agente: Rian Marcos Alves da Silva (Presidente) Conduta: Deixar de divulgar no Portal da Transparência informações relativas ao pagamento de verbas de gabinete e indenizatória
3.6	Agente: Rian Marcos Alves da Silva (Presidente) Conduta: Nomear servidor sem a qualificação necessária para o exercício da função de controlador interno

5 CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, no exercício de 2021, descumpriu preceitos legais comprometendo a transparência e a legalidade dos atos praticados pelo gestor.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Submete-se o presente relatório à consideração superior com as seguintes propostas de encaminhamentos, colocando-se essa Diretoria à disposição do Conselheiro Substituto, Sr. Delano Carneiro da Cunha Câmara, para os esclarecimentos que se fizerem necessários:

- a) Proceder à citação do gestor, conforme informação contida no Quadro 3, para que, caso queira, apresente defesa;
- b) Recomendar à Câmara (Rian Marcos Alves da Silva), que cumpra as normas legais relativas à Lei de Acesso à Informação – LAI, à regularidade na fixação dos subsídios dos vereadores e ao pagamento regular do 13º salário aos servidores.

É o relatório.

Teresina, 29 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)

Luciane de Almeida Tobler Silva
Auditora de Controle Externo

Supervisão:

(assinado digitalmente)

Vilmar Barros Miranda
Auditor de Controle Externo
Chefe da III Divisão Técnica da DFAM

Visto:

(assinado digitalmente)

Elbert Silva Luz Alvarenga
Auditor de Controle Externo
Diretor da DFAM

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 5 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.28.493-**	VILMAR BARROS MIRANDA	29/07/2022 13:05:43
***.33.253-**	LUCIANE DE ALMEIDA TOBLER SILVA	29/07/2022 13:06:18
***.42.123-**	ELBERT SILVA LUZ ALVARENGA	29/07/2022 13:17:18

Protocolo: 020439/2021

Código de verificação: 65DB8C60-4B57-4CAC-87E8-3D9187A57C4D

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>



PROCESSO TC/020439/2021

ASSUNTO: CONTAS DE GESTÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

ANO EXERCÍCIO: 2021

GESTOR(A): RIAN MARCOS ALVES DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR(A): MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

ADVOGADO: SEM ADVOGADO NOS AUTOS

DESPACHO DE CITAÇÃO

À Divisão de Comunicação Processual,

Em atendimento a Proposta de Encaminhamento (item 4) do Relatório da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM (peça 4 - RELGST - 21/2022 - 29/07/2022 - SECEX/DFAM III - DIVISÃO TÉCNICA), e em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, norteadores da Administração Pública, e com fulcro no art. 266, §1º, e o art. 267, inciso II, §1º, alínea b, da RESOLUÇÃO TCE/PI nº 13/11, de 26 de agosto de 2011, republicado no D.O.E. nº 13/14 em 23 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do TCE/PI atualizado até 05/01/2022), solicito que Vossa Senhoria proceda à execução da **citação** através dos serviços da Empresa de Correios e Telégrafos, com Aviso de Recebimento – AR, do responsável:

1

Sr. Rian Marcos Alves da Silva	Presidente da Câmara
--------------------------------	----------------------

Para que tomem ciência do processo de **Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI**, que tramita perante este Tribunal, **exercício financeiro de 2021**, sob o nº TC/020439/2021, e formalize sua defesa quanto às irregularidades apontadas no Quadro 3 do Relatório da DFAM (peça 4), encaminhando a documentação que entenda necessária, durante um prazo de **15 (quinze) dias úteis** (Redação dada pela Resolução TCE/PI nº 31, de 16 de dezembro de 2021), **improrrogáveis**, contados da juntada do AR aos autos, sob pena de ser considerado revel, passando o prazo a correr independentemente de sua intimação, como dispõe a Decisão Plenária nº 1587/11-E, e os arts. 259 e 260 do Regimento Interno do TCE/PI.

Caso a defesa seja entregue tempestivamente a este Tribunal pelo responsável citado, ficará a Diretoria Processual autorizada a fazer a sua juntada aos autos, como também, caso seja enviada intempestivamente, ficará esta Diretoria autorizada a fazer a sua devolução.

Ressalta-se que caso não haja contagem de prazo para o responsável citado, devido à devolução da correspondência, ou não retorno do AR, ficará a Diretoria Processual autorizada a fazer o procedimento de *Citação por Edital*, nos mesmos prazos, contados trinta dias de sua publicação na Imprensa Oficial, com fulcro no inciso V do art. 259, art. 266, §1º, alínea d e §2º do art. 267 do Regimento Interno do TCE/PI.

Ademais, caso a defesa seja subscrita por advogado/a e não instruída com o instrumento procuratório, este/a terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo da referida petição de defesa, para apresentação do instrumento procuratório ao processo, sob pena de desconsideração da defesa apresentada, nos termos da Decisão nº 778 do Regimento Interno do TCE/PI, e na forma definida no Código de Processo Civil.

Por fim, que seja a presente Prestação de Contas encaminhada à DFAM para apreciação da defesa e emissão de relatório de contraditório e, posteriormente, que seja encaminhado ao Ministério Público de Contas.

Teresina - Piauí, 01/08/2022.

(Assinado digitalmente)

Delano Carneiro da Cunha Câmara
Conselheiro Substituto - Relator

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 7 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.25.033-**	DELANO CARNEIRO DA CUNHA CAMARA	02/08/2022 08:54:25

Protocolo: 020439/2021

Código de verificação: 854B1EE1-529C-4D58-83A9-02CA81FF3637

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>





TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete do Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, para conhecimento da Certidão (Peça 10).

SS/DCP – Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, Teresina, 15 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente

Vimara Coelho Castor de Albuquerque
Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 12 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.09.903-**	VIMARA COELHO CASTOR DE ALBUQUERQUE	15/09/2022 09:56:33

Protocolo: 020439/2021

Código de verificação: 87E71A11-450D-4F6B-83E4-7E4D49E0DE9A

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>



ILmo. Sr. EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR.

Ref. Proc. n° TC/020439/2021

Rian Marcos Alves da Silva, já devidamente qualificados nos autos do processo acima em epígrafe, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, exercício financeiro de 2.021, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa, por meio de seu advogado infraassinado (procuração em anexo, tempestivamente, apresentar

DEFESA ESCRITA

Em relação aos achados das contas de gestão da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, exercício financeiro de 2.021, o fazendo nos termos que abaixo segue:

DEFICIENCIA	DO	PORTAL	DA	TRANSPAR
ÊNCIA:				

Como se pode verificar do item 3.1 do relatório o PORTAL DA TRANSPARENCIA da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato até o exercício de 2.021 não estava apto a cumprir satisfatoriamente, pois aplicando o chheck list o portal de São Raimundo Nonato obteve índice de apenas 49,60 % e que o endereço eletrônico não esta em conformidade com a recomendação interlegis.

Sobre a citada falha, informamos que de fato durante o exercício financeiro de 2.021 o atual presidente, estando em seu primeiro ano de gestão, teve algumas dificuldades, sendo a citada uma delas. Porém, atualmente, vários foram os melhoramentos feitos para adequar de forma satisfatória a transparência do portal da Câmara Municipal, inclusive o site já se encontra com seu endereço conforme exigência interlegis - ver espelho do site em anexo, retirado do endereço saoraimundononato.pi.leg.br.

Dessa forma, uma vez que o atual gestor está a cada dia empenhando todo os esforços necessários para que o portal da transparência funcione em conformidade com todas as exigências dessa Egrégia Corte, sendo a citada falha de caráter eminentemente formal, que nenhum dano causou ao erário; requer seja a mesma relevada.

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS:

Sobre o assunto informamos que, de fato, a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato contrato de forma direta, por inexigibilidade de licitação, tendo ocorrido a falha de não cadastramento da contratação da contratação nos sistemas desse Egrégio Tribunal de Contas.

Porem, em que pese ter sido feita a presente contratação de forma direta, a mesma não violou a lei de licitação, uma vez que o sistema contratado o fora por ser o único que atende a todas as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato - Pi, sendo inviável a concorrência.

Por outro lado, é de se destacar que os serviços foram efetivamente prestados, sendo disponibilizado o sistema para utilização da Câmara Municipal, estando os preços dos serviços praticados dentro dos preços de mercado, não sendo motivo para reprovação das contas, ainda que V. Exa entenda que a contratação deveria ter sido precedida de licitação - o que coloco por argumentação.

Assim, não existindo ilegalidade na referida contratação, requer seja suprida a falha em comento.

INCONSISTENCIA NOS DADOS REFERENTES AO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PARA OS SERVIDORES:
--

Conforme item 3.3 em análise é de se destacar que não houve a mencionada falha, pois conforme os documentos que seguem em anexo o 13º salário de todos os servidores da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato - Pi foram efetivamente pagos - ver doc. Em anexo.

Concessão indevida de reajuste nos subsídios dos vereadores:

Consta do item 3.4 do relatório que foi concedido reajuste nos subsídios dos vereadores para o exercício financeiro de 2.021 em afronta a lei complementar 173/2020. Porém, com a devida vênia, mais tais constatações não procedem.

O valor dos subsídios pagos aos vereadores no exercício financeiro de 2.021 não teve alteração em relação ao exercício financeiro de 2.020 - ver docs. Em anexo.

Ausência de informação sobre verba de gabinete e verba indenizatória no portal da transparência.

Consta do item 3.5 que não existe informações sobre o pagamento de verba de gabinete e verba indenizatória no portal da Tranparecnia.

Sobre a suposta falha, informamos que a mesma se dá porque no exercício financeiro de 2.021 não houveram pagamentos das mencionadas verbas, mais sim servidores comissionados que recebiam em folha e estavam devidamente informados no pessoal web.

Dessa forma, inexistente mencionada falha.

AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO.

No que diz respeito ao item analisado, a defesa destaca um equívoco, pois o único servidor efetivo possui qualificação da área conforme documentação que segue em anexo.

Dessa forma, inexistiu a mencionada falha.

Destaque-se que o presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, no exercício financeiro de 2.021, cumpriu todos os índices constitucionais e legais estabelecidos. Tendo o relatório até apontado algumas falhas, mais que como esclarecemos são falhas de caráter meramente formal, que nenhum dano trouxe ao erário.

Por oportuno, nos colocamos a disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, inclusive com a juntada de documentação complementar e aditamento a defesa caso entenda seja necessários.

Assim, requer seja proferida decisão pela aprovação sem ressalvas as contas da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato - Pi, relativa ao exercício financeiro de 2.021, ou alternativamente, seja aprovadas com ressalvas seja sem aplicação de multas, por ser questão de Direito e Justiça.

Termos em que Pede Deferimento.

Teresina, 08 de setembro de 2.022

Dr. José Amancio de Assunção Neto

OAB/PI n° 5292

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 1 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.14.953-**	JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO	14/09/2022 17:07:24
***.97.733-**	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	15/09/2022 08:23:54

Protocolo: 012844/2022

Código de verificação: A5BF491B-313B-47C0-BBFB-88091AE5B4E3

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>





Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI
Edifício Vereador Carlino Santana Ribeiro



PÁGINA INICIAL

OUVIDORIA

PERGUNTAS FREQUENTES

RSS

SOBRE A
CÂMARA



Página Inicial

Acesso

História

Função e
Definição

Estrutura

Regimento
Interno

Notícias

Clipping

Agenda de
Eventos

Galeria de Fotos

por Interlegis — última modificação 14/03/2022 11h46



Vereadores se reúnem para propor alterações na Lei Orgânica do Município.

Notícias sobre as ações das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI. (CCJ, CFCFT, CIPE, CEDP, CAPPS)

MÍDIAS SOCIAIS



TV LEGISLATIVA

EXIBIÇÃO DAS
SESSÕES
LEGISLATIVAS
REALIZADAS PELA
CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO RAIMUNDO
NONATO-PI

[Acesse...](#)

Galeria de Vídeos

Galeria de Áudios

PROCESSO LEGISLATIVO

Matérias
Legislativas

Sessões
Plenárias

Parlamentares

Legislaturas

Mesa Diretora

Comissões

LEIS

Lei Orgânica
Municipal

Legislação
Municipal

Legislação
Estadual

Banner

Este é um exemplo de banner
que pode ser criado no Portal Modelo.
Utilize este espaço para dar destaque a
assuntos temporários.



Sua Câmara Municipal na Internet.
Fácil, rápido e gratuito.

RÁDIO
LEGISLATIVA



[Campanha para o
cidadão usar o domínio
leg.br Solução Web](#)
[Interlegis Sobre o
domínio .leg.br Hino
Nacional Brasileiro](#)
[More...](#)

PESQUISA DE
OPINIÃO

Gostou do novo site?

- ☐ Sim, gostei
☐ Não gostei
☐ Pode melhorar



Total de votos: 5

AÇOMPANHE A
CÂMARA

☐ Sra. ☐ Sr.

Nome completo

Seu email

[unsubscribe](#)

PESQUISAR NO
BUSCALEG

Últimas Notícias

AVISO DE
LICITAÇÃO

14/03/2022

SRN: Câmara Municipal realizará licitação para aquisição de combustível

Câmara, licitação, combustível, São Raimundo Nonato



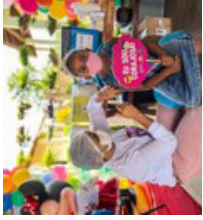
24/02/2022

Câmara Municipal: Veja a pauta da Sessão desta quinta-feira (24)



23/02/2022

Ao tomar posse como presidente do TSE, Fachin diz que democracia é inegociável



23/02/2022

Covid-19: São Raimundo é destaque na vacinação infantil

Entre os municípios com baixo índice de vacinação, estão São José do Piauí (4,71%), Cocal (12,11%), Colônia do Piauí (12,35%), Alvorada do Gurgueia (12,76%) e Campo Largo do Piauí (13,35%).

[Mais notícias...](#)

Legislação
Federal

Pesquisar no
LexML

TRANSPARÊNCIA

Orçamento e
Finanças

Licitações e
Contratos

Recursos
Humanos

Parlamentares e
Gabinetes

Atos
Administrativos

Bens Imóveis e
Veículos

Controle e
Fiscalização do
Executivo

Acesso à
Informação

Dados Abertos



Domínio leg.br - vídeo 1



Índice de Transparência

LINKS ÚTEIS

[Prefeitura
Municipal](#)

[Diario Oficial do
Município](#)

[Assembleia
Legislativa](#)

[Câmara dos
Deputados](#)

[Senado Federal](#)

[Programa
Interlegis](#)

Institucional	Atividade Legislativa	Serviços	Atendimento
• Acesso • História • Função e Definição • Estrutura • Notícias • Eventos	• Parlamentares • Legislaturas • Mesa Diretora • Comissões • Regimento Interno • Lei Orgânica Municipal • Legislação Municipal	• Transparência • e-SIC • Dados Abertos • Boletim Informativo • FAQ • RSS	Atendimento <i>Rua Frade Macêdo, 1036- Aldeia.</i> <i>Cep: 64.770-000 - São Raimundo Nonato-PI</i> <i>CNPJ: 01.612.807/0001-48</i> <i>Fone: 89 3582-2101</i> <i>E-mail: camarasaoraimundo@gmail.com</i> Expediente De segunda-feira a sexta-feira: • manhã das 8hs às 13hs

1

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 2 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.14.953-**	JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO	14/09/2022 17:09:09
***.97.733-**	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	15/09/2022 08:23:55

Protocolo: 012844/2022

Código de verificação: C53803DC-7694-488D-ABE9-E288848A30D2

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

Rua FRADE MACEDO, S/N, Aldeia, 64770-000, São Raimundo Nonato-PI
CNPJ: 01.612.807/0001-48

Nota de Empenho

Nº 1218004 / 2020

Data de Emissão

18/12/2020

Identificação do Credor

Nome: FOLHA DE PAGAMENTO CAMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Endereço: Rua FRADE MACEDO, S/N

Bairro: Aldeia

Cidade: São Raimundo Nonato

UF: PI

CEP: 64770-000

Tipo de Crédito	Tipo de Empenho	Processo	Nº Licitação	Contrato
Orçamentário	Ordinário	0000583 / 2020	Não informado	

Classificação Orçamentária

Código	Classificação da despesa Empenhada
2	Poder Legislativo
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
01	Legislação
31	Ação Legislativa
0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.75	Subsídios ? Agentes Políticos

Fonte de Recursos : 1 - Recursos Ordinários

Complemento da fonte de recurso: 9999-Não se Aplica

Código de aplicação: 100 - Geral

Situação do Crédito Orçamentário

Valor Fixado	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.584.500,00	90.801,00	72.175,37

Valor por extenso : Noventa Mil e Oitocentos e Um Reais

Histórico

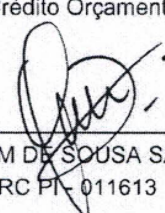
Valor que se empenha para o custeio da folha de pagamento dos servidores eletivos vinculados ao regime geral de previdência da lotação 01.01 -
Câmara Municipal De São Raimundo Nonato, conforme autorização de empenho N° 123 referente ao mês de Dez/2020 da Câmara Municipal.

Autorização GRH:123

São Raimundo Nonato, 18 de dezembro de 2020

Baixa Crédito Orçamentário

Ordenador de Despesas


GENERTOM DE SOUSA SANTOS
CRC PI - 011613


EUMADEUS PEREIRA FERREIRA
Vereador(a)-Presidente
Presidente
CPF: 350.315.223-72



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua FRADE MACEDO, S/N, Aldeia, 64770-000, São Raimundo Nonato-PI
CNPJ: 01.612.807/0001-48

Folha de pagamento - Líquidos

Competência: Mensal - Dezembro / 2020

Tipo de vínculo: Eletivos

Matrícula	Nome	Cpf	Agência	Conta	Op.	Líquido
42	ADILSON SANTOS RIBEIRO	536.743.753-20	0728-5	6989-9		2.996,48
21	ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS	470.893.263-49	0728-5	26962-6	001	4.893,77
36	EUMADEUS PEREIRA FERREIRA	350.315.223-72	0728-5	22976-4	001	5.458,83
3	ISAG TELES DE ASSIS	226.760.903-72	0728-5	26940-5	001	4.351,34
46	JEAN DE OLIVEIRA FERREIRA	451.509.823-34	0728-5	26946-4	001	4.722,00
48	KATIUSCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO MORAES	770.883.013-34	0728-5	25928-0	001	6.081,25
47	KLEISAN ROBSON RIBEIRO DE NEGREIROS	033.776.977-05	2660-3	12829-5		3.292,12
9	LAERCIO DIAS DE CARVALHO	200.584.033-53	2660-3	6108358-5		5.410,75
26	NUNES DE JESUS SANTOS	02024175309	2660-3	26157-2		4.893,77
45	PAULO JEOVANE DE SOUSA SANTOS	848.762.803-63	0728-5	26965-0	001	6.133,40
24	RIAN MARCOS ALVES DA SILVA	887.648.853-72	0728-5	26941-3	001	4.945,90
4	ROSIBAL RIBEIRO DOS SANTOS	352.453.363-91	0728-5	26959-6	001	3.200,76
22	WALDIR RIBEIRO DOS SANTOS	287.339.833-72	0728-5	26949-9	001	4.332,33
Total de Folha				Total bruto		Total líquido
13				90.801,00		60.712,70

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO. CNPJ: 01.612.807/0001-48**

Endereço: Rua FRADE MACEDO, S/N, Aldeia, 64770-000, São Raimundo Nonato-PI

Referência: Dezembro/2020. Tipo de folha: Mensal

Folha de pagamento analítica

Competência: Mensal - Dezembro / 2020

Tipo de vínculo: Eletivos

01.01 - Órgão: CÂMARA MUNICIPAL - Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Matrícula	Nome	Admissão	Nascimento	CPF
42	ADILSON SANTOS RIBEIRO	01/01/2017	21/09/1974	536.743.753-20
Vínculo	Regra Aposentadoria	Paridade	Cargo	
Eletivos			VEREADOR	

Proventos				Descontos			
Verba	Descrição	B. cálculo	Valor	Verba	Descrição	B. cálculo	Valor
1010	SUBSIDIO	R\$ 6.264,00	R\$ 6.264,00		CONSIGNAÇÃO - BANC...		R\$ 2.001,57
					RGPS	R\$ 6.101,06	R\$ 713,08
					IRRF	R\$ 5.171,74	R\$ 552,87
Total proventos: R\$ 6.264,00				Total descontos: R\$ 3.267,52			
Base de cálculo para o FGTS: R\$ 0,00				Valor do FGTS: R\$ 0,00			
				Total líquido: R\$ 2.996,48			

Matrícula	Nome	Admissão	Nascimento	CPF
21	ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS	01/01/2013	11/10/1962	470.893.263-49
Vínculo	Regra Aposentadoria	Paridade	Cargo	
Eletivos			VEREADOR	

Proventos				Descontos			
Verba	Descrição	B. cálculo	Valor	Verba	Descrição	B. cálculo	Valor
1010	SUBSIDIO	R\$ 6.264,00	R\$ 6.264,00		RGPS	R\$ 6.101,06	R\$ 713,08
					IRRF	R\$ 5.550,92	R\$ 657,15
Total proventos: R\$ 6.264,00				Total descontos: R\$ 1.370,23			
Base de cálculo para o FGTS: R\$ 0,00				Valor do FGTS: R\$ 0,00			
				Total líquido: R\$ 4.893,77			

Matrícula	Nome	Admissão	Nascimento	CPF
36	EUMADEUS PEREIRA FERREIRA	26/02/2014	16/03/1969	350.315.223-72
Vínculo	Regra Aposentadoria	Paridade	Cargo	
Eletivos			VEREADOR	

Proventos				Descontos			
Verba	Descrição	B. cálculo	Valor	Verba	Descrição	B. cálculo	Valor
1010	SUBSIDIO	R\$ 9.369,00	R\$ 9.369,00		CONSIGNAÇÃO - BANC...		R\$ 1.686,07
					RGPS	R\$ 6.101,06	R\$ 713,08
					IRRF	R\$ 8.655,92	R\$ 1.511,02
Total proventos: R\$ 9.369,00				Total descontos: R\$ 3.910,17			
Base de cálculo para o FGTS: R\$ 0,00				Valor do FGTS: R\$ 0,00			
				Total líquido: R\$ 5.458,83			

Matrícula	Nome	Admissão	Nascimento	CPF
3	ISAG TELES DE ASSIS	01/01/2009	05/09/1964	226.760.903-72
Vínculo	Regra Aposentadoria	Paridade	Cargo	
Eletivos			VEREADOR	

Proventos				Descontos			
Verba	Descrição	B. cálculo	Valor	Verba	Descrição	B. cálculo	Valor
1010	SUBSIDIO	R\$ 7.830,00	R\$ 7.830,00		CONSIGNAÇÃO - BANC...		R\$ 1.729,91
					RGPS	R\$ 6.101,06	R\$ 713,08
					IRRF	R\$ 6.927,33	R\$ 1.035,67
Total proventos: R\$ 7.830,00				Total descontos: R\$ 3.478,66			

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO. CNPJ: 01.612.807/0001-48**

Endereço: Rua FRADE MACEDO, S/N, Aldeia, 64770-000, São Raimundo Nonato-PI

Referência: Dezembro/2020. Tipo de folha: Mensal

Base de cálculo para o FGTS: R\$ 0,00

Valor do FGTS: R\$ 0,00

Total líquido: R\$ 4.351,34

Matrícula	Nome	Regra Aposentadoria	Paridade	Admissão	Nascimento	CPF
46	JEAN DE OLIVEIRA FERREIRA			01/01/2017	03/10/1973	451.509.823-34
Vínculo				Cargo		
Eletivos				VEREADOR		

Proventos				Descontos			
Verba	Descrição	B. cálculo	Valor	Verba	Descrição	B. cálculo	Valor
1010	SUBSIDIO	R\$ 6.264,00	R\$ 6.264,00		CONSIGNAÇÃO - MARI...		R\$ 499,00
					RGPS	R\$ 6.101,06	R\$ 713,08
					IRRF	R\$ 4.293,56	R\$ 329,92

Total proventos: R\$ 6.264,00

Total descontos: R\$ 1.542,00

Base de cálculo para o FGTS: R\$ 0,00

Valor do FGTS: R\$ 0,00

Total líquido: R\$ 4.722,00

Matrícula	Nome	Regra Aposentadoria	Paridade	Admissão	Nascimento	CPF
48	KATIUSCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO MORAES			01/01/2017	01/10/1978	770.883.013-34
Vínculo				Cargo		
Eletivos				VEREADOR		

Proventos				Descontos			
Verba	Descrição	B. cálculo	Valor	Verba	Descrição	B. cálculo	Valor
1010	SUBSIDIO	R\$ 7.830,00	R\$ 7.830,00		RGPS	R\$ 6.101,06	R\$ 713,08
					IRRF	R\$ 6.927,33	R\$ 1.035,67

Total proventos: R\$ 7.830,00

Total descontos: R\$ 1.748,75

Base de cálculo para o FGTS: R\$ 0,00

Valor do FGTS: R\$ 0,00

Total líquido: R\$ 6.081,25

Matrícula	Nome	Regra Aposentadoria	Paridade	Admissão	Nascimento	CPF
47	KLEISAN ROBSON RIBEIRO DE NEGREIROS			01/01/2017	07/03/1975	033.776.977-05
Vínculo				Cargo		
Eletivos				VEREADOR		

Proventos				Descontos			
Verba	Descrição	B. cálculo	Valor	Verba	Descrição	B. cálculo	Valor
1010	SUBSIDIO	R\$ 6.264,00	R\$ 6.264,00		CONSIGNAÇÃO - BANC...		R\$ 1.705,93
					RGPS	R\$ 6.101,06	R\$ 713,08
					IRRF	R\$ 5.171,74	R\$ 552,87

Total proventos: R\$ 6.264,00

Total descontos: R\$ 2.971,88

Base de cálculo para o FGTS: R\$ 0,00

Valor do FGTS: R\$ 0,00

Total líquido: R\$ 3.292,12

Matrícula	Nome	Regra Aposentadoria	Paridade	Admissão	Nascimento	CPF
9	LAERCIO DIAS DE CARVALHO			01/01/2004	15/10/1962	200.584.033-53
Vínculo				Cargo		
Eletivos				VEREADOR		

Proventos				Descontos			
Verba	Descrição	B. cálculo	Valor	Verba	Descrição	B. cálculo	Valor
1010	SUBSIDIO	R\$ 6.264,00	R\$ 6.264,00		IRRF	R\$ 6.264,00	R\$ 853,25

Total proventos: R\$ 6.264,00

Total descontos: R\$ 853,25

Base de cálculo para o FGTS: R\$ 0,00

Valor do FGTS: R\$ 0,00

Total líquido: R\$ 5.410,75

Matrícula	Nome	Regra Aposentadoria	Paridade	Admissão	Nascimento	CPF
26	NUNES DE JESUS SANTOS			01/01/2013	04/02/1982	02024175309
Vínculo				Cargo		
Eletivos				VEREADOR		

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO. CNPJ: 01.612.807/0001-48**

Endereço: Rua FRADE MACEDO, S/N, Aldeia, 64770-000, São Raimundo Nonato-PI

Referência: Dezembro/2020. Tipo de folha: Mensal

Proventos				Descontos			
Verba	Descrição	B. cálculo	Valor	Verba	Descrição	B. cálculo	Valor
1010	SUBSIDIO	R\$ 6.264,00	R\$ 6.264,00		RGPS	R\$ 6.101,06	R\$ 713,08
					IRRF	R\$ 5.550,92	R\$ 657,15
Total proventos: R\$ 6.264,00				Total descontos: R\$ 1.370,23			
Base de cálculo para o FGTS: R\$ 0,00				Total líquido: R\$ 4.893,77			
Valor do FGTS: R\$ 0,00							

Matrícula	Nome	Admissão	Nascimento	CPF			
45	PAULO JEOVANE DE SOUSA SANTOS	01/01/2017	02/04/1977	848.762.803-63			
Vínculo	Regra Aposentadoria	Paridade	Cargo				
Eletivos			VEREADOR				
Proventos		Descontos					
Verba	Descrição	B. cálculo	Valor	Verba	Descrição	B. cálculo	Valor
1010	SUBSIDIO	R\$ 7.830,00	R\$ 7.830,00		RGPS	R\$ 6.101,06	R\$ 713,08
					IRRF	R\$ 6.737,74	R\$ 983,52
Total proventos: R\$ 7.830,00				Total descontos: R\$ 1.696,60			
de cálculo para o FGTS: R\$ 0,00		Valor do FGTS: R\$ 0,00		Total líquido: R\$ 6.133,40			

Matrícula	Nome			Admissão	Nascimento	CPF	
24	RIAN MARCOS ALVES DA SILVA			01/01/2013	05/02/1980	887.648.853-72	
Vínculo	Regra Aposentadoria			Paridade	Cargo		
Eletivos					VEREADOR		
Proventos				Descontos			
Verba	Descrição	B. cálculo	Valor	Verba	Descrição	B. cálculo	Valor
1010	SUBSIDIO	R\$ 6.264,00	R\$ 6.264,00		RGPS	R\$ 6.101,06	R\$ 713,08
					IRRF	R\$ 5.361,33	R\$ 605,02
Total proventos: R\$ 6.264,00				Total descontos: R\$ 1.318,10			
Base de cálculo para o FGTS: R\$ 0,00		Valor do FGTS: R\$ 0,00		Total líquido: R\$ 4.945,90			

Matrícula	Nome			Admissão	Nascimento	CPF	
4	ROSIBAL RIBEIRO DOS SANTOS			01/01/2004	18/04/1969	352.453.363-91	
Vínculo	Regra Aposentadoria			Paridade	Cargo		
Eletivos					VEREADOR		
Proventos				Descontos			
Verba	Descrição	B. cálculo	Valor	Verba	Descrição	B. cálculo	Valor
1010	SUBSIDIO	R\$ 6.264,00	RS 6.264,00		CONSIGNAÇÃO - BANC...		R\$ 1.693,01
					RGPS	R\$ 6.101,06	R\$ 713,08
					IRRF	R\$ 5.550,92	R\$ 657,15
Total proventos: R\$ 6.264,00				Total descontos: R\$ 3.063,24			
Base de cálculo para o FGTS: R\$ 0,00		Valor do FGTS: R\$ 0,00		Total líquido: R\$ 3.200,76			

Matrícula	Nome	Admissão	Nascimento	CPF			
22	WALDIR RIBEIRO DOS SANTOS	01/01/2013	18/01/1965	287.339.833-72			
Vínculo	Regra Aposentadoria	Paridade	Cargo				
Eletivos			VEREADOR				
Proventos		Descontos					
Verba	Descrição	B. cálculo	Valor	Verba	Descrição	B. cálculo	Valor
1010	SUBSIDIO	R\$ 7.830,00	R\$ 7.830,00		CONSIGNAÇÃO - BANC...		R\$ 1.748,92
					RGPS	R\$ 6.101,06	R\$ 713,08
					IRRF	R\$ 6.927,33	R\$ 1.035,67

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO. CNPJ: 01.612.807/0001-48**

Endereço: Rua FRADE MACEDO, S/N, Aldeia, 64770-000, São Raimundo Nonato-PI

Referência: Dezembro/2020. Tipo de folha: Mensal

Total proventos: R\$ 7.830,00

Total descontos: R\$ 3.497,67

Base de cálculo para o FGTS: R\$ 0,00

Valor do FGTS: R\$ 0,00

Total líquido: R\$ 4.332,33

Totais do Órgão	Total dos proventos	Total dos descontos	Total líquido
13	90.801,00	30.088,30	60.712,70

Totais do Unidade	Total dos proventos	Total dos descontos	Total líquido
13	90.801,00	30.088,30	60.712,70

Resumo Geral

Totais do Órgão	Total dos proventos	Total dos descontos	Total líquido
13	90.801,00	30.088,30	60.712,70

Totais do Unidade	Total dos proventos	Total dos descontos	Total líquido
13	90.801,00	30.088,30	60.712,70

Total Geral

Total de Folha	Total dos proventos	Total dos descontos	Total líquido
13	90.801,00	30.088,30	60.712,70



Serviços

Comprovante de Autorização da Folha

Via Internet Banking CAIXA

Operação realizada com sucesso.

Conta de débito:	0728 / 006 . 00001500-5
Número do Convênio:	349285
Tipo do Compromisso:	07
Número do Compromisso:	0001
Quantidade de Pagamento:	13
Valor Total Folha:	R\$60.712,70
Nome da Folha:	VEREADORES DEZEMBRO 2020
Mês/Ano:	12/2020
Data Débito:	18/12/2020
Data da operação:	18/12/2020

Código da operação: 030448**Chave de Segurança:** A4LGX05EKKEPH1Z3

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 3 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.14.953-**	JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO	14/09/2022 17:15:41
***.97.733-**	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	15/09/2022 08:23:56

Protocolo: 012844/2022

Código de verificação: 66D84D42-973D-492E-8102-6F7EB57CB116

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>



Estado do Piauí
CAMARA SAO RAIMUNDO NONATO
C.N.P.J.: 01.612.807/0001-48
Endereço: RUA FRADE MACEDO, 1036, Bairro: ALDEIA

NOTA DE EMPENHO N° 021.001
Data do Empenho.: 21/01/2021
Código de acesso: 000001

Fundo(Gestão).....: 1 -CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO
Secretaria/Setor.....: 01.01. -CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO
Função de Governo....: 01 -LEGISLATIVA
Sub-Função Governo...: 031 -ACAO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade....: 2.001 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.: 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Sub-Elemento Despesa: 74 -SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)
Código TFR (Recurso): 001 -REPASSE DUODECIMO
Fonte de Recurso.....: 001 -Recursos Ordinários
Aplicação de Recurso: 100 -Geral

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO

Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Sld Anterior: 1.670.000,00 | Vlr Empenho: 1.056.444,00 | Sld Atual: 613.556,00

Por Extenso: # (UM MILHÃO CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO)
(////////////////////) **

Nome Credor: 000004-FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES

Endereço : SAO RAIMUNDO NONATO, SN

Cidade: SÃO RAIMUNDO NONATO

Documentos.: CNPJ: 00.000.000/0000-00

Banco.....: 000, Agência.: 00000-0, Conta.: 000000000000-0

Histórico do Empenho:

Item	Especificação	Und	Quant.	Vl Unit.	Sub-Total
	Valor que se empenha para fazer face na cobertura de despesa com subsídeos de vereadores pertencente a esta Casa Legislativa, referente ao exercício de 2021.				
Total da Despesa:					1.056.444,00

SÃO RAIMUNDO NONATO, 21 de Janeiro de 2021

Autorizo a Despesa

Deduzido do Crédito Próprio

RIAN MARCOS ALVES DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 887.648.853-72

WANDERLAN SOUSA FERNANDES
TESOUREIRO: 018.786.423-32
CPF: 018.786.423-32

ORDEM DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Estado do Piauí
CAMARA SAO RAIMUNDO NONATO
C.N.P.J: 01.612.807/0001-48
CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO

Nº Liquidação: 000541
Nº Empenho...: 000001/021.001
Data Empenho.: 21/01/2021

Orgão/Unidade....: 01.01. - CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO
Classificação....: 01.031.0001-DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa.: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Sub-Elemento Desp: 74.11 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)

Liquidação do Empenho Nº 021001 , acesso: 000001, de 21 de Janeiro de 2021
Credor...: 000004 - FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES
Endereço.: SAO RAIMUNDO NONATO, CENTRO, SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
Documento: CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00 Outro doc.:

Histórico: Valor que se empenha para fazer face na cobertura de despesa com subsídios de vereadores pertencente a esta Casa Legislativa, referente ao exercício de 2021.

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Valor Liquidado: 87.321,10

Tipo Documento...: Folha de pagamento

Número Documento.: 0001

Conta Liquidação.: 21111.01.01-SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO

DECLARO QUE: ☐ Os materiais foram recebidos ☐ As obras foram construídas
☐ Os serviços foram prestados ☐ Os equipamentos foram recebidos

Em: 20 / 12 / 2021

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUB-EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DARLAN FERREIRA BASTOS
CONTROLADOR INTERNO: 484.541.921-15

AUTORIZO O PAGAMENTO ATENDIDA AS FORMALIDADES LEGAIS.

Pague-se: ____/____/____

RIAN MARCOS ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

DETALHAMENTO DA LIQUIDAÇÃO / SUB-ELEMENTOS DA DESPESA:

74.11-SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS) R\$ 87.321,10

RETENÇÕES DA LIQUIDAÇÃO:

10-INSS (Demais)	/INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	R\$	8.784,45
02-IRRF	/PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO	R\$	9.001,90
19-Pensão Alimentícia	/BANCO DO BRASIL S/A	R\$	1.484,49
18-Empréstimos Consignado	/BANCO DO BRASIL S/A	R\$	8.182,81

RETENÇÕES DO PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA DESPESA:

001-02660-000015361/CÂMARA MUNICIPAL15361-3 R\$ 59.867,45

Total Líquido deste Pagamento: R\$ 59.867,45
(Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Em: 20 / 12 / 2021

WANDERLAN SOUSA FERNANDES
TESOUREIRO: 018.786.423-32

VALTERES VELOSO DOS SANTOS ME

www.simplesinformatica.com

CAMARA SAO RAIMUNDO NONATO
C.N.P.J: 01.612.807/0001-48
U.O.: 01.01.00-CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO
F.R.: -

Folha de Pagamento (Parcela Final)
Folha de Pagamento da Lotação: 01.001.01, Lançamento automático.

Status: Aberta - CONFERÊNCIA
Página: 1/5
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2021
SEQUÊNCIA...: 001

001-01.001.01 CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO-VEREADORES

Matr Nome do Funcionário				V A N T A G E N S			D E S C O N T O S			Tot.Vant	A s i n a t u r a	
Função / Nível	Dt.Nasc	Dt.ADM	S.F	Dt.IR	Cod Título	Valor	Cod Título	Valor	Tot.Desc	Tot.Liq		
000026 ADILSON SANTOS RIBEIRO					052 SUBSIDIO	7.585,00	302 INSS	751,97		7.585,00	Ag.:00728-5 CC:000000006989-9	
002 VEREADOR -							304 IRRF	966,25		3.481,06	CPF.:536.743.753-20	PIS:2063218575-3
21/09/1974 01/01/2017 0 0							586 CONSIGNACAO BB	1.762,84		4.103,94	Vínculo: Cargo Eletivo/Em Atividade	
000006 ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS					052 SUBSIDIO	6.264,00	302 INSS	728,23		6.264,00	Ag.:00728-5 CC:000000026962-6	
002 VEREADOR -							304 IRRF	609,51		1.337,74	CPF.:470.893.263-49	PIS:1199392370-0
11/10/1962 02/01/2017 0 0										4.926,26	Vínculo: Cargo Eletivo/Em Atividade	
000037 EVANDRO DE CASTRO MACEDO					052 SUBSIDIO	6.264,00	302 INSS	728,23		6.264,00	Ag.:00728-5 CC:000000033938-5	
002 VEREADOR -							304 IRRF	609,51		1.337,74	CPF.:133.729.203-68	PIS:1209546006-7
08/05/1959 01/01/2021 0 0										4.926,26	Vínculo: Cargo Eletivo/Em Atividade	
000023 JEAN DE OLIVEIRA FERREIRA					052 SUBSIDIO	6.264,00	276 PENSAO JUDICIAL	499,24		6.264,00	Ag.:00728-5 CC:000000026946-4	
002 VEREADOR -							302 INSS	728,23		1.836,98	CPF.:451.509.823-34	PIS:1169013380-0
03/10/1973 01/01/2017 0 0							304 IRRF	609,51		4.427,02	Vínculo: Cargo Eletivo/Em Atividade	
000024 KATUISCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO					052 SUBSIDIO	6.264,00	302 INSS	455,40		6.264,00	Ag.:00728-5 CC:000000025928-0	
002 VEREADOR -							304 IRRF	609,51		1.064,91	CPF.:770.883.013-34	PIS:1285389285-0
01/10/1978 01/01/2017 0 0										5.199,09	Vínculo: Cargo Eletivo/Em Atividade	
000059 LEOMAR SANTOS LANDIM					052 SUBSIDIO	4.593,60	302 INSS	494,38		4.593,60	Ag.:00728-5 CC:000000022334-0	
002 VEREADOR -							304 IRRF	254,38		748,76	CPF.:297.053.018-08	PIS:9646177460-1
01/10/1981 09/12/2021 0 0										3.844,84	Vínculo: Cargo Eletivo/Em Atividade	
000035 LUAN SERGIO PAES LANDIM RIBEI					052 SUBSIDIO	6.264,00	302 INSS	728,23		6.264,00	Ag.:00728-5 CC:0000000128634-0	
002 VEREADOR -							304 IRRF	609,51		2.587,08	CPF.:067.877.813-26	PIS:2689235177-6
14/06/1991 01/01/2021 0 0							586 CONSIGNACAO BB	1.249,34		3.676,92	Vínculo: Cargo Eletivo/Em Atividade	
000034 LUCIANO MACARIO DE CASTRO FIL					052 SUBSIDIO	6.264,00	048 PENSAO JUDICIAL	985,25		6.264,00	Ag.:00728-5 CC:000000025870-5	
002 VEREADOR -							302 INSS	728,23		2.322,99	CPF.:017.857.003-67	PIS:2069492798-2
11/07/1990 01/01/2021 0 0							304 IRRF	609,51		3.941,01	Vínculo: Cargo Eletivo/Em Atividade	
000007 NUNES DE JESUS SANTOS					052 SUBSIDIO	2.275,50	302 INSS	190,45		2.275,50	Ag.:02660-3 CC:000000026157-2	
002 VEREADOR -							304 IRRF	6,44		196,89	CPF.:020.241.753-09	PIS:2092224766-2
04/02/1982 02/01/2017 0 0										2.078,61	Vínculo: Cargo Eletivo/Em Atividade	
000025 PAULO JOOVANE DE SOUSA SANTOS					052 SUBSIDIO	7.585,00	302 INSS	751,97		7.585,00	Ag.:00728-5 CC:000000026965-0	
002 VEREADOR -							304 IRRF	966,25		3.224,42	CPF.:848.762.803-63	PIS:1262841648-6
02/04/1977 01/01/2017 0 0							586 CONSIGNACAO BB	1.506,20		4.360,58	Vínculo: Cargo Eletivo/Em Atividade	

CAMARA SAO RAIMUNDO NONATO
C.N.P.J: 01.612.807/0001-48
U.O.: 01.01.00-CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO
F.R.: -

Folha de Pagamento (Parcela Final)

Folha de Pagamento da Lotação: 01.001.01, Lançamento automático.

Página: 2/5

COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2021

SEQUÊNCIA...: 001

Status: Aberta - CONFERÊNCIA

001-01.001.01 CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO-VEREADORES

Matr Nome do Funcionário				V A N T A G E N S			D E S C O N T O S		Tot.Vant		A s s i n a t u r a
Função / Nível				Valor		Valor		Tot.Desc			
Dt.Nasc	Dt.ADM	S.F	D.IR	Cod Título	Valor	Cod Título	Valor	Tot.Liq			
000004	RIAN MARCOS ALVES DA SILVA			052 SUBSIDIO	7.585,00	302 INSS	751,97	7.585,00	Ag...:02660-3 CC:0000000022587-2	PIS:1168864194-1 CPF.:887.648.853-72 Vínculo: Cargo Eletivo/Em Atividade	
002 VEREADOR -						304 IRRF	966,25	3.519,41			
05/02/1980	02/01/2017	0	0			586 CONSIGNACAO BB	1.801,19	4.065,59			
000036	VALDECIR SOARES DA SILVA			052 SUBSIDIO	7.585,00	302 INSS	290,70	7.585,00	Ag...:00728-5 CC:000000004656-2	PIS:1262894548-9 CPF.:481.786.403-68 Vínculo: Cargo Eletivo/Em Atividade	
002 VEREADOR -						304 IRRF	966,25	1.679,66			
25/02/1972	01/01/2021	0	0			586 CONSIGNACAO BB	422,71	5.905,34			
000038	VICTOR PAIXAO RIBEIRO SILVEIR			052 SUBSIDIO	6.264,00	302 INSS	728,23	6.264,00	Ag...:02660-3 CC:0000000052834-X	PIS:1401394132-1 CPF.:043.968.153-79 Vínculo: Cargo Eletivo/Em Atividade	
002 VEREADOR -						304 IRRF	609,51	1.768,14			
21/06/1993	01/01/2021	0	0			586 CONSIGNACAO BB	430,40	4.495,86			
000005	WALDIR RIBEIRO DOS SANTOS			052 SUBSIDIO	6.264,00	302 INSS	728,23	6.264,00	Ag...:00728-5 CC:0000000026949-9	PIS:1232853823-3 CPF.:287.339.833-72 Vínculo: Cargo Eletivo/Em Atividade	
002 VEREADOR -						304 IRRF	609,51	2.347,87			
18/01/1965	02/01/2017	0	0			586 CONSIGNACAO BB	1.010,13	3.916,13			

TOTAL ACUMULADO DAS VERBAS NO DEPARTAMENTO - 01.001.01

Vantagens		Descontos		Totais	
052 SUBSIDIO	87.321,10	048 PENSAO JUDICIAL II	985,25	Total de Vantagens	87.321,10
		276 PENSAO JUDICIAL	499,24	Total de Descontos	27.453,65
		302 INSS	8.784,45	Salário Família	0,00
		304 IRRF	9.001,90	Total Líquido	59.867,45
		586 CONSIGNACAO BB	8.182,81	Total de Servidores	14

TOTAL ACUMULADO DAS VERBAS NA SUB-LOTAÇÃO - 01.001

Vantagens		Descontos		Totais	
052 SUBSIDIO	87.321,10	048 PENSAO JUDICIAL II	985,25	Total de Vantagens	87.321,10
		276 PENSAO JUDICIAL	499,24	Total de Descontos	27.453,65
		302 INSS	8.784,45	Salário Família	0,00
		304 IRRF	9.001,90	Total Líquido	59.867,45
		586 CONSIGNACAO BB	8.182,81	Total de Servidores	14

Base para INSS.: 87.321,10 Salário Família/Maternidade INSS.: 0,00 Base para Prev.Própria.: 0,00 Sal. Família/Maternidade RPPS.: 0,00

TOTAL ACUMULADO DAS VERBAS/EVENTOS NA LOTACÃO

FOLHA SEM VALOR CONTÁBIL

VANTAGENS	DESCONTOS	TOTAIS
052 SUBSIDIO	048 PENSAO JUDICIAL II 276 PENSAO JUDICIAL 302 INSS 304 IRRF 586 CONSIGNACAO BB	TOTAL DE VANTAGENS TOTAL DE DESCONTOS SAL FAMÍLIA/MATERNIDADE TOTAL LÍQUIDO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS
87.321,10	985,25 499,24 8.784,45 9.001,90 8.182,81	87.321,10 27.453,65 0,00 59.867,45 14

RESUMO CONTÁBIL

a.Total de vantagens.....:	87.321,10	Base de cálculo para o INSS...:	87.321,10
b.Total Salário família INSS:	0,00	Total do INSS do mês.....:	8.784,45
b.Total Salário família RPPS:	0,00	Base de cálculo para o RPPS...:	0,00
c.Salário maternidade INSS...:	0,00	Total do RPPS do mês.....:	0,00
c.Salário maternidade RPPS...:	0,00	Base de cálculo para o IRRF...:	78.536,65
d.Total de descontos.....:	27.453,65	Total do IRRF do mês.....:	9.001,90
e.Total de faltas.....:	0,00	Base de cálculo para o FGTS...:	0,00
f.Total líquido.....:	59.867,45	Total do FGTS do mês.....:	0,00

Total de funcionários por Vínculo

0.Estagário.....:	0	Cálculo para pagamento do INSS - GPS	87.321,10
1.Eletivos.....:	14	Base de cálculo do INSS.....:	87.321,10
2.Cargo comissionado.....:	0	Valor Contribuição Patronal...:	0,00
4.Contrato Temporário (CEIP):	0	Valor Contribuição Empregado...:	8.784,45
5.Emprego Público.....:	0	Valor do RAT x FAP.....:	1.309,82
6.Benefício Prev. Temporário...:	0	Valor de Terceiros.....:	0,00
7.À Disposição.....:	0	Valor do Salário Família.....:	0,00
9.Efetivo.....:	0	Valor do Salário Maternidade...:	0,00
I.Inativo.....:	0	Valor total a pagar.....:	10.094,27
P.Pensionista.....:	0		

Cálculo para pagamento do RPPS

Base de cálculo do RPPS.....:	0,00
Valor Contribuição Patronal...:	0,00
Valor Contribuição Empregado...:	0,00
Valor do Salário Família.....:	0,00
Valor do Salário Maternidade...:	0,00
Valor total a pagar.....:	0,00

Total de funcionários por Situação

1.Em Atividade	14
----------------	----

Status: Aberta - CONFERÊNCIA
Página: 4/5
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2021
SEQUÊNCIA...

CAMARA SAO RAIMUNDO NONATO
C.N.P.J: 01.612.807/0001-48
F.R.: -

FOLHA SEM VALOR CONTÁBIL

TOTAL ACUMULADO GERAL DAS VERBAS NA LISTAGEM

V A N T A G E N S		D E S C O N T O S		T O T A I S	
052 SUBSIDIO	87.321,10	048 PENSÃO JUDICIAL II	985,25	TOTAL DE VANTAGENS	87.321,10
		276 PENSÃO JUDICIAL	499,24	TOTAL DE DESCONTOS	27.453,65
		302 INSS	8.784,45	SAL FAMÍLIA/MATERNIDADE	0,00
		304 IRRF	9.001,90	TOTAL LÍQUIDO	59.867,45
		586 CONSIGNAÇÃO BB	8.182,81	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	14

RESUMO CONTÁBIL NA PRÓXIMA PÁGINA

PAGUE-SE
Em 20/12/2021

Rian Marcos Albuquerque Silva
Presidente da Câmara

CAMARA SAO RAIMUNDO NONATO
C.N.P.J: 01.612.807/0001-48
U.O.: 01.01.00-CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO
F.R.:

Folha de Pagamento (Parcela Final)
Folha de Pagamento da Lotação: 01.001.01, Lançamento automático.
Página: 5/5
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2021
SEQUÊNCIA...: 001

Status: Aberta - CONFERÊNCIA

FOLHA SEM VALOR CONTÁBIL

RESUMO CONTÁBIL

a.Total de vantagens.....	87.321,10
b.Total Salário família INSS:	0,00
b.Total Salário família RPPS:	0,00
c.Salário maternidade INSS..	0,00
c.Salário maternidade RPPS...	0,00
d.Total de descontos.....	27.453,65
e.Total de faltas.....	0,00
f.Total líquido.....	59.867,45

Total de funcionários por Vínculo

0.Estagário.....	0
1.Eletivos.....	14
2.Cargo comissionado.....	0
4.Contrato Temporário CEIP....	0
5.Emprego Público.....	0
6.Benefício Prev. Temporário..	0
7.À Disposição.....	0
9.Efetivo.....	0
I.Inativo.....	0
P.Pensionista.....	0
Total de funcionários.....	14
Dependentes Salário Família...	0
Dependentes Imposto de Renda..	0

Base de cálculo para o INSS...	87.321,10
Total do INSS do mês.....	8.784,45
Base de cálculo para o RPPS...	0,00
Total do RPPS do mês.....	0,00
Base de cálculo para o IRRF...	78.536,65
Total do IRRF do mês.....	9.001,90
Base de cálculo para o FGTS...	0,00
Total do FGTS do mês.....	0,00

Cálculo para pagamento do INSS - GPS

Base de cálculo do INSS.....	87.321,10
Valor Contribuição Patronal...	0,00
Valor Contribuição Empregado..	8.784,45
Valor do RAT x FAP.....	1.309,82
Valor de Terceiros.....	0,00
Valor do Salário Família.....	0,00
Valor do Salário Maternidade..	0,00
Valor total a pagar.....	10.094,27

Cálculo para pagamento do RPPS

Base de cálculo do RPPS.....	0,00
Valor Contribuição Patronal...	0,00
Valor Contribuição Empregado..	0,00
Valor do Salário Família.....	0,00
Valor do Salário Maternidade..	0,00
Valor total a pagar.....	0,00



Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

G337221545781465010
22/12/2021 15:58:15

Dados consultados

Agência 2660-3
Conta 15361-3 CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUN
Descrição lote PAG DIVERS DOC
Situação lote PROCESSADO
Data para débito 20/12/2021
Data para pagamento 20/12/2021

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R\$
EVANDRO DE CASTRO MACEDO	PROCESSADO	104	0728	33.938	4.926,26
JEAN DE OLIVEIRA FERREIRA	PROCESSADO	104	0728	26.946	4.427,02
KATIUSCIA DE OLIVEIRA RIB	PROCESSADO	104	0728	25.928	5.199,09
LUCIANO MACARIO DE CASTRO	PROCESSADO	104	0728	25.870	3.941,01
PAULO JEOVANN DE SOUSA S	PROCESSADO	104	0728	26.965	4.360,58
VALDECIR SOARES DA SILVA	PROCESSADO	104	0728	4.656	5.905,34

Transação efetuada com sucesso por: JF268237 WANDERLAN FERNANDES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PAGO
Em 20/12/2021
Wanderlan Sousa Fernandes
Tesoureiro



Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

G337221545781465019
22/12/2021 16:03:03

Dados consultados

Agência 2660-3
Conta 15361-3 CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUN
Descrição lote PAG SALARIO C/CTA
Situação lote PROCESSADO
Data para débito 20/12/2021
Data para pagamento 20/12/2021

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R\$
ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS	PROCESSADO	001	2660	34.667	4.926,26
LUAN SERGIO PAES LANDIM R	PROCESSADO	001	2660	53.541	3.676,92
NUNES DE JESUS SANTOS	PROCESSADO	001	2660	26.157	2.078,61
RIAN MARCOR ALVES DA SILV	PROCESSADO	001	2660	22.587	4.065,59
VICTOR PAIXAO RIBEIRO SIL	PROCESSADO	001	2660	52.834	4.495,86
WALDIR RIBEIRO DOS SANTOS	PROCESSADO	001	2660	34.640	3.916,13

Transação efetuada com sucesso por: JF268237 WANDERLAN FERNANDES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PAGO
Em 20/12/2021
Wanderlan Sousa Fernandes
Tesoureiro



Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

G337221545781465024
22/12/2021 16:08:56

Dados consultados

Agência 2660-3
Conta 15361-3 CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUN
Descrição lote PAG DIVERS DOC
Situação lote PROCESSADO
Data para débito 20/12/2021
Data para pagamento 20/12/2021

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R\$
ADILSON SANTOS RIBEIRO	PROCESSADO	104	0728	6.989	4.103,94
LEOMAR SANTAS LANDIM	PROCESSADO	104	0728	22.334	3.844,84

Transação efetuada com sucesso por: JF268237 WANDERLAN FERNANDES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PAGO
Em 22/12/2021
Wanderlan Sousa Fernandes
Tesoureiro

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 4 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.14.953-**	JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO	14/09/2022 17:15:43
***.97.733-**	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	15/09/2022 08:23:57

Protocolo: 012844/2022

Código de verificação: 68F27B22-4685-49E3-B06D-75C7997231EA

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Praça Francisco Antônio da Silva, 899 - Centro
CEP 64.770-00 / São Raimundo Nonato-Piauí
CGC: 01.612.807/0001-48 - Fone: (086) 582-1554

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/97 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre os cargos em Comissão que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Poder Legislativo, aprovou e eu nos termos dos artigos: 24, 31, incisos III e IV, 44, inciso II da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç ã O

Art. 1º - Fica criado os cargos de Oficial de Gabinete e Auxiliar de Gabinete, símbolos FIC - 01 e FIC - 02, respectivamente.

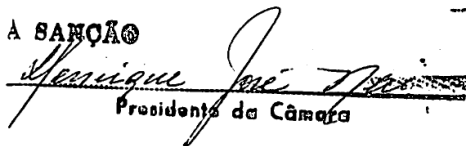
Art. 2º - A lotação dos servidores ocupantes dos cargos mencionados no artigo anterior, será assegurado para cada Vereador, proibida a acumulação.

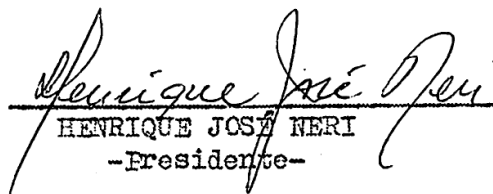
Art. 3º - A remuneração do cargo de Oficial de Gabinete PL-C - 01 será de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) e de Auxiliar de Gabinete PL-C - 02 de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, digo, promulgação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de outubro de 1997.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, 04 de novembro de 1997.

A SANÇÃO


Henrique José Neri
Presidente da Câmara


HENRIQUE JOSÉ NERI
-Presidente-

Henrique José Neri
Valdeci Ribeiro dos Santos

José R. C. M.

Maria do Socorro Vitor das S. Rocha

Roberto Neri dos Santos

Isaac Teles de Jesus

Evandro da Costa Macêdo

Maria das Graças (Pereira) F. Neri

Décio José dos Santos

Maria das Mercedes Palmira Dias

Helita Ferreira da Silva

Arenaldo Fernandes Pereira

Ordem do dia	04-11-97
1ª a. Sessão	1100hs
pausa para	
Valdeci R. dos Santos	
Secretário da Câmara	

Aprovado em	1ª	Discursão
unanimidade		
1ª a. Sessão em	04-11-97	
Valdeci R. dos Santos		
Secretário da Câmara		

A SANÇÃO

Henrique José Neri
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE OFICIAL DE GABINETE E AUXILIAR DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Senhor Vereador Presidente, RIAN MARCOS ALVES SILVA, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos em comissão previstos na Resolução nº 005/1997 de 04/11/1997, que criou os cargos de Oficial de Gabinete e Auxiliar de Gabinete na Câmara Municipal, ficam atualizados, a partir desta Resolução, na seguinte relação cargo/salário:

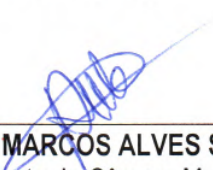
CARGO EM COMISSÃO (lotação nos gabinetes dos Vereadores)	VENCIMENTO (R\$)
Oficial de Gabinete (PLC 01)	R\$ 1.100,00
Auxiliar de Gabinete (PLC 02)	R\$ 1.100,00

Parágrafo Único - O reajuste do vencimento base dos cargos referidos no caput deste artigo, ocorrerá anualmente, acompanhando os índices de reajuste do salário mínimo nacional, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de cada ano, em conformidade com os artigos 45 e 46 da Lei Municipal 394/2015, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º - O artigo 3º da Resolução nº 005/1997, de 04/11/1997, que instituiu os cargos em comissão de que trata o presente, fica alterado, passando a vigorar nos exatos termos do Artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).



RIAN MARCOS ALVES SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 5 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.14.953-**	JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO	14/09/2022 17:15:44
***.97.733-**	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	15/09/2022 08:23:59

Protocolo: 012844/2022

Código de verificação: 3E91CA0C-5F13-4D43-89E6-2663EC502DBD

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>



PROCURAÇÃO

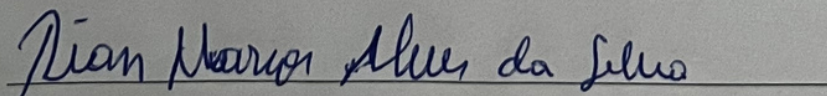
Pelo presente instrumento particular de mandato por mim abaixo assinado:

OUTORGANTE: RIAN MARCOS ALVES DA SILVA, brasileiro, vereador, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1894597 – SSP/PI inscrita no CPF sob o nº 887.648.853-72 residente e domiciliado em São Raimundo Nonato - PI, constituo e nomeio a bastante procurador:

OUTORGADO: Dr JOSÉ AMANCIO DE ASSUNÇÃO NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Piauí sob nº. 5292, profissional com escritório localizado na Rua Anfrísio Lobão, 1128, Centro em Teresina - PI, email: assuncaoetoadvocacia@gmail.com.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad juditia et extra*, para o foro em geral, especialmente para propor acompanhamento de processo de prestação de contas da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato - Pi junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

Teresina, 22 de agosto de 2.022



Assinatura do Outorgante

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 6 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.14.953-**	JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO	14/09/2022 17:15:46
***.97.733-**	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	15/09/2022 08:24:00

Protocolo: 012844/2022

Código de verificação: DBD2B2FF-7A4E-4817-A2DE-01B8B8F8BA46

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>



Ao Gabinete do Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara.

Exmo. Relator,

Tendo em vista o Sr. **Rian Marcos Alves da Silva** (Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato), ter apresentado documentação referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão **TC/020439/2021**, em 14/09/22, no sistema de protocolo, sob o número 012844/2022, **intempestivamente**, posto que o prazo de 15 **(quinze) dias úteis**, contados a partir da juntada do Aviso de Recebimento (AR) do Ofício nº 1.901/22-SS/DCP, ocorrido em **22/08/22**, escoou em **13/09/22**, encaminhamos a presente documentação para conhecimento e providências.

SS/DCP – Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, Teresina, 15 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente

Vimara Coelho Castor de Albuquerque
Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 7 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.09.903-**	VIMARA COELHO CASTOR DE ALBUQUERQUE	15/09/2022 10:06:08

Protocolo: 012844/2022

Código de verificação: 249B489F-3E93-4EE6-AB0E-33B4B3F45772

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>



PROCESSO TC/020439/2021

ASSUNTO: CONTAS DE GESTÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

ANO EXERCÍCIO: 2021

GESTOR(A): RIAN MARCOS ALVES DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR(A): MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

ADVOGADO: JOSÉ AMÂNCIO DE ASSUNÇÃO NETO – OAB/PI Nº 5292

(PROCURAÇÃO SOB PEÇA 17)

DESPACHO

Visto a Certidão, sob a peça nº 10, o Sr. RIAN MARCOS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, apresentou informações intempestivas perante esta Egrégia Corte de Contas, em sede dos autos do processo TC/020439/2021. Desta feita, tendo em vista que não houve prejuízo na celeridade dos autos, juntou-se a defesa intempestiva sob protocolo nº 012844/2022, sob as peças 12 a 17.

Ante o exposto, **encaminhem-se os autos do processo à Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM para análise de todas as defesas apresentadas.**

Teresina - Piauí, 15/09/2022.

(Assinado digitalmente)

Delano Carneiro da Cunha Câmara
Conselheiro Substituto - Relator

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 14 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.25.033-**	DELANO CARNEIRO DA CUNHA CAMARA	15/09/2022 12:41:04

Protocolo: 020439/2021

Código de verificação: 9385E700-5500-43D8-8E78-4F8C24B8BF1D

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>





Relatório de Contraditório

Assunto Processo de Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2021

Município São Raimundo Nonato-PI

Unidade Gestora Câmara Municipal de São Raimundo Nonato

Presidente da Câmara Municipal Rian Marcos Alves da Silva

	Nome	Unidade Orçamentária	Período
Ordenador de despesas	Rian Marcos Alves da Silva	Câmara	01/01 – 31/12/2021
Relator	Delano Carneiro de Cunha	Câmara	
Procuradora	Márcio André Madeira de Vasconcelos		

1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo de Contas de Gestão da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, referente ao exercício financeiro de 2021.

A Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM deste Tribunal, após análise dos documentos que integram o processo, apontou, em seu relatório (Peça 04), que o Presidente da Câmara Municipal atingiu os seguintes limites legais/constitucionais, nos termos que seguem:

Descrição dos limites constitucionais e legais	Fundamento legal (critério)	% limite	% constatado
<i>Despesa total do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, em relação ao somatório da receita tributária e das transferências do exercício anterior</i>	Art. 29-A, CF/1988	7,00	6,99
<i>Despesas com folha de pagamento da Câmara, incluindo subsídios</i>	Art. 29-A, § 1º, CF/1988	70,00	57,95
<i>Despesa com pessoal do Poder Legislativo em relação à receita corrente líquida do Município</i>	Art. 20, III, a, LRF	6,00	2,03
<i>Despesas com subsídio dos vereadores em relação à receita do Município do exercício</i>	Art. 29, VII, CF/1988	5,00	2,05
<i>Percentual do subsídio dos vereadores em relação ao do Deputado Estadual</i>	Art. 29, VI, CF/1988	30,00	29,96



Inobstante o cumprimento dos limites legais acima descritos, foram apontadas ocorrências, que se encontram sintetizadas nos subitens especificados mais adiante.

Em observância aos postulados da ampla defesa e do contraditório, o Presidente da Câmara, o Sr. Rian Marcos Alves da Silva, foi devidamente notificado, conforme Peças 06 a 09.

Consoante Certidão na Peça 10, o gestor responsável apresentou sua justificativa perante esta Corte de Contas em tempo hábil, às Peças 12/17.

Após, os autos foram encaminhados à esta diretoria para análise e contraditório (Peça 18).

É o breve relatório.

2. EXAME DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA (Peças 12/17)

Do confronto entre o relatório produzido pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal e a defesa apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, seguem as constatações abaixo:

2.1 Descumprimento da Lei de Acesso à Informação - Portal da Transparência Pública com Nível Deficiente: A Lei de Acesso à informação (Lei nº. 12.527/11) regulamenta o direito constitucional de acesso a informações públicas e é de cumprimento obrigatório por todos os entes governamentais. A referida lei, em seu artigo 8º, § 2º, determina a obrigatoriedade da divulgação das informações em sítios eletrônicos da internet, pelos órgãos e entidades públicas. Destaca-se que foi realizada uma avaliação nos portais da transparência dos entes públicos do estado do Piauí no período de 10/12/2021 a 28/02/2022, através da aplicação *checklist* segundo os critérios estabelecidos na Matriz de Fiscalização da Transparência, anexo I da Instrução Normativa TCE no 01/2019. Do resultado desta avaliação, constatou-se que o portal da Câmara de São Raimundo Nonato (camarasaoraimundononato.pi.gov.br) obteve índice de transparência igual a 49,60 % classificado no nível DEFICIENTE. (TC 019779/21). Assim, até o exercício de 2021, a determinação legal, que obriga os entes públicos a divulgarem informações de interesse coletivo por eles produzidas, não foi cumprida de maneira satisfatória pela Câmara de São Raimundo Nonato. Observa-se ainda, que o endereço eletrônico do portal (<https://camarasaoraimundononato.pi.gov.br/camarasaoraimundononato>) está em desacordo com a recomendação do Interlegis, que recomenda o uso da extensão “uf.leg.br”.

Defesa: alega que no primeiro ano de gestão, a Administração passou por algumas dificuldades, mas que foram realizados os melhoramentos necessários no Portal da Transparência da Câmara, inclusive que já foi atualizado o endereço eletrônico para a forma correta: saoraimundononato.pi.leg.br.

Análise: em pesquisa ao endereço eletrônico saoraimundononato.pi.leg.br, pôde-se verificar a sua existência, conforme segue:



Embora a Câmara tenha produzido seu endereço eletrônico conforme recomendação Interlegis, as informações referentes ao exercício de 2021, como licitações e contratos, orçamento e finanças, ainda se encontram desatualizadas. **Ocorrência parcialmente sanada.**

2.2 Contratação direta de prestação de serviços técnicos especializados: A Câmara Municipal de São Raimundo Nonato contratou de forma direta, serviços de tecnologia da informação e comunicação com o credor Simples Informática e Consultoria LTDA por meio do processo de inexigibilidade nº 02/2021.

**ESTADO DO PIAUÍ**
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI -
Fones: (89) 3582-1554 / 2101 CNPJ: 01.612.807/0001/48 e-mail:
camarasaoaimundo@gmail.com**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 – **Fundamento Legal:** Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e alterações - **Interessado:** Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI – **Contratado:** Simples Informática e Consultoria Ltda – CNPJ: 11.291.619/0001-19 – **Valor Global:** R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) Ato: **RATIFICAR** a justificativa e Parecer Jurídico referente à contratação de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção e suporte de Sistemas Informatizados na gestão pública (Sistema de Contra Cheque-Online, Sistema de Protocolo, Sistema Web Portais, Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Folha de Pagamento e Assessoria de Tratamento de Dados) junto a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, no período de janeiro a dezembro de 2021. – Assinatura: 18 de janeiro de 2021. Rian Marcos Alves da Silva – Presidente da Câmara Municipal.

Figura 2 – extrato de ratificação, adjudicação e homologação da Inexigibilidade nº 02/2021 no DOM.

A contratação por procedimento de inexigibilidade requer, antes de tudo, a inviabilidade de competição (art. 25, caput, da Lei no 8.666/93). A constatação da impossibilidade de competição amparada no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, requer, ainda, a demonstração da singularidade do objeto, e a notória especialização dos profissionais contratados. Os três requisitos devem estar conjugados para que seja legítima a contratação por inexigibilidade de licitação com esteio nos artigos mencionados. Pelo objeto descrito no extrato, a despesa em questão não atende os requisitos legais para contratação por inexigibilidade, visto que o gestor nada apresentou quanto à justificativa para a inviabilidade de competição: demonstração da natureza singular do serviço a ser prestado; comprovação da notória especialização do prestador selecionado, por meio de desempenho anterior, por meio de estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, o qual permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Cabe destacar ainda que a Administração empenhou e pagou o total de R\$ 54.000,00, referente à prestação do serviço supracitado, e que, em buscas realizadas no sistema Licitações e Contratos Web, não foram localizadas informações referentes ao procedimento de inexigibilidade de licitação nº 02/2021.

Defesa: alega reconhecer a falha em não realizar o cadastro da contratação no sistema do TCE-PI. Todavia, afirma que não houve irregularidade em fazer a contratação através de inexigibilidade, uma vez que a empresa em tela é a única que atende todas as necessidades da Câmara de São Raimundo Nonato, sendo impossível, desse modo, a concorrência. Afirma ainda que os preços da empresa contratada estavam condizentes com os valores de mercado.

Análise: a defesa não comprovou nos autos a natureza singular do serviço em tela; a notória especialização do prestador selecionado, por meio de desempenho anterior, por meio de estudos,

experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, o qual permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ademais, o serviço técnico especializado de manutenção e suporte de sistemas informatizados não é hipótese prevista nos incisos do artigo 13, da Lei n. 8666/93. **Ocorrência não sanada.**

2.3 Inconsistência nos dados referentes ao pagamento de 13º salário para os servidores: Em pesquisas realizadas nos sistemas informatizados desta Corte de Contas, Sagres Folha, verificou-se que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato dispõe de 32 servidores entre efetivos e comissionados. Não há registro de pagamento de 13º salário aos servidores na folha de pagamento (SAGRES Folha) referente ao ano de 2021. Já no SAGRES Contábil consta o pagamento da primeira parcela, realizado em 18/06/2021, somente para servidores efetivos. Tal situação incorre no descumprimento do art. 7º inciso VIII da CF/88 que determina o seguinte: “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria”.

Quadro 1- folha de pagamento de servidor efetivo de janeiro a dezembro de 2021

Mês	Unidade Gestora	Tipo de Folha	Matrícula	Nome do Servidor	Vínculo	Regime Trabalho	Cargo
01/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
02/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
03/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
04/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
05/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
06/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
07/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
08/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
09/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
10/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
11/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
12/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	485000000000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR

Quadro 2- folha de pagamento de servidor comissionado de janeiro a dezembro de 2021.

Mês	Unidade Gestora	Tipo de Folha	Matrícula	Nome do Servidor	Vínculo	Régime Trabalho	Cargo
01/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
02/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
03/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
04/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
05/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
06/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
07/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
08/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
09/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
10/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
11/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
12/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Figura 3 – Empenhos liquidados por Unidade Gestora Resumidos (filtro vencimentos e vantagens fixas, 13º salário).

AMOSTRA Nº: _____

Importa SACRES 2.0 de

TCEPI pág. 1

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
2021	61036004	30/06/2021	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO	0000000000000000	FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES	6807488372	JEAN MARCOS ALVES DA SILVA	Valor q se empenha q/ fazer face na cobertura de despesa com os vencimentos e/ou vantagens fixas dos servidores efetivos pertencente a esta Casa Legislativa, ref. ao adiantamento do		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13 SALARIO	R\$ 17.831,81	R\$ 17.831,81	

Defesa: alega que não houve a referente falha e que todos os servidores receberam o décimo terceiro. Informa que anexou aos autos os documentos probatórios.

Análise: a defesa acosta à Peça 14, Nota de empenho nº 128004/2020 referente à folha de pagamento da Câmara de São Raimundo Nonato. O valor empenhado foi de R\$ 90.801,00. Constan também folhas de pagamentos referentes ao mês dezembro/2020. Impende informar que o exercício objeto de auditoria é 2021 e não, 2020. Diante do exposto, ausente comprovação de pagamento da verba natalina. **Ocorrência não sanada.**

2.4 Concessão de reajuste nos subsídios dos Vereadores para 2021 em desacordo com a Lei Complementar 173/2020: A Câmara Municipal de São Raimundo Nonato fixou os subsídios dos Vereadores para a legislatura 2021/2024, por meio da Resolução 05/2020 publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios de 14/10/2020, com valor de R\$ 7.585,45, cumprindo o prazo fixado no Parágrafo 1º do Artigo 31 da Constituição Estadual do Piauí. No exercício anterior (2020) foram pagos, a título de subsídios, os valores de R\$ 6.264,00, ou seja, houve um reajuste de 17,42% no valor fixado para legislatura 2021/2024 (R\$ 7.585,45).

Contudo, o Inciso I, do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 estabeleceu a proibição da concessão de reajuste a membros de poder ou órgão e aos servidores públicos até o final de 2021, conforme transcrito a seguir: *Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;*

Em consulta ao SAGRES Folha (Sistema Corporativo do TCE-PI), constatou-se que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato pagou, a título de subsídios no exercício de 2021, o valor fixado na Resolução nº 05/2020 com reajuste de 17,42%, quando por força da proibição contida no citado dispositivo, deveriam ser pagos até o final do exercício de 2021 os mesmos valores de 2020 (R\$ 6.264,00). Desta forma, o reajuste pago em 2021 foi efetuado de forma irregular, causando dano ao erário.

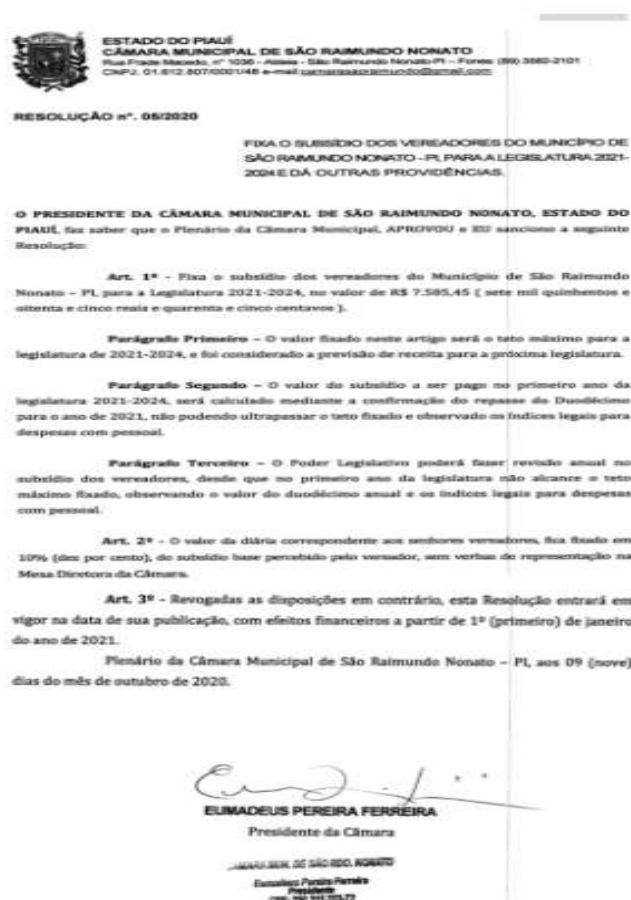


Figura 4 – Resolução que fixou o subsídio dos vereadores para a legislatura 2021/2024

Defesa: alega que não teve alteração no subsídio dos vereadores no exercício de 2021 e que anexa documentos probatórios.

Análise: a defesa acosta aos autos, a Peça 15, que contém a Nota de empenho nº 021.001, datada de 21/01/2021 referente à despesa com subsídio dos vereadores. Consta também a folha de pagamento de dezembro/2021, em que os subsídios variam de R\$ 7.585,00 a R\$ 6.264,00.

Em pesquisa aos Relatórios Internos/Sagres Folha/Folha de Pagamento, pôde-se verificar que alguns vereadores receberam como subsídio durante o exercício de 2021 o valor de R\$ 6.264,00 e outros vereadores receberam R\$ 7.585,00, como subsídio.

A presente questão foi objeto de consulta nesta Corte de Contas, tendo sido exarado o seguinte entendimento:

*"...Os subsídios aprovados antes do dia 30/10/2020, promulgado e publicado em obediência ao princípio da anterioridade podem ser fixados para o exercício de 2021? Resposta: - A consulta formulada quanto à fixação de subsídios para o Exercício Financeiro 2021, encontra óbice no art. 8º, I, da Lei Complementar nº 173/2020, **ou seja, fica vedada a sua aplicação para o período de 01/01/2021 até o dia 31/12/2021.** Portanto, os subsídios serão pagos a partir do dia 01/01/2022, conforme fundamentos já apresentados para o quesito 4. ...omissis.*

(ACÓRDÃO Nº. 751/2021 - SPL Processo TC nº. 012692/2021 Órgão de Deliberação: Plenário Decisão nº. 920/21 Sessão Ordinária nº. 034, de 30 de setembro de 2021. Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho).

Verificado nos autos os pagamentos em desconformidade com preceito de lei e posicionamento firmado nesse Tribunal, **atesta-se a ocorrência não sanada.**

2.5 Ausência de divulgação de informações sobre verba de gabinete e verba indenizatória no Portal da Transparência: A Câmara Municipal de São Raimundo Nonato possui atos normativos que preveem o pagamento de verba de gabinete (Resolução 005/1997, alterada pela Resolução 001/2021) e de verba indenizatória (Resolução 04/2019, alterada pela Resolução 004/2022). Entretanto, conforme informado pela Câmara em resposta a questionário enviado, as informações relativas a tais verbas não são divulgadas no Portal da Transparência da Câmara:

Tribunal de Contas do Estado do Piauí		Classificação sobre verbas de gabinete / indenizatória	Presidente da Câmara: RAYDSON DOS SANTOS Controlador Interno: NUNO ROCHA DA SILVA JUNIOR Contato: 98 9811-4285 / 9811-2100 e-mail: camaracontadordpi@gmail.com	
Item	Verba	Resposta	Art. 53, IV, CF/1988	Art. 53, IV, CF/1988
42.1	Verbas de Gabinete	Existem instrumentos nos autos que comprovem o pagamento das verbas de gabinete aos parlamentares municipais? Sim, a verba de gabinete é o valor utilizado como fundo para a contratação de ajuda de custo aos parlamentares municipais, podendo ser utilizado para viagens, alimentação, transporte, etc. e é pago diretamente ao servidor público que presta os serviços necessários ao exercício da função parlamentar. Sim, a Câmara utiliza verba indenizatória para designar seus agentes de verba, informar no sistema de controle, para fins de controle, com a inclusão de identificação no sistema de verba para a finalidade de controle, independentemente da necessidade.	Art. 53, IV, CF/1988	
42.2	Verbas de Gabinete	Informar a data exatidão e a data de publicação no Diário Oficial?	Art. 53, IV, CF/1988	
42.3	Verbas de Gabinete	Qual o valor máximo previsto para cada verba?	Art. 53, IV, CF/1988	
42.4	Verbas de Gabinete	Foram os valores em nome dos parlamentares municipais inscritos no sistema de controle?	Art. 53, IV, CF/1988 Lei 10.000/2000 (TCE/PI)	CF cargo de economista parlamentar e sua função controladora estado por município, e não está anexado a verba de gabinete.
42.5	Verbas de Gabinete	Informar a data exatidão e a data de publicação no Diário Oficial?	Art. 53, IV, CF/1988 Lei 10.000/2000 (TCE/PI)	
42.6	Verbas de Gabinete	Qual o valor máximo previsto para cada verba?	Art. 53, IV, CF/1988 Lei 10.000/2000 (TCE/PI)	
42.7	Verbas de Gabinete	Foram os valores em nome dos parlamentares municipais inscritos no sistema de controle?	Art. 53, IV, CF/1988 Lei 10.000/2000 (TCE/PI)	

Figura 5 – Questionário Verbas de Gabinete e Indenizatória

Item	Verba	Resposta	Art. 53, IV, CF/1988	Art. 53, IV, CF/1988
42.1	Verbas Indenizatórias	Existem instrumentos nos autos que comprovem o pagamento das verbas indenizatórias aos parlamentares municipais? Sim, a verba indenizatória é o valor utilizado como fundo para a contratação de ajuda de custo aos parlamentares municipais, podendo ser utilizado para viagens, alimentação, transporte, etc. e é pago diretamente ao servidor público que presta os serviços necessários ao exercício da função parlamentar. Sim, a Câmara utiliza verba indenizatória para designar seus agentes de verba, informar no sistema de controle, para fins de controle, com a inclusão de identificação no sistema de verba para a finalidade de controle, independentemente da necessidade.	Art. 53, IV, CF/1988 Lei 10.000/2000 (TCE/PI)	
42.2	Verbas Indenizatórias	Informar a data exatidão e a data de publicação no Diário Oficial?	Art. 53, IV, CF/1988 Lei 10.000/2000 (TCE/PI)	
42.3	Verbas Indenizatórias	Qual o valor máximo previsto para cada verba?	Art. 53, IV, CF/1988 Lei 10.000/2000 (TCE/PI)	
42.4	Verbas Indenizatórias	Foram os valores em nome dos parlamentares municipais inscritos no sistema de controle?	Art. 53, IV, CF/1988 Lei 10.000/2000 (TCE/PI)	
42.5	Verbas Indenizatórias	Informar a data exatidão e a data de publicação no Diário Oficial?	Art. 53, IV, CF/1988 Lei 10.000/2000 (TCE/PI)	
42.6	Verbas Indenizatórias	Qual o valor máximo previsto para cada verba?	Art. 53, IV, CF/1988 Lei 10.000/2000 (TCE/PI)	
42.7	Verbas Indenizatórias	Foram os valores em nome dos parlamentares municipais inscritos no sistema de controle?	Art. 53, IV, CF/1988 Lei 10.000/2000 (TCE/PI)	

Figura 6 – Questionário Verbas de Gabinete e Indenizatória

Defesa: alega que a falha se deu porque no exercício de 2021 não houve pagamento das referidas verbas. O que ocorreu é que os servidores comissionados estavam recebendo em folha, e essa informação estava no sistema pessoal web.

Análise: a defesa não comprovou nos autos, o alegado. Em pesquisa ao endereço eletrônico <https://www.saoraimundononato.pi.leg.br>, pôde-se verificar a ausência das informações apontadas em relatório preliminar. **Ocorrência não sanada.**

3.6 Ausência de comprovação de qualificação técnica do servidor responsável pelo

controle interno: Em consulta ao Diário Oficial dos Municípios e ao sistema SAGRES Folha, identificou-se que o cargo de controlador interno é exercido por servidor efetivo da Câmara, o Sr. Darlan Ferreira Bastos, ocupante do cargo de vigia. A Câmara cumpriu a determinação legal de nomear servidor efetivo para exercer a função de controlador interno (EC 38/2012, §1º), no entanto, conforme disposto em Parecer do Ministério Público de Contas TCE/PI, os requisitos de qualificação técnica para o exercício do cargo não foram observados: "...É imprescindível que cada município disponha de sua Lei Orgânica do Sistema de Controle Interno, a qual estabelecerá quadro próprio de servidores a integrar a Controladoria Geral do Município, dentre os quais será

escolhido o titular do Sistema de Controle. Assim, necessário processo seletivo para preenchimento do cargo que deve, dentre outras atribuições, prevê conhecimentos e qualificação técnica adequados (conhecimentos jurídicos, de contabilidade, administrativos e econômicos) a ser exercido de forma independente.” (grifo nosso).

Com a finalidade de verificar a qualificação técnica do controlador, solicitou-se à Câmara, através de Cadastro de Avisos e e-mails, que fosse enviada a documentação comprobatória correspondente. Todavia, em resposta à solicitação, a Câmara enviou cópia de Diploma referente ao curso de Técnico em Contabilidade em nome do Sr. Dirno Vilanova da Costa, sem vínculo profissional com o Ente.



Figura 7 – Diploma para comprovação da qualificação técnica do controlador interno

Diante do exposto, não foi possível comprovar a qualificação técnica do servidor que responde pelo controle interno da Câmara.

Defesa: alega que o único servidor efetivo possui qualificação técnica, conforme documentação anexada aos autos.

Análise: segundo Instrução Normativa nº 05/2017 deste Tribunal, é condição necessária para desempenhar as funções nas unidades de controle interno, a qualificação dos seus agentes públicos através de cursos de formação na área de controle interno, que proporcionem os conhecimentos adequados e necessários ao exercício das funções.



Contudo, a eficácia do controle interno envolve a criação de uma cultura administrativa e a participação efetiva dos gestores e dos servidores públicos, o que demanda ações e tempo para sua implantação.

Recomenda-se, portanto, que a Câmara de São Raimundo Nonato implante as medidas necessárias para capacitação dos seus agentes que trabalham no setor de Controladoria Interna.

3. CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, considera-se o presente processo em condições de ser submetido à apreciação superior.

É o Relatório.

Teresina (PI), 29 de março de 2023.

(Assinado digitalmente)

Erika Barros da Silva Nunes
Auditora de Controle Externo

(Assinado digitalmente)

Aline de Oliveira Pierot Leal
Auditora de Controle Externo
Chefe da DFCONTRATOS 3

VISTO:

(Assinado digitalmente)

Elbert Silva Luz Alvarenga
Auditor de Controle Externo
Diretor da DCONTRATOS

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 15 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.07.923-**	ERIKA BARROS DA SILVA NUNES	29/03/2023 11:10:19
***.54.383-**	ALINE DE OLIVEIRA PIEROT LEAL	29/03/2023 13:09:27
***.42.123-**	ELBERT SILVA LUZ ALVARENGA	29/03/2023 15:55:11

Protocolo: 020439/2021

Código de verificação: AFF226A0-62F5-4452-88F8-46B43FBBA531

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>





PROCESSO TC/020439/2021

ASSUNTO: CONTAS DE GESTÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

ANO EXERCÍCIO: 2021

GESTOR(A): RIAN MARCOS ALVES DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR(A): MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

ADVOGADO: JOSÉ AMÂNCIO DE ASSUNÇÃO NETO – OAB/PI Nº 5292
(PROCURAÇÃO SOB PEÇA 17)

DESPACHO

Encaminhem-se os autos do processo ao Ministério Público de Contas para conhecimento e emissão de manifestação. Em seguida, retornem-se os autos para as providências cabíveis.

Teresina-PI, 31 de Março de 2023.

(Assinado digitalmente)

Delano Carneiro da Cunha Câmara
Conselheiro Substituto - Relator

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 17 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.25.033-**	DELANO CARNEIRO DA CUNHA CAMARA	31/03/2023 11:02:46

Protocolo: 020439/2021

Código de verificação: F56F3F9D-6507-4409-91CC-2BAEBC019375

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>





PARECER..... Nº 2023MM0043
PROCESSO..... N.º. TC/020439/2021
ASSUNTO..... PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2021
INTERESSADO..... CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PRESIDENTE..... RIAN MARCOS ALVES DA SILVA
RELATOR..... DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO. EXERCÍCIO DE 2021. Análise técnica circunstanciada. Descumprimento da Lei de Acesso à Informação - Portal da Transparência Pública com Nível Deficiente. Contratação direta de prestação de serviços técnicos especializados. Inconsistência nos dados referentes ao pagamento de 13º salário para os servidores. Concessão de reajuste nos subsídios dos Vereadores para 2021 em desacordo com a Lei Complementar 173/2020. Ausência de divulgação de informações sobre verba de gabinete e verba indenizatória no Portal da Transparência. Ausência de comprovação de qualificação técnica do servidor responsável pelo controle interno. Parecer opinando pelo Julgamento de irregularidade às contas de gestão da Câmara Municipal. Aplicação de multas.

1 - RELATÓRIO

Versam os autos levados em destaque sobre a prestação de contas da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato atinente ao exercício financeiro de 2021.

A Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (DFAM), em relatório emitido à peça 04 dos autos supra, enumera as ocorrências.

Assegurando a ampla defesa e o contraditório, procedeu-se à notificação do gestor da Câmara (peças 08/09), tendo o mesmo apresentado defesa dentro do prazo legal conforme certidão desta Corte (peça 10).

Na sequência, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas à peça 19.

É o relatório. Passa-se a opinar.





2 - FUNDAMENTAÇÃO

Os auditores da DFAM apontaram as seguintes irregularidades nas contas da Câmara Municipal, para o período em análise:

a) Descumprimento da Lei de Acesso à Informação - Portal da Transparência Pública com Nível Deficiente:

O Relatório de Gestão demonstra que o índice de Transparência do site oficial e Portal da Transparência analisado é 49,60% o qual, considerando-se os critérios elencados na Matriz de Fiscalização da Transparência, foi classificado com nível **DEFICIENTE** (art. 5º, § 2 e 3 da IN 01/2019 do TCE/PI).

Em sede de defesa, o responsável alega que no primeiro ano de gestão, a Administração passou por algumas dificuldades, mas que foram realizados os melhoramentos necessários no Portal da Transparência da Câmara, inclusive que já foi atualizado o endereço eletrônico para a forma correta: [saoraimundononato.pi.leg.br](https://www.saoraimundononato.pi.leg.br).

A Divisão técnica, em pesquisa ao endereço eletrônico [saoraimundononato.pi.leg.br](https://www.saoraimundononato.pi.leg.br), confirmou que procede a afirmação da defesa em relação a atualização do referido portal.



Contudo, verificou a ausência de algumas informações referentes ao exercício de 2021, como licitações e contratos, orçamento e finanças, que ainda se encontram desatualizadas. Ocorrência parcialmente sanada.



b) Contratação direta de prestação de serviços técnicos especializados:

Consoante o relatório técnico, a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato contratou de forma direta, serviços de tecnologia da informação e comunicação com o credor Simples Informática e Consultoria LTDA por meio do processo de inexigibilidade nº 02/2021.

Destaca-se ainda que a Administração empenhou e pagou o total de R\$ 54.000,00, referente à prestação do serviço supracitado, e que, em buscas realizadas no sistema Licitações e Contratos Web, não foram localizadas informações referentes ao procedimento de inexigibilidade de licitação nº 02/2021.

Em sede de defesa, o responsável alega reconhecer a falha em não realizar o cadastro da contratação no sistema do TCEPI. Todavia, afirma que não houve irregularidade em fazer a contratação através de inexigibilidade, uma vez que a empresa em tela é a única que atende todas as necessidades da Câmara de São Raimundo Nonato, sendo impossível, desse modo, a concorrência. Afirma ainda que os preços da empresa contratada estavam condizentes com os valores de mercado.

Contudo, tais circunstâncias deveriam estar devidamente justificadas em procedimento administrativo formal para fins de auditoria por esta Corte de Contas, o que não ocorreu no presente caso diante da ausência de cadastramento no sistema eletrônico, bem como diante da ausência de envio do processo de inexigibilidade em sede de defesa. Falha não sanada.

c) Inconsistência nos dados referentes ao pagamento de 13º salário para os servidores:

A Divisão Técnica, em pesquisas realizadas nos sistemas informatizados desta Corte de Contas, verificou que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato dispõe de 32 servidores entre efetivos e comissionados, contudo, não há registro de pagamento de 13º salário aos servidores na folha de pagamento (SAGRES Folha) referente ao ano de 2021. Já no SAGRES Contábil consta o pagamento da primeira parcela, realizado em 18/06/2021, somente para servidores efetivos.

Em sede de defesa, o responsável alega que não houve a referente falha e que todos os servidores receberam o décimo terceiro. Informa que anexou aos autos os documentos probatórios.

Em sede de contraditório, a Divisão Técnica confirma o envio aos autos de Nota de empenho nº 128004/2020 referente à folha de pagamento da Câmara de São Raimundo Nonato, no montante de R\$ 90.801,00, bem como folhas de pagamentos referentes ao mês dezembro/2020. Contudo, o exercício objeto de auditoria é 2021 e não 2020.

Destarte, considera-se não sanada a ocorrência.





d) Concessão de reajuste nos subsídios dos Vereadores para 2021 em desacordo com a Lei Complementar 173/2020:

A Câmara Municipal de São Raimundo Nonato fixou os subsídios dos Vereadores para a legislatura 2021/2024, por meio da Resolução 05/2020 publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios de 14/10/2020, com valor de R\$ 7.585,45, cumprindo o prazo fixado no Parágrafo 1º do Artigo 31 da Constituição Estadual do Piauí. No exercício anterior (2020) foram pagos, a título de subsídios, os valores de R\$ 6.264,00, ou seja, houve um reajuste de 17,42% no valor fixado para legislatura 2021/2024 (R\$ 7.585,45).

Contudo, o Inciso I, do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 estabeleceu a proibição da concessão de reajuste a membros de poder ou órgão e aos servidores públicos até o final de 2021.

Em consulta ao SAGRES Folha (Sistema Corporativo do TCE-PI), constatou-se que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato pagou, a título de subsídios no exercício de 2021, o valor fixado na Resolução nº 05/2020 com reajuste de 17,42%, quando por força da proibição contida no citado dispositivo, deveriam ser pagos até o final do exercício de 2021 os mesmos valores de 2020 (R\$ 6.264,00). Desta forma, o reajuste pago em 2021 foi efetuado de forma irregular, causando dano ao erário.

Em sede de defesa, o responsável alega que não teve alteração no subsídio dos vereadores no exercício de 2021 e que anexa documentos probatórios.

Em sede de contraditório, a Divisão Técnica confirmou o envio aos autos de Nota de empenho nº 021.001, datada de 21/01/2021 referente à despesa com subsídio dos vereadores, como também a folha de pagamento de dezembro/2021, em que os subsídios variam de R\$ 7.585,00 a R\$ 6.264,00.

Acrescenta que em pesquisa aos Relatórios Internos/Sagres Folha/Folha de Pagamento, verificou que alguns vereadores receberam como subsídio durante o exercício de 2021 o valor de R\$ 6.264,00 e outros vereadores receberam R\$ 7.585,00, como subsídio.

Ocorre que a citada questão foi objeto de consulta nesta Corte de Contas, tendo firmado entendimento que o subsídio pago não pode ser diferente do valor fixado em Lei, conforme art. 29, incisos V e VI da CF. Ademais, o valor do subsídio pago em 2020 foi de R\$ 6.264,00, diferentemente do fixado na Resolução nº 05/2020, que foi de até R\$ 7.585,45, ou seja, houve um reajuste de 17,42% no valor fixado para a legislatura 2021/2024, contrariando Inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Destarte, falha permanece não sanada.





e) Ausência de divulgação de informações sobre verba de gabinete e verba indenizatória no Portal da Transparência:

A Câmara Municipal de São Raimundo Nonato possui atos normativos que preveem o pagamento de verba de gabinete (Resolução 005/1997, alterada pela Resolução 001/2021) e de verba indenizatória (Resolução 04/2019, alterada pela Resolução 004/2022). Entretanto, conforme informado pela Câmara em resposta a questionário enviado, as informações relativas a tais verbas não são divulgadas no Portal da Transparência da Câmara.

Em sede de defesa, o responsável alega que a falha se deu porque no exercício de 2021 não houve pagamento das referidas verbas. O que ocorreu é que os servidores comissionados estavam recebendo em folha, e essa informação estava no sistema pessoal web.

Contudo, em pesquisa ao endereço eletrônico <https://www.saoraimundononato.pi.leg.br>, verificou-se a ausência das informações apontadas em relatório preliminar. Ocorrência não sanada.

f) Ausência de comprovação de qualificação técnica do servidor responsável pelo controle interno:

Em consulta ao Diário Oficial dos Municípios e ao sistema SAGRES Folha, identificou-se que o cargo de controlador interno é exercido por servidor efetivo da Câmara, o Sr. Darlan Ferreira Bastos, ocupante do cargo de vigia. A Câmara cumpriu a determinação legal de nomear servidor efetivo para exercer a função de controlador interno (EC 38/2012, §1º), no entanto, conforme disposto em Parecer do Ministério Público de Contas TCE/PI, os requisitos de qualificação técnica para o exercício do cargo não foram observados.

Com a finalidade de verificar a qualificação técnica do controlador, solicitou-se à Câmara, através de Cadastro de Avisos e e-mails, que fosse enviada a documentação comprobatória correspondente. Todavia, em resposta à solicitação, a Câmara enviou cópia de Diploma referente ao curso de Técnico em Contabilidade em nome do Sr. Dirno Vilanova da Costa, sem vínculo profissional com o Ente.

Em sede de defesa, o responsável alega que o único servidor efetivo possui qualificação técnica, conforme documentação anexada aos autos.

A Divisão Técnica apenas recomenda que a Câmara de São Raimundo Nonato implante as medidas necessárias para capacitação dos seus agentes que trabalham no setor de Controladoria Interna.





3 - CONCLUSÃO

Assim sendo, opina o Ministério Público de Contas pelo (a):

- a) **Julgamento de irregularidade** às contas da **Câmara Municipal**, com esteio no art. 122, inciso III, da Lei Estadual nº 5.888/09;
- b) **Aplicação de multa** ao Sr. Rian Marcos Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal, **no valor de 2.000 UFR-PI**, a teor do prescrito no art. 79, inciso I, da lei supracitada c/c art. 206, inciso II, do Regimento Interno;
- c) Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente para as demais providências cabíveis.
- d) Adoção das recomendações constantes no relatório de fiscalização (peça 04, fls. 20).

É o parecer.

Teresina (PI), *data da assinatura digital*.

(assinado digitalmente)

Márcio André Madeira de Vasconcelos
Procurador do Ministério Público de Contas



Av. Pedro Freitas, 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900



mpc@mpc.pi.gov.br



(86) 3215.3878 | (86) 99438.7549



@MPCPIAUI

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 18 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.32.793-**	MARCIO ANDRE MADEIRA DE VASCONCELOS	17/04/2023 09:06:59

Protocolo: 020439/2021

Código de verificação: 6E68C5B0-206B-4B74-92DE-3FA6D696C239

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>





PROCESSO TC/020439/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, EXERCÍCIO DE 2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

RESPONSÁVEL: RIAN MARCOS ALVES DA SILVA (PRESIDENTE)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR (A): MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

ADVOGADO (S): JOSÉ AMÂNCIO DE ASSUNÇÃO NETO (OAB/PI Nº 5292),
PROCURAÇÃO: PEÇA 17, FLS.1.

RELATÓRIO DE VOTO

Tratam os presentes autos sobre a Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, referente ao exercício financeiro de 2021.

A Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (DFAM), após análise dos documentos que integram este processo, emitiu relatório preliminar (peça 04).

Em respeito aos postulados da ampla defesa e do contraditório, foi devidamente citado, à peça 06, o Sr. Rian Marcos Alves da Silva (Presidente). Conforme a Certidão (peça 10), a defesa foi apresentada intempestivamente, contudo, em vista do não prejuízo à celeridade do processo, fora aceita.

Por conseguinte, a DFAM acostou o relatório do contraditório, à peça 19, identificando-se as falhas:

1

- a) Descumprimento da Lei de Acesso à Informação - Portal da Transparência Pública com Nível Deficiente; (parcialmente sanada)
- b) Contratação direta de prestação de serviços técnicos especializados; (não sanada)
- c) Inconsistência nos dados referentes ao pagamento de 13º salário para os servidores; (não sanada)
- d) Concessão de reajuste nos subsídios dos Vereadores para 2021 em desacordo com a Lei Complementar 173/2020; (não sanada)
- e) Ausência de divulgação de informações sobre verba de gabinete e verba indenizatória no Portal da Transparência. (não sanada)

Posteriormente, os autos foram encaminhados ao MPC, o qual opinou da forma como se segue (Peça 22):

- a) **Julgamento de irregularidade** às contas da **Câmara Municipal**, com esteio no art. 122, inciso III, da Lei Estadual nº 5.888/09;
- b) **Aplicação de multa** ao Sr. Rian Marcos Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal, **no valor de 2.000 UFR-PI**, a teor do prescrito no art. 79, inciso I, da lei supracitada c/c art. 206, inciso



- II, do Regimento Interno;
- c) Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente para as demais providências cabíveis.
 - d) Adoção das recomendações constantes no relatório de fiscalização (peça 04, fls. 20).

É, em síntese, o relatório.

Teresina (PI), 18 de Abril de 2023.

Assinado digitalmente

DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA
Conselheiro Substituto – Relator

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 19 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.25.033-**	DELANO CARNEIRO DA CUNHA CAMARA	18/04/2023 09:10:26

Protocolo: 020439/2021

Código de verificação: 146315AF-07D0-43F8-800D-5A16EE46C11B

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>





PROCESSO TC/020439/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, EXERCÍCIO DE 2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

RESPONSÁVEL: RIAN MARCOS ALVES DA SILVA (PRESIDENTE)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR (A): MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

ADVOGADO (S): JOSÉ AMÂNCIO DE ASSUNÇÃO NETO (OAB/PI Nº 5292),
PROCURAÇÃO: PEÇA 17, FLS.1.

DESPACHO PAUTA

Considerando-se conclusa a análise dos autos, encaminhem-se à Secretaria da Segunda Câmara para inclusão em PAUTA de julgamento na Sessão Ordinária.

Teresina/PI, 18 de Abril de 2023.

Assinado digitalmente

DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA
Conselheiro Substituto - Relator

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 20 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.25.033-**	DELANO CARNEIRO DA CUNHA CAMARA	18/04/2023 09:10:28

Protocolo: 020439/2021

Código de verificação: ED4805E0-6453-4E63-BF92-9189D8B57C03

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>





FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

SEGUNDA CÂMARA

Processo incluído em pauta para a Sessão de Julgamento do **dia 10/05/2023**.

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Conceição de Maria Rosendo R. Soares
Secretária da Segunda Câmara

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 21 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.53.493-**	CONCEICAO DE MARIA ROSENDO RODRIGUES	04/05/2023 08:27:18

Protocolo: 020439/2021

Código de verificação: 66531511-3647-475D-92C8-A2C88578BA38

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>



ILmo. Sr. EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR.

Ref. Proc. n° TC/020439/2021

***RIAN MARCOS ALVES DA SILVA**, já devidamente qualificados nos autos do processo acima em epígrafe, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, exercício financeiro de 2.021, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa, por meio de seu advogado infraassinado que já possui habilitação nos autos, apresentar*

MEMORIAIS ESCRITOS

Nos autos do processo acima em epígrafe, nos termos que segue:



086-98134-5656



086-98134-5656



assuncaonetoadvocacia@gmail.com



Av. marechal castelo branco, 911, cep 64.003-87, Shopping Rio Poty, sala 811 - torre 01, Teresina - Pi.

No presente processo o defendente apresentou defesa escrita nos autos, em que apontou ponto a ponto a ausência da irregularidades formais constantes do relatório da DFAM, tendo a defesa sido recebida e devidamente encaminhada para manifestação, porém o Ministério Público de conta emitiu parecer pela reprovação das contas do gestor, ora defendente, em parecer assim ementado:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO. EXERCÍCIO DE 2021. Análise técnica circunstanciada. Descumprimento da Lei de Acesso à Informação - Portal da Transparência Pública com Nível Deficiente. Contratação direta de prestação de serviços técnicos especializados. Inconsistência nos dados referentes ao pagamento de 13º salário para os servidores. Concessão de reajuste nos subsídios dos Vereadores para 2021 em desacordo com a Lei Complementar 173/2020. Ausência de divulgação de informações sobre verba de gabinete e verba indenizatória no Portal da Transparência. Ausência de comprovação de qualificação técnica do servidor responsável pelo controle interno. Parecer opinando pelo Julgamento de irregularidade às contas de gestão da Câmara Municipal. Aplicação de multas.

Porém, em que pese o parecer lavrado pelo Ministério Público de contas o recebimento da defesa apresentada, pelas razões que passamos a expor, as contas apresentadas não merecem reprovação. Vejamos:



086-98134-5656



086-98134-5656



assuncaonetoadvocacia@gmail.com



Av. marechal castelo branco, 911, cep 64.003-87, Shopping Rio Poty, sala 811 - torre 01, Teresina - Pi.

a) Descumprimento da Lei de Acesso à Informação - Portal da Transparência Pública com Nível Deficiente:

Conforme se pode verificar do mencionado parecer, referida falha foi parcialmente sanada no exercício financeiro subsequente e, sendo a referida falha sanada parcialmente.

Ressalte-se que referida falha não ocorre por má-fé ou dolo do gestor, mais sim por dificuldades administrativas que ocorreram no primeiro ano de gestão do mesmo e até mesmo por dificuldade técnicas locais, uma vez que se trata de município de interior do Estado e que por vezes não dispõem sequer de pessoais qualificadas para alimentação do portal.

Porém conforme parecer do Ministério Público de Contas, esta falha foi parcialmente sanada.

b) Contratação direta de prestação de serviços técnicos especializados:

Aponta o Ministério Público de Contas que tal falha não estaria sanada em face do não envio do processo de contratação e do seu não cadastramento. Porém, em que pese não ter sido localizada a cópia do processo junto a defesa, ainda assim é de se destacar que nao há qualquer outro questionamento quanto a valores ou sequer suspeita de dano ao erário.



Frise-se que foi feito processo de justificação da contratação.

c) Inconsistência nos dados referentes ao pagamento de 13º salário para os servidores:

Quanto a falha de inconsistência de pagamentos do 13º salário, o Ministério Público de Contas, entende como não sanada a falha em face de não constar na defesa os comprovantes de pagamento do exercício financeiro de 2.021, existindo apenas o de 2.020, porém estranhamos tal afirmação uma vez que junto a defesa se juntou os comprovantes do pagamento do 13º salário do exercício financeiro de 2.021, que se deu em junho e dezembro de 2.021 como se ve dos comprovantes em anexo.

Ressalte-se que os comissionados receberam o 13º salário em parcela única paga em dezembro de 2.021 e os efetivos em duas parcelas, sendo o adiantamento em junho e o restante em dezembro de 2.021

Assim, encaminhamos nova cópia dos comprovantes de pagamento, comprovando que inexistiu a citada falha.

d) Concessão de reajuste nos subsídios dos Vereadores para 2021 em desacordo com a Lei Complementar 173/2020:

Da mesma forma, referida falha também não ocorreu. A DFAM ao apontar que a falha não fora sanada equivocou-se.



Note que a mesma afirma que:

"...Consta também a folha de pagamento de dezembro/2020, em que os subsídios variam de R\$ 7.585,00 a R\$ 6.264,00. Em pesquisa aos Relatórios Internos/Sagres Folha/Folha de Pagamento, pôde-se verificar que alguns vereadores receberam como subsídio durante o exercício de 2021 o valor de R\$ 6.264,00 e outros vereadores receberam R\$ 7.585,00, como subsídio".

D. Conselheiro como se pode verificar pela própria afirmação da DFAM e das folhas de pagamento **não houve variação no valor dos subsídios dos vereadores no exercício financeiro de 2.021**. Os valores citados em 2.020 são os mesmos valores de 2.021. Não havendo qualquer desrespeito a Lei Complementar 173/2020.

Ressalte-se que os valores pagos de subsídios dos vereadores em 2.021 foi inclusive menor que os valores fixados na Lei Municipal nº 416/2016 – ver cópia em anexo.

Dessa forma, não existiu a apontada falha.

E) Ausência de divulgação de informações sobre verba de gabinete e verba indenizatória no Portal da Transparência:

DFAM entende como não sanada a falha porque não houve comprovação de que existiu tais informações.



086-98134-5656



086-98134-5656



assuncaonetoadvocacia@gmail.com



Av. marechal castelo branco, 911, cep 64.003-87, Shopping Rio Poty, sala 811 - torre 01, Teresina - Pi.

Entretanto conselheiro, não tem como existir estas informações porque **no exercício financeiro de 2.021 não houve nenhuma despesa com pagamento de verba indenizatória ou despesas com verba de gabinete**, como se informou na defesa. O que existiam eram servidores comissionados, cujos pagamentos foram devidamente informados nas folhas e portal.

Dessa forma, não há que se falar em falha.

f) Ausência de comprovação de qualificação técnica do servidor responsável pelo controle interno:

Quanto a esta falha, a Divisão Técnica apenas recomenda que a Câmara de São Raimundo Nonato implante as medidas necessárias para capacitação dos seus agentes que trabalham no setor de Controladoria Interna.

Ressalve-se que o presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, no exercício financeiro de 2.021, **cumpriu todos os índices constitucionais e legais estabelecidos. Tendo o relatório até apontado algumas falhas, mais que como esclarecemos são falhas de caráter meramente formais, que nenhum dano trouxe ao erário.**



Destaque-se que a Lei Orgânica desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí estabelece em seu art. 122, inciso II que:

Art. 122. As contas serão julgadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como o alcance das metas e objetivos propostos nos instrumentos de planejamento governamental;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário;

Assim, pedimos seja proferida decisão pela aprovação sem ressalvas as contas da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato - Pi, relativa ao exercício financeiro de 2.021, ou alternativamente, seja aprovadas com ressalvas seja sem aplicação de multas, por ser questão de Direito e Justiça.

Termos em que Pede Deferimento.

Teresina, 08 de maio de 2.023

Dr. José Amancio de Assunção Neto

OAB/PI n° 5292



086-98134-5656



086-98134-5656



assuncaoetoadvocacia@gmail.com



Av. marechal castelo branco, 911, cep 64.003-87, Shopping Rio Poty, sala 811 - torre 01, Teresina - Pi.

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 1 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
	JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO	09/05/2023 18:58:00
***.09.013-**	RODRIGO SANTANA DE SOUSA BEZERRA	10/05/2023 08:59:22

Protocolo: 005253/2023

Código de verificação: 489393BC-A4F1-42A6-91AA-1619662B1B73

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>



ILmo. Sr. EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR.

Ref. Proc. n° TC/020439/2021

***RIAN MARCOS ALVES DA SILVA**, já devidamente qualificados nos autos do processo acima em epígrafe, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, exercício financeiro de 2.021, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa, por meio de seu advogado infraassinado que já possui habilitação nos autos, apresentar*

MEMORIAIS ESCRITOS

Nos autos do processo acima em epígrafe, nos termos que segue:



086-98134-5656



086-98134-5656



assuncaonetoadvocacia@gmail.com



Av. marechal castelo branco, 911, cep 64.003-87, Shopping Rio Poty, sala 811 - torre 01, Teresina - Pi.

No presente processo o defendente apresentou defesa escrita nos autos, em que apontou ponto a ponto a ausência da irregularidades formais constantes do relatório da DFAM, tendo a defesa sido recebida e devidamente encaminhada para manifestação, porém o Ministério Público de conta emitiu parecer pela reprovação das contas do gestor, ora defendente, em parecer assim ementado:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO. EXERCÍCIO DE 2021. Análise técnica circunstanciada. Descumprimento da Lei de Acesso à Informação - Portal da Transparência Pública com Nível Deficiente. Contratação direta de prestação de serviços técnicos especializados. Inconsistência nos dados referentes ao pagamento de 13º salário para os servidores. Concessão de reajuste nos subsídios dos Vereadores para 2021 em desacordo com a Lei Complementar 173/2020. Ausência de divulgação de informações sobre verba de gabinete e verba indenizatória no Portal da Transparência. Ausência de comprovação de qualificação técnica do servidor responsável pelo controle interno. Parecer opinando pelo Julgamento de irregularidade às contas de gestão da Câmara Municipal. Aplicação de multas.

Porém, em que pese o parecer lavrado pelo Ministério Público de contas o recebimento da defesa apresentada, pelas razões que passamos a expor, as contas apresentadas não merecem reprovação. Vejamos:



086-98134-5656



086-98134-5656



assuncaonetoadvocacia@gmail.com



Av. marechal castelo branco, 911, cep 64.003-87, Shopping Rio Poty, sala 811 - torre 01, Teresina - Pi.

a) Descumprimento da Lei de Acesso à Informação - Portal da Transparência Pública com Nível Deficiente:

Conforme se pode verificar do mencionado parecer, referida falha foi parcialmente sanada no exercício financeiro subsequente e, sendo a referida falha sanada parcialmente.

Ressalte-se que referida falha não ocorre por má-fé ou dolo do gestor, mais sim por dificuldades administrativas que ocorreram no primeiro ano de gestão do mesmo e até mesmo por dificuldade técnicas locais, uma vez que se trata de município de interior do Estado e que por vezes não dispõem sequer de pessoais qualificadas para alimentação do portal.

Porém conforme parecer do Ministério Público de Contas, esta falha foi parcialmente sanada.

b) Contratação direta de prestação de serviços técnicos especializados:

Aponta o Ministério Público de Contas que tal falha não estaria sanada em face do não envio do processo de contratação e do seu não cadastramento. Porém, em que pese não ter sido localizada a cópia do processo junto a defesa, ainda assim é de se destacar que nao há qualquer outro questionamento quanto a valores ou sequer suspeita de dano ao erário.



Frise-se que foi feito processo de justificação da contratação.

c) Inconsistência nos dados referentes ao pagamento de 13º salário para os servidores:

Quanto a falha de inconsistência de pagamentos do 13º salário, o Ministério Público de Contas, entende como não sanada a falha em face de não constar na defesa os comprovantes de pagamento do exercício financeiro de 2.021, existindo apenas o de 2.020, porém estranhamos tal afirmação uma vez que junto a defesa se juntou os comprovantes do pagamento do 13º salário do exercício financeiro de 2.021, que se deu em junho e dezembro de 2.021 como se ve dos comprovantes em anexo.

Ressalte-se que os comissionados receberam o 13º salário em parcela única paga em dezembro de 2.021 e os efetivos em duas parcelas, sendo o adiantamento em junho e o restante em dezembro de 2.021

Assim, encaminhamos nova cópia dos comprovantes de pagamento, comprovando que inexistiu a citada falha.

d) Concessão de reajuste nos subsídios dos Vereadores para 2021 em desacordo com a Lei Complementar 173/2020:

Da mesma forma, referida falha também não ocorreu. A DFAM ao apontar que a falha não fora sanada equivocou-se.



Note que a mesma afirma que:

"...Consta também a folha de pagamento de dezembro/2020, em que os subsídios variam de R\$ 7.585,00 a R\$ 6.264,00. Em pesquisa aos Relatórios Internos/Sagres Folha/Folha de Pagamento, pôde-se verificar que alguns vereadores receberam como subsídio durante o exercício de 2021 o valor de R\$ 6.264,00 e outros vereadores receberam R\$ 7.585,00, como subsídio".

D. Conselheiro como se pode verificar pela própria afirmação da DFAM e das folhas de pagamento **não houve variação no valor dos subsídios dos vereadores no exercício financeiro de 2.021**. Os valores citados em 2.020 são os mesmos valores de 2.021. Não havendo qualquer desrespeito a Lei Complementar 173/2020.

Ressalte-se que os valores pagos de subsídios dos vereadores em 2.021 foi inclusive menor que os valores fixados na Lei Municipal nº 416/2016 – ver cópia em anexo.

Dessa forma, não existiu a apontada falha.

E) Ausência de divulgação de informações sobre verba de gabinete e verba indenizatória no Portal da Transparência:

DFAM entende como não sanada a falha porque não houve comprovação de que existiu tais informações.



086-98134-5656



086-98134-5656



assuncaonetoadvocacia@gmail.com



Av. marechal castelo branco, 911, cep 64.003-87, Shopping Rio Poty, sala 811 - torre 01, Teresina - Pi.

Entretanto conselheiro, não tem como existir estas informações porque **no exercício financeiro de 2.021 não houve nenhuma despesa com pagamento de verba indenizatória ou despesas com verba de gabinete**, como se informou na defesa. O que existiam eram servidores comissionados, cujos pagamentos foram devidamente informados nas folhas e portal.

Dessa forma, não há que se falar em falha.

f) Ausência de comprovação de qualificação técnica do servidor responsável pelo controle interno:

Quanto a esta falha, a Divisão Técnica apenas recomenda que a Câmara de São Raimundo Nonato implante as medidas necessárias para capacitação dos seus agentes que trabalham no setor de Controladoria Interna.

Ressalve-se que o presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, no exercício financeiro de 2.021, **cumpriu todos os índices constitucionais e legais estabelecidos. Tendo o relatório até apontado algumas falhas, mais que como esclarecemos são falhas de caráter meramente formais, que nenhum dano trouxe ao erário.**



Destaque-se que a Lei Orgânica desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí estabelece em seu art. 122, inciso II que:

Art. 122. As contas serão julgadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como o alcance das metas e objetivos propostos nos instrumentos de planejamento governamental;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário;

Assim, pedimos seja proferida decisão pela aprovação sem ressalvas as contas da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato - Pi, relativa ao exercício financeiro de 2.021, ou alternativamente, seja aprovadas com ressalvas seja sem aplicação de multas, por ser questão de Direito e Justiça.

Termos em que Pede Deferimento.

Teresina, 08 de maio de 2.023

Dr. José Amancio de Assunção Neto

OAB/PI n° 5292



086-98134-5656



086-98134-5656



assuncaoetoadvocacia@gmail.com



Av. marechal castelo branco, 911, cep 64.003-87, Shopping Rio Poty, sala 811 - torre 01, Teresina - Pi.

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 2 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
	JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO	09/05/2023 18:58:03
***.09.013-**	RODRIGO SANTANA DE SOUSA BEZERRA	10/05/2023 08:59:23

Protocolo: 005253/2023

Código de verificação: 007BA738-A45C-4AE1-8BA8-62E74883F8D3

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>



Estado do Piauí
CAMARA SAO RAIMUNDO NONATO
C.N.P.J.: 01.612.807/0001-48
Endereço: RUA FRADE MACEDO, 1036, Bairro: ALDEIA

NOTA DE EMPENHO N° 354.010
Data do Empenho.: 20/12/2021
Código de acesso: 000500

Fundo (Gestão).....: 1 -CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO
Secretaria/Setor.....: 01.01. -CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO
Função de Governo....: 01 -LEGISLATIVA
Sub-Função Governo...: 031 -ACAO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade....: 2.001 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.: 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Sub-Elemento Despesa: 01 -VENCIMENTOS E SALARIOS
Código TFR (Recurso): 001 -REPASSE DUODECIMO
Fonte de Recurso.....: 001 -Recursos Ordinários
Aplicação de Recurso: 100 -Geral

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO

Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Sld Anterior: 34.821,90 | Vlr Empenho: 7.904,33 | Sld Atual: 26.917,57

Por Extenso: #(SETE MIL E NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS////////)
(////////////////////////////////////) **

Nome Credor: 000006-FOLHA DE PAGAMENTO COMMISSIONADOS

Endereço : SAO RAIMUNDO NONATO, SN

Cidade: SÃO RAIMUNDO NONATO

Documentos.: CNPJ: 00.000.000/0000-00

Banco.....: 000, Agência.: 00000-0, Conta.: 000000000000-0

Histórico do Empenho:

Item	Especificação	Und	Quant.	Vl	Unit.	Sub-Total
	Valor que se empenha para fazer face na cobertura de despesa do 13º salário dos servidores comissionados pertencente a esta Casa Legislativa, referente ao exercício de 2021.					
Total da Despesa:						7.904,33

SÃO RAIMUNDO NONATO, 20 de Dezembro de 2021

Autorizo a Despesa

Deduzido do Crédito Próprio

RIAN MARCOS ALVES DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 887.648.853-72

WANDERLAN SOUSA FERNANDES
TESOUREIRO: 018.786.423-32
CPF: 018.786.423-32

ORDEM DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Estado do Piauí
CAMARA SAO RAIMUNDO NONATO
C.N.P.J: 01.612.807/0001-48
CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO

Nº Liquidação: 000551
Nº Empenho...: 000500/354.010
Data Empenho.: 20/12/2021

Orgão/Unidade....: 01.01. - CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO
Classificação....: 01.031.0001-DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa.: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Sub-Elemento Desp: 01.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS

Liquidação do Empenho Nº 354010 , acesso: 000500, de 20 de Dezembro de 2021
Credor...: 000006 - FOLHA DE PAGAMENTO COMISSIONADOS
Endereço.: SAO RAIMUNDO NONATO, CENTRO, SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
Documento: CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00 Outro doc.:
Histórico: Valor que se empenha para fazer face na cobertura de despesa do 13º salário dos servidores comissionados pertencente a esta Casa Legislativa, referente ao exercício de 2021.

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Valor Liquidado: 7.904,33

Tipo Documento...: Folha de pagamento
Número Documento.: 00014

Conta Liquidação.: 21111.01.01-SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO

DECLARO QUE: ☐ Os materiais foram recebidos ☐ As obras foram construídas
☐ Os serviços foram prestados ☐ Os equipamentos foram recebidos

Em: 21 / 12 / 2021

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUB-EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DARLAN FERREIRA BASTOS
CONTROLADOR INTERNO: 484.541.921-15

AUTORIZO O PAGAMENTO ATENDIDA AS FORMALIDADES LEGAIS.

Pague-se: ____/____/____

RIAN MARCOS ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

DETALHAMENTO DA LIQUIDAÇÃO / SUB-ELEMENTOS DA DESPESA:

01.01-VENCIMENTOS E SALARIOS	R\$	7.904,33
------------------------------	-----	----------

RETENÇÕES DA LIQUIDAÇÃO:

10-INSS (Demais)	/INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	R\$	645,36
------------------	---	-----	--------

RETENÇÕES DO PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA DESPESA:

001-02660-000015361/CÂMARA MUNICIPAL	15361-3	R\$	7.258,97
--	---------	-----	----------

Total Líquido deste Pagamento:	R\$	7.258,97
--------------------------------	-----	----------

(Sete Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)

Em: 21 / 12 / 2021

WANDERLIAN SOUSA FERNANDES
TESOUREIRO: 018.786.423-32

VALTERES VELOSO DOS SANTOS ME

www.simplesinformatica.com

TOTAL ACUMULADO DAS VERBAS/EVENTOS NA LOTAÇÃO				FOLHA SEM VALOR CONTÁBIL	
V A N T A G E N S		D E S C O N T O S		T O T A I S	
220 13° SALARIO	7.904,33	302 INSS	645,36	TOTAL DE VANTAGENS	7.904,33
				TOTAL DE DESCONTOS	645,36
				SAL FAMÍLIA/MATERNIDADE	0,00
				TOTAL LÍQUIDO	7.258,97
				TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	4

RESUMO CONTÁBIL	
a.Total de vantagens.....	7.904,33
b.Total Salário família INSS:	0,00
b.Total Salário família RPPS:	0,00
c.Salário maternidade INSS...	0,00
c.Salário maternidade RPPS...	0,00
d.Total de descontos.....	645,36
e.Total de faltas.....	0,00
f.Total líquido.....	7.258,97

Total de funcionários por Vínculo	
0.Estagário.....	0
1.Eletivos.....	0
2.Cargo comissionado.....	4
4.Contrato Temporário (CEIP):	0
5.Emprego Público.....	0
6.Benefício Prev. Temporário..	0
7.À Disposição.....	0
9.Efetivo.....	0
I.Inativo.....	0
P.Pensionista.....	0
Total de funcionários.....	4
Dependentes Salário Família..	0
Dependentes Imposto de Renda:	0
Total de funcionários por Situação	
1.Em Atividade	4

Cálculo para pagamento do INSS - GPS	
Base de cálculo para o INSS...	7.904,33
Total do INSS do mês.....	645,36
Base de cálculo para o RPPS...	0,00
Total do RPPS do mês.....	0,00
Base de cálculo para o IRRF...	7.258,97
Total do IRRF do mês.....	0,00
Base de cálculo para o FGTS...	0,00
Total do FGTS do mês.....	0,00
Cálculo para pagamento do INSS - GPS	
Base de cálculo do INSS.....	7.904,33
Valor Contribuição Patronal...	0,00
Valor Contribuição Empregado..	645,36
Valor do RAT x FAP.....	118,56
Valor de Terceiros.....	0,00
Valor do Salário Família.....	0,00
Valor do Salário Maternidade..	0,00
Valor total a pagar.....	763,92
Cálculo para pagamento do RPPS	
Base de cálculo do RPPS.....	0,00
Valor Contribuição Patronal...	0,00
Valor Contribuição Empregado..	0,00
Valor do Salário Família.....	0,00
Valor do Salário Maternidade..	0,00
Valor total a pagar.....	0,00

TOTAL ACUMULADO GERAL DAS VERBAS NA LISTAGEM

FOLHA SEM VALOR CONTÁBIL

V A N T A G E N S		D E S C O N T O S		T O T A I S
220 13° SALARIO	7.904,33	302 INSS	645,36	TOTAL DE VANTAGENS 7.904,33
				TOTAL DE DESCONTOS 645,36
				SAL FAMÍLIA/MATERNIDADE 0,00
				TOTAL LÍQUIDO 7.258,97
				TOTAL DE FUNCIONÁRIOS 4

RESUMO CONTÁBIL NA PRÓXIMA PÁGINA

PAGUE-SE
Em 20/12/2021

Rian Marcos Alves da Silva
Presidente da Câmara

RESUMO CONTÁBIL

a.Total de vantagens.....	7.904,33
b.Total Salário família INSS:	0,00
b.Total Salário família RPPS:	0,00
c.Salário maternidade INSS...	0,00
c.Salário maternidade RPPS...	0,00
d.Total de descontos.....	645,36
e.Total de faltas.....	0,00
f.Total líquido.....	7.258,97

Total de funcionários por Vínculo

0.Estagiário.....	0
1.Eletivos.....	0
2.Cargo comissionado.....	4
4.Contrato Temporário CEIP.....	0
5.Emprego Público.....	0
6.Benefício Prev. Temporário..	0
7.À Disposição.....	0
9.Efetivo.....	0
I.Inativo.....	0
P.Pensionista.....	0
Total de funcionários.....	4
Dependentes Salário Família..	0
Dependentes Imposto de Renda..	0

FOLHA SEM VALOR CONTÁBIL

Base de cálculo para o INSS...	7.904,33
Total do INSS do mês.....	645,36
Base de cálculo para o RPPS...	0,00
Total do RPPS do mês.....	0,00
Base de cálculo para o IRRF...	7.258,97
Total do IRRF do mês.....	0,00
Base de cálculo para o FGTS...	0,00
Total do FGTS do mês.....	0,00

Cálculo para pagamento do INSS - GPS

Base de cálculo do INSS.....	7.904,33
Valor Contribuição Patronal...	0,00
Valor Contribuição Empregado..	645,36
Valor do RAT x FAP.....	118,56
Valor de Terceiros.....	0,00
Valor do Salário Família.....	0,00
Valor do Salário Maternidade..	0,00
Valor total a pagar.....	763,92

Cálculo para pagamento do RPPS

Base de cálculo do RPPS.....	0,00
Valor Contribuição Patronal...	0,00
Valor Contribuição Empregado..	0,00
Valor do Salário Família.....	0,00
Valor do Salário Maternidade..	0,00
Valor total a pagar.....	0,00



Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

G334221040706619011
22/12/2021 10:43:38

Dados consultados

Agência 2660-3
Conta 15361-3 CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUN
Descrição lote PAG SALARIO C/CTA
Situação lote PROCESSADO
Data para débito 21/12/2021
Data para pagamento 21/12/2021

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R\$
ERASMO PINDAIBA RIBEIRO	PROCESSADO	001	2660	42.081	1.977,04
JUCIANA RIBEIRO DE SOUSA	PROCESSADO	001	2660	53.349	1.977,04
WANDERLAN SOUSA FERNANDES	PROCESSADO	001	2660	18.464	1.977,04

Transação efetuada com sucesso por: JF268237 WANDERLAN FERNANDES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PAGO
Em 21/12/2021
Wanderlan Sousa Fernandes
Responsible

**Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote**G334221108826806027
22/12/2021 11:23:22**Dados consultados**

Agência 2660-3
Conta 15361-3 CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUN
Descrição lote PAG SALARIO C/CTA
Situação lote PROCESSADO
Data para débito 21/12/2021
Data para pagamento 21/12/2021

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R\$
ISAC DIAS DE JESUS	PROCESSADO	001	2660	54.567	1.327,85

Transação efetuada com sucesso por: JF268237 WANDERLAN FERNANDES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PAGO
Em 21/12/2021
Wanderlan Sousa Fernandes
Tesoureiro

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 3 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
	JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO	09/05/2023 18:58:06
***.09.013-**	RODRIGO SANTANA DE SOUSA BEZERRA	10/05/2023 08:59:24

Protocolo: 005253/2023

Código de verificação: A3981F35-58EA-4FD2-A1DF-6C7D393239B5

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>



Estado do Piauí
CAMARA SAO RAIMUNDO NONATO
C.N.P.J.: 01.612.807/0001-48
Endereço: RUA FRADE MACEDO, 1036, Bairro: ALDEIA

NOTA DE EMPENHO N° 354.007
Data do Empenho.: 20/12/2021
Código de acesso: 000501

Fundo (Gestão).....: 1 -CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO
Secretaria/Setor.....: 01.01. -CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO
Função de Governo...: 01 -LEGISLATIVA
Sub-Função Governo...: 031 -ACAO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade...: 2.001 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.: 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Sub-Elemento Despesa: 01 -VENCIMENTOS E SALARIOS
Código TFR (Recurso): 001 -REPASSE DUODECIMO
Fonte de Recurso.....: 001 -Recursos Ordinários
Aplicação de Recurso: 100 -Geral

Tipo Empenho.: ORDINÁRIO

Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Sld Anterior: 45.311,68 | Vlr Empenho: 5.244,89 | Sld Atual: 40.066,79

Por Extenso: # (CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CEN-) (////////////////////) **

Nome Credor: 000007-FOLHA DE PAGAMENTO ESCOLA LEGISLATIVO
Endereço : SAO RAIMUNDO NONATO, SN Cidade: SÃO RAIMUNDO NONATO
Documentos.: CNPJ: 00.000.000/0000-00
Banco.....: 000, Agência.: 00000-0, Conta.: 000000000000-0

Histórico do Empenho:

Item	Especificação	Und	Quant.	Vl	Unit.	Sub-Total
	Valor que se empenha para fazer face na cobertura de despesa com 13* salário dos servidores da Escola do Legislativo, referente ao exercício de 2021.					
Total da Despesa:						5.244,89

SÃO RAIMUNDO NONATO, 20 de Dezembro de 2021

Autorizo a Despesa

Deduzido do Crédito Próprio

RIAN MARCOS ALVES DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 887.648.853-72

WANDERLAN SOUSA FERNANDES
TESOUREIRO: 018.786.423-32
CPF: 018.786.423-32

ORDEM DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Estado do Piauí
CAMARA SAO RAIMUNDO NONATO
C.N.P.J: 01.612.807/0001-48
CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO

Nº Liquidação: 000552
Nº Empenho...: 000501/354.007
Data Empenho.: 20/12/2021

Orgão/Unidade....: 01.01. - CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO
Classificação....: 01.031.0001-DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa.: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Sub-Elemento Desp: 01.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS

Liquidação do Empenho Nº 354007 , acesso: 000501, de 20 de Dezembro de 2021
Credor...: 000007 - FOLHA DE PAGAMENTO ESCOLA LEGISLATIVO
Endereço.: SAO RAIMUNDO NONATO, CENTRO, SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
Documento: CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00 Outro doc.:

Histórico: Valor que se empenha para fazer face na cobertura de despesa com 13*
salário dos servidores da Escola do Legislativo, referente ao exercício de
2021.

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Valor Liquidado: 5.244,89

Tipo Documento...: Folha de pagamento

Número Documento.: 0001

Conta Liquidação.: 21111.01.01-SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO

DECLARO QUE: ☐ Os materiais foram recebidos ☐ As obras foram construídas
☐ Os serviços foram prestados ☐ Os equipamentos foram recebidos

Em: 20 / 12 / 2021

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUB-EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DARLAN FERREIRA BASTOS
CONTROLADOR INTERNO: 484.541.921-15

AUTORIZO O PAGAMENTO ATENDIDA AS FORMALIDADES LEGAIS.

Pague-se: ____/____/____

RIAN MARCOS ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

DETALHAMENTO DA LIQUIDAÇÃO / SUB-ELEMENTOS DA DESPESA:

01.01-VENCIMENTOS E SALARIOS	R\$	5.244,89
------------------------------	-----	----------

RETENÇÕES DA LIQUIDAÇÃO:

10-INSS (Demais)	/BANCO DO BRASIL S/A	R\$	422,52
------------------	----------------------	-----	--------

RETENÇÕES DO PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA DESPESA:

001-02660-000015361/CÂMARA MUNICIPAL	15361-3	R\$	4.822,37
--	---------	-----	----------

Total Líquido deste Pagamento:	R\$	4.822,37
(Quatro Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)		

Em: 21 / 12 / 2021

WANDERLAN SOUSA FERNANDES
TESOUREIRO: 018.786.423-32

VALTERES VELOSO DOS SANTOS ME

www.simplesinformatica.com

TOTAL ACUMULADO DAS VERBAS/EVENTOS NA LOTAÇÃO

FOLHA SEM VALOR CONTÁBIL

VANTAGENS	DESCONTOS	TOTAIS
220 13° SALARIO	302 INSS 422,52	TOTAL DE VANTAGENS 5.244,89 TOTAL DE DESCONTOS 422,52 SAL FAMÍLIA/MATERNIDADE 0,00 TOTAL LÍQUIDO 4.822,37 TOTAL DE FUNCIONÁRIOS 3

RESUMO CONTÁBIL

a.Total de vantagens.....	5.244,89	Base de cálculo para o INSS...	5.244,89
b.Total Salário família INSS:	0,00	Total do INSS do mês.....	422,52
b.Total Salário família RPPS:	0,00	Base de cálculo para o RPPS...	0,00
c.Salário maternidade INSS...	0,00	Total do RPPS do mês.....	0,00
c.Salário maternidade RPPS...	0,00	Base de cálculo para o IRRF...	4.822,37
d.Total de descontos.....	422,52	Total do IRRF do mês.....	0,00
e.Total de faltas.....	0,00	Base de cálculo para o FGTS...	0,00
f.Total líquido.....	4.822,37	Total do FGTS do mês.....	0,00

Total de funcionários por Vínculo

0.Estagiário.....	0
1.Eletivos.....	0
2.Cargo comissionado.....	3
4.Contrato Temporário (CEIP):	0
5.Emprego Público.....	0
6.Benefício Prev. Temporário:	0
7.À Disposição.....	0
9.Efetivo.....	0
I.Inativo.....	0
P.Pensionista.....	0
Total de funcionários.....	3
Dependentes Salário Família...	1
Dependentes Imposto de Renda:	1

Total de funcionários por Situação

1.Em Atividade	3
----------------	---

Cálculo para pagamento do INSS - GPS

Base de cálculo do INSS.....	5.244,89
Valor Contribuição Patronal...	0,00
Valor Contribuição Empregado:	422,52
Valor do RAT x FAP.....	78,67
Valor de Terceiros.....	0,00
Valor do Salário Família.....	0,00
Valor do Salário Maternidade:	0,00
Valor total a pagar.....	501,19

Cálculo para pagamento do RPPS

Base de cálculo do RPPS.....	0,00
Valor Contribuição Patronal...	0,00
Valor Contribuição Empregado:	0,00
Valor do Salário Família.....	0,00
Valor do Salário Maternidade:	0,00
Valor total a pagar.....	0,00

FOLHA SEM VALOR CONTÁBIL

TOTAL ACUMULADO GERAL DAS VERBAS NA LISTAGEM

V A N T A G E N S	D E S C O N T O S	T O T A I S
220 13º SALARIO	5.244,89 302 INSS 422,52	TOTAL DE VANTAGENS 5.244,89 TOTAL DE DESCONTOS 422,52 SAL FAMÍLIA/MATERNIDADE 0,00 TOTAL LÍQUIDO 4.822,37 TOTAL DE FUNCIONÁRIOS 3

RESUMO CONTÁBIL NA PRÓXIMA PÁGINA

PAGUE-SE
Em 20/12/2021
Rian Marcos Alves da Silva
Presidente da Câmara

RESUMO CONTÁBIL

a.Total de vantagens.....: 5.244,89
b.Total Salário família INSS: 0,00
c.Total Salário família RPPS: 0,00
d.Total de descontos.....: 422,52
e.Total de faltas.....: 0,00
f.Total líquido.....: 4.822,37

Total de funcionários por Vínculo

0.Estagiário.....: 0
1.Eletivos.....: 0
2.Cargo comissionado.....: 3
4.Contrato Temporário CEIP.....: 0
5.Emprego Público.....: 0
6.Benefício Prev. Temporário.....: 0
7.À Disposição.....: 0
9.Efetivo.....: 0
I.Inativo.....: 0
P.Pensionista.....: 0
Total de funcionários.....: 3
Dependentes Salário Família...: 1
Dependentes Imposto de Renda.: 1

FOLHA SEM VALOR CONTÁBIL

Base de cálculo para o INSS...: 5.244,89
Total do INSS do mês.....: 422,52
Base de cálculo para o RPPS...: 0,00
Total do RPPS do mês.....: 0,00
Base de cálculo para o IRRF...: 4.822,37
Total do IRRF do mês.....: 0,00
Base de cálculo para o FGTS...: 0,00
Total do FGTS do mês.....: 0,00

Cálculo para pagamento do INSS - GPS

Base de cálculo do INSS.....: 5.244,89
Valor Contribuição Patronal...: 0,00
Valor Contribuição Empregado.: 422,52
Valor do RAT x FAP.....: 78,67
Valor de Terceiros.....: 0,00
Valor do Salário Família.....: 0,00
Valor do Salário Maternidade.: 0,00
Valor total a pagar.....: 501,19

Cálculo para pagamento do RPPS

Base de cálculo do RPPS.....: 0,00
Valor Contribuição Patronal...: 0,00
Valor Contribuição Empregado.: 0,00
Valor do Salário Família.....: 0,00
Valor do Salário Maternidade.: 0,00
Valor total a pagar.....: 0,00



Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

G334221152999716015
22/12/2021 11:58:58

Dados consultados

Agência 2660-3
Conta 15361-3 CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUN
Descrição lote PAG SALARIO C/CTA
Situação lote PROCESSADO
Data para débito 20/12/2021
Data para pagamento 20/12/2021

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R\$
DANIELE LOPES DA SILVA SO	PROCESSADO	001	2660	18.335	1.517,48
HELIO RODRIGUES NASCIMENT	PROCESSADO	001	2660	54.083	1.977,04
ISMARIA PEREIRA DA COSTA	PROCESSADO	001	2660	53.919	1.327,85

Transação efetuada com sucesso por: JF268237 WANDERLAN FERNANDES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PAGO
Em 20/12/2021
Wanderlan Sousa Fernandes
Tesoureiro

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 4 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
	JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO	09/05/2023 18:58:08
***.09.013-**	RODRIGO SANTANA DE SOUSA BEZERRA	10/05/2023 08:59:26

Protocolo: 005253/2023

Código de verificação: C76B8E46-7AD7-4D22-BE97-4071A522D605

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>



ORDEM DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Estado do Piauí
CAMARA SAO RAIMUNDO NONATO
C.N.P.J: 01.612.807/0001-48
CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO

Nº Liquidação: 000266
Nº Empenho...: 000244/169.004
Data Empenho.: 18/06/2021

Orgão/Unidade....: 01.01. - CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO
Classificação....: 01.031.0001-DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa.: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Sub-Elemento Desp: 43.11 - 13 SALARIO

Liquidação do Empenho Nº 169004 , acesso: 000244, de 18 de Junho de 2021
Credor...: 000005 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETIVOS
Endereço.: SAO RAIMUNDO NONATO, CENTRO, SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
Documento: CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00 Outro doc.:

Histórico: Valor que se empenha para fazer face na cobertura de despesa com os vencimentos e/ou vantagens fixas dos servidores efetivos pertencente a esta Casa Legislativa, referente ao adiantamento do 13ª salário.

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Valor Liquidado: 12.833,81

Tipo Documento...: Folha de pagamento

Número Documento.: 0001

Conta Liquidação.: 21111.01.01-SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO

DECLARO QUE: ☐ Os materiais foram recebidos ☐ As obras foram construídas
☐ Os serviços foram prestados ☐ Os equipamentos foram recebidos

Em: 18 / 06 / 2021

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUB-EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DARLAN FERREIRA BASTOS
CONTROLADOR INTERNO: 484.541.921-15

AUTORIZO O PAGAMENTO ATENDIDA AS FORMALIDADES LEGAIS.

Pague-se: ____/____/____

RIAN MARCOS ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

DETALHAMENTO DA LIQUIDAÇÃO / SUB-ELEMENTOS DA DESPESA:

43.11-13 SALARIO R\$ 12.833,81

RETENÇÕES DA LIQUIDAÇÃO:

RETENÇÕES DO PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA DESPESA:

104-00728-000001500/CÂMARA MUNICIPAL1500-5 R\$ 12.833,81

Total Líquido deste Pagamento: R\$ 12.833,81
(Doze Mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos)

Em: 18 / 06 / 2021

WANDERLAN SOUSA FERNANDES
TESOUREIRO: 018.786.423-32



Câmara Municipal de São Raimundo Nonato

CNPJ: 01.612.807/0001-48

Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Processo: 0295/2021

Protocolo: 202106180002

Token: bgL5PXct

Setor de Origem: CMSRN - Protocolo

Cadastrado Por: NÚBIA LIRA

Data de Cadastro: 18/06/2021 10:18:24

Interessado: Câmara Municipal de São Raimundo Nonato

Email: Telefone:

Natureza: Pagamento Parcela do 13º

Título: REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

Assunto: SOLICITAÇÃO PAGAMENTO ADIANTAMENTO 50% 13º SALÁRIO SERVIDORES EFETIVOS,
CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA

TRÂMITES ASSOCIADOS

Data e Hora	Encaminhado para	Foi Recebido?
-------------	------------------	---------------

**Consulta Detalhes da Folha**

Via Internet Banking CAIXA

Número do Convênio: 349285
Tipo do Compromisso do Convênio: 07
Número do Compromisso: 0001
Quantidade de Pagamento: 12
Valor Total da Folha: R\$ 12.833,81
Nome da Folha de Pagamento: ADIANT 13º SERV EFETIVO
Mês/Ano: 06/2021
Data de Débito: 18/06/2021

Nome	CPF	Agência/Conta	Valor	Status
CHARLES RAMIZIO DA SILVA LE	578.992.153-15	0728/0009846105695	828,60	Incluído
DARLAN FERREIRA BASTOS	484.541.921-15	0728/0009846110222	2.250,95	Incluído
EDINEIDE DO N. DA TRINDADE	000.694.523-69	0728/0009846101924	828,60	Incluído
ELISOMAR DA COSTA SANTOS	016.817.773-04	0728/0009846101819	1.065,65	Incluído
GERMIR DIAS DA SILVA	622.263.473-72	0728/0009846101363	1.657,20	Incluído
GILSON PEREIRA DE NOVAIS	429.157.403-72	0728/0009846110028	1.246,33	Incluído
JOANA ANDREIA PAES RIBEIRO	008.174.313-06	0728/0009846099075	756,55	Incluído
JOAO BATISTA DA SILVA	020.862.763-46	0728/0009846098990	1.065,65	Incluído
MAGNO CESAR DA SILVA JUNIOR	038.448.733-50	0728/0009846111580	756,55	Incluído
MARIA DE F. N. MAGALHAES	909.661.713-49	0728/0009846111172	864,63	Incluído
NATANAEL DA SILVA SOARES	023.344.543-97	0728/0009846098915	756,55	Incluído
NUBIA DE FATIMA BALDOINO LI	038.044.673-18	0728/0009846098826	756,55	Incluído

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

PAGO
Em 18/06/2021

Vanderlan Sousa Fernandes
Tesoureiro

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 5 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
	JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO	09/05/2023 18:58:09
***.09.013-**	RODRIGO SANTANA DE SOUSA BEZERRA	10/05/2023 08:59:28

Protocolo: 005253/2023

Código de verificação: E2ECF64E-A2D9-4422-966C-6C58A8828750

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>



NOTA DE EMPENHO N° 355.006
Data do Empenho.: 20/12/2021
Código de acesso: 000502

Fundo (Gestão).....: 1	-CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO
Secretaria/Setor.....: 01.01.	-CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO
Função de Governo...: 01	-LEGISLATIVA
Sub-Função Governo...: 031	-ACAO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade...: 2.001	-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.: 3.1.90.11	-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Sub-Elemento Despesa: 01	-VENCIMENTOS E SALARIOS
Código TFR (Recurso): 001	-REPASSE DUODECIMO
Fonte de Recurso.....: 001	-Recursos Ordinários
Aplicação de Recurso: 100	-Geral
Tipo Empenho.: ORDINÁRIO	
Crédito: ORÇAMENTÁRIO	
Sld Anterior:	26.917,57 Vlr Empenho: 12.617,57 Sld Atual: 14.300,00
Por Extenso: #(DOZE MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS///) (////////////////////////////////////) **	
Nome Credor: 000005-FOLHA DE PAGAMENTO EFETIVOS	
Endereço : SAO RAIMUNDO NONATO, SN	Cidade: SÃO RAIMUNDO NONATO
Documentos.: CNPJ: 00.000.000/0000-00	
Banco.....: 000,	Agência.: 00000-0, Conta.: 000000000000-0

Histórico do Empenho:

Item	Especificação	Und	Quant.	Vl	Unit.	Sub-Total
	Valor que se empenha para fazer face na cobertura de despesa com 13º salário dos servidores efetivos pertencente a esta Casa Legislativa, referente ao exercício de 2021.					
Total da Despesa:						12.617,57

SÃO RAIMUNDO NONATO, 20 de Dezembro de 2021

Autorizo a Despesa

Deduzido do Crédito Próprio

RIAN MARCOS ALVES DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 887.648.853-72

WANDERLAN SOUSA FERNANDES
TESOUREIRO: 018.786.423-32
CPF: 018.786.423-32

ORDEM DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Estado do Piauí
CAMARA SAO RAIMUNDO NONATO
C.N.P.J: 01.612.807/0001-48
CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO

Nº Liquidação: 000553
Nº Empenho...: 000502/355.006
Data Empenho.: 20/12/2021

Orgão/Unidade....: 01.01. - CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO
Classificação....: 01.031.0001-DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa.: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Sub-Elemento Desp: 01.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS

Liquidação do Empenho Nº 355006 , acesso: 000502, de 20 de Dezembro de 2021
Credor...: 000005 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETIVOS
Endereço.: SAO RAIMUNDO NONATO, CENTRO, SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
Documento: CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00 Outro doc.:
Histórico: Valor que se empenha para fazer face na cobertura de despesa com 13*
salário dos servidores efetivos pertencente a esta Casa Legislativa,
referente ao exercício de 2021.

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Valor Liquidado: 12.617,57

Tipo Documento...: Folha de pagamento

Número Documento.: 0001

Conta Liquidação.: 21111.01.01-SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO

DECLARO QUE: [] Os materiais foram recebidos [] As obras foram construídas
[] Os serviços foram prestados [] Os equipamentos foram recebidos

Em: 21 / 12 / 2021

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUB-EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DARLAN FERREIRA BASTOS
CONTROLADOR INTERNO: 484.541.921-15

AUTORIZO O PAGAMENTO ATENDIDA AS FORMALIDADES LEGAIS.

Pague-se: ____/____/____

RIAN MARCOS ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

DETALHAMENTO DA LIQUIDAÇÃO / SUB-ELEMENTOS DA DESPESA:

01.01-VENCIMENTOS E SALARIOS	R\$	12.617,57
------------------------------	-----	-----------

RETENÇÕES DA LIQUIDAÇÃO:

10-INSS (Demais)	/INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	R\$	2.247,05
02-IRRF	/PREFEITURRA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO	R\$	334,74
19-Pensão Alimentícia	/BANCO DO BRASIL S/A	R\$	414,30

RETENÇÕES DO PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA DESPESA:

001-02660-000015361/CÂMARA MUNICIPAL	15361-3	R\$	9.621,48
--	---------	-----	----------

Total Líquido deste Pagamento:	R\$	9.621,48
--------------------------------	-----	----------

(Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Em: 21 / 12 / 2021

WANDERLAN SOUSA FERNANDES
TESOUREIRO: 018.786.423-32

VALTERES VELOSO DOS SANTOS ME

www.simplesinformatica.com

M a t r				V A N T A G E N S		D E S C O N T O S			A s s i n a t u r a	
Nome do Funcionário				Valor		Tot.Vant			Tot.Desc	
Função / Nível				Valor		Tot.Liq				
Dt.Nasc	Dt.ADM	S.F	D.IR	Cod Título	Valor	Cod Título	PAGO 13°	Valor		
000008	CHARLES RAMIZIO DA SILVA	220	13° SALARIO	1.441,04	024 ADIANT.	024 ADIANT.	PAGO 13°	828,60	1.441,04	Ag...:02660-3 CC:0000000014979-9
010	DIGITADOR -	302	INSS	132,64	302 INSS	302 INSS		132,64	1.375,54	CPF.:578.992.153-15 PIS:1262832648-7
12/04/1974	11/02/2004	0	0	892 PENSAO JUDICIAL	414,30	892 PENSAO JUDICIAL		414,30	65,50	Vínculo: Efetivo/Em Atividade
000009	DARLAN FERREIRA BASTOS	220	13° SALARIO	4.501,89	024 ADIANT.	024 ADIANT.	PAGO 13°	2.250,95	4.501,89	Ag...:02660-3 CC:0000000015691-4
007	VIGIA -	302	INSS	481,54	302 INSS	302 INSS		481,54	2.969,13	CPF.:484.541.921-15 PIS:1267833948-5
19/09/1970	02/09/1998	0	0	304 IRRF	236,64	304 IRRF		236,64	1.532,76	Vínculo: Efetivo/Em Atividade
000019	EDNEIDE SO NASCIMENTO DA TRIN	220	13° SALARIO	1.657,20	024 ADIANT.	024 ADIANT.	PAGO 13°	828,60	1.657,20	Ag...:02660-3 CC:0000000014980-2
004	AUXILIAR DE SERVICOS GE -	302	INSS	132,64	302 INSS	302 INSS		132,64	961,24	CPF.:000.694.523-69 PIS:1901951987-8
18/03/1984	26/02/2004	0	0	304 IRRF		304 IRRF			695,96	Vínculo: Efetivo/Em Atividade
000010	ELISOMAR DA COSTA SANTOS	220	13° SALARIO	2.131,30	024 ADIANT.	024 ADIANT.	PAGO 13°	1.065,65	2.131,30	Ag...:02660-3 CC:0000000028879-9
007	VIGIA -	302	INSS	175,31	302 INSS	302 INSS		175,31	1.240,96	CPF.:016.817.773-04 PIS:1903969205-2
03/05/1986	02/04/2013	0	0	304 IRRF		304 IRRF			890,34	Vínculo: Efetivo/Em Atividade
000011	GERMIR DIAS DA SILVA	220	13° SALARIO	3.314,39	024 ADIANT.	024 ADIANT.	PAGO 13°	1.657,20	3.314,39	Ag...:02660-3 CC:0000000013060-5
009	AUXILIAR DE SECRETARIO -	302	INSS	315,29	302 INSS	302 INSS		315,29	2.049,82	CPF.:622.263.473-72 PIS:1707140460-5
26/10/1976	01/02/2004	0	0	304 IRRF	77,33	304 IRRF		77,33	1.264,57	Vínculo: Efetivo/Em Atividade
000012	GILSON PEREIRA DE NOVAIS	220	13° SALARIO	2.492,65	024 ADIANT.	024 ADIANT.	PAGO 13°	1.246,33	2.492,65	Ag...:02660-3 CC:0000000015690-6
008	MOTORISTA -	302	INSS	216,51	302 INSS	302 INSS		216,51	1.483,61	CPF.:429.157.403-72 PIS:1248714182-6
06/10/1971	01/07/2004	0	0	304 IRRF	20,77	304 IRRF		20,77	1.009,04	Vínculo: Efetivo/Em Atividade
000013	JOANA ANDREIA PAES RIBEIRO	220	13° SALARIO	1.513,09	024 ADIANT.	024 ADIANT.	PAGO 13°	756,55	1.513,09	Ag...:02660-3 CC:0000000035485-6
003	ZELADORA -	302	INSS	119,67	302 INSS	302 INSS		119,67	876,22	CPF.:008.174.313-06 PIS:1904381904-5
21/03/1983	02/04/2013	0	0	304 IRRF		304 IRRF			636,87	Vínculo: Efetivo/Em Atividade
000014	JOAO BATISTA DA SILVA	220	13° SALARIO	2.131,30	024 ADIANT.	024 ADIANT.	PAGO 13°	1.065,65	2.131,30	Ag...:02660-3 CC:0000000028707-5
007	VIGIA -	302	INSS	175,31	302 INSS	302 INSS		175,31	1.240,96	CPF.:020.862.763-46 PIS:1604501219-5
01/01/1986	02/04/2013	0	0	304 IRRF		304 IRRF			890,34	Vínculo: Efetivo/Em Atividade
000015	MAGNO CESAR SILVA JUNIOR	220	13° SALARIO	1.513,09	024 ADIANT.	024 ADIANT.	PAGO 13°	756,55	1.513,09	Ag...:02660-3 CC:0000000033812-5
003	ZELADORA -	302	INSS	119,67	302 INSS	302 INSS		119,67	876,22	CPF.:038.448.733-50 PIS:1905366056-1
12/01/1992	01/08/2014	0	0	304 IRRF		304 IRRF			636,87	Vínculo: Efetivo/Em Atividade
000020	MARIA DE FÁTIMA NEGREIROS MAG	220	13° SALARIO	1.729,25	024 ADIANT.	024 ADIANT.	PAGO 13°	864,63	1.729,25	Ag...:02660-3 CC:0000000014982-9
004	AUXILIAR DE SERVICOS GE -	302	INSS	139,13	302 INSS	302 INSS		139,13	1.003,76	CPF.:909.661.713-49 PIS:1267833648-6
24/09/1972	02/02/1998	0	0	304 IRRF		304 IRRF			725,49	Vínculo: Efetivo/Em Atividade
000016	NATANAEL DA SILVA SOARES	220	13° SALARIO	1.513,09	024 ADIANT.	024 ADIANT.	PAGO 13°	756,55	1.513,09	Ag...:02660-3 CC:0000000022153-8
006	ALMOXARIFE -	302	INSS	119,67	302 INSS	302 INSS		119,67	876,22	CPF.:023.344.543-97 PIS:1288696448-6
23/06/1987	20/05/2013	0	0	304 IRRF		304 IRRF			636,87	Vínculo: Efetivo/Em Atividade

Matr Nome do Funcionário				V A N T A G E N S		D E S C O N T O S		Tot.Vant		A s s i n a t u r a
Função / Nível	Dt.Nasc	Dt.ADM	S.F D.IR	Cod Título	Valor	Cod Título	Valor	Tot.Desc	Tot.Liq	
000017 NUBIA DE FATIMA BALDOINO LIRA	220 13° SALARIO	1.513,09	024 ADIANT. PAGO 13°	302 INSS	756,55		119,67	1.513,09	876,22	Ag...:02660-3 CC:000000035560-7
005 OUVIDOR PALAMENTAR -										PIS:1904859082-8
12/03/1991	02/04/2013	0	0					636,87		Vínculo: Efetivo/Em Atividade

TOTAL ACUMULADO DAS VERBAS NO DEPARTAMENTO - 01.001.02

Vantagens	Descontos	Totais
220 13° SALARIO	25.451,38	
	024 ADIANT. PAGO 13° SALÁRIO	12.833,81
	302 INSS	2.247,05
	304 IRRF	334,74
	892 PENSAO JUDICIAL	414,30
		Total de Vantagens 25.451,38
		Total de Descontos 15.829,90
		Salário Família 0,00
		Total Líquido 9.621,48
		Total de Servidores 12

TOTAL ACUMULADO DAS VERBAS NA SUB-LOTAÇÃO - 01.001

Vantagens	Descontos	Totais
220 13° SALARIO	25.451,38	
	024 ADIANT. PAGO 13° SALÁRIO	12.833,81
	302 INSS	2.247,05
	304 IRRF	334,74
	892 PENSAO JUDICIAL	414,30
		Total de Vantagens 25.451,38
		Total de Descontos 15.829,90
		Salário Família 0,00
		Total Líquido 9.621,48
		Total de Servidores 12

Base para INSS.: 25.667,54 Salário Família/Maternidade INSS.: 0,00 Base para Prev.Própria.: 0,00 Sal. Família/Maternidade RPPS.: 0,00

PAGUE-SE
Em 20/12/2021
Rian Marcos Alves da Silva
Presidente da Câmara

V A N T A G E N S	D E S C O N T O S	T O T A I S
220 13° SALARIO	024 ADIANT. PAGO 13° SALÁRIO 302 INSS 304 IRRF 892 PENSAO JUDICIAL	TOTAL DE VANTAGENS 25.451,38 TOTAL DE DESCONTOS 15.829,90 SAL FAMÍLIA/MATERNIDADE 0,00 TOTAL LÍQUIDO 9.621,48 TOTAL DE FUNCIONÁRIOS 12

RESUMO CONTÁBIL

a.Total de vantagens.....	25.451,38	Base de cálculo para o INSS..	25.667,54
b.Total Salário família INSS:	0,00	Total do INSS do mês.....	2.247,05
b.Total Salário família RPPS:	0,00	Base de cálculo para o RPPS..	0,00
c.Salário maternidade INSS..	0,00	Total do RPPS do mês.....	0,00
c.Salário maternidade RPPS..	0,00	Base de cálculo para o IRRF..	23.204,33
d.Total de descontos.....	15.829,90	Total do IRRF do mês.....	334,74
e.Total de faltas.....	0,00	Base de cálculo para o FGTS..	0,00
f.Total líquido.....	9.621,48	Total do FGTS do mês.....	0,00

Total de funcionários por Vínculo

0.Estagário.....	0	Cálculo para pagamento do INSS - GPS	25.667,54
1.Eletivos.....	0	Base de cálculo do INSS.....	0,00
2.Cargo comissionado.....	0	Valor Contribuição Patronal..	2.247,05
4.Contrato Temporário (CEIP)..	0	Valor Contribuição Empregado..	385,01
5.Emprego Público.....	0	Valor do RAT x FAP.....	0,00
6.Benefício Prev. Temporário..	0	Valor de Terceiros.....	0,00
7.À Disposição.....	0	Valor do Salário Família.....	0,00
9.Efetivo.....	12	Valor do Salário Maternidade..	0,00
I.Inativo.....	0	Valor total a pagar.....	2.632,06
P.Pensionista.....	0		

Cálculo para pagamento do RPPS

Base de cálculo do RPPS.....	0,00
Valor Contribuição Patronal..	0,00
Valor Contribuição Empregado..	0,00
Valor do Salário Família.....	0,00
Valor do Salário Maternidade..	0,00
Valor total a pagar.....	0,00

Total de funcionários por Situação

1.Em Atividade	12
----------------	----

TOTAL ACUMULADO GERAL DAS VERBAS NA LISTAGEM

V A N T A G E N S		D E S C O N T O S		T O T A I S	
220 13° SALARIO	25.451,38	024 ADIANT. PAGO 13° SALÁRIO	12.833,81	TOTAL DE VANTAGENS	25.451,38
		302 INSS	2.247,05	TOTAL DE DESCONTOS	15.829,90
		304 IRRF	334,74	SAL FAMÍLIA/MATERNIDADE	0,00
		892 PENSAO JUDICIAL	414,30	TOTAL LÍQUIDO	9.621,48
				TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	12

RESUMO CONTÁBIL NA PRÓXIMA PÁGINA

RESUMO CONTÁBIL

a.Total de vantagens.....	25.451,38	Base de cálculo para o INSS...	25.667,54
b.Total Salário família INSS:	0,00	Total do INSS do mês.....	2.247,05
b.Total Salário família RPPS:	0,00	Base de cálculo para o RPPS...	0,00
c.Salário maternidade INSS...	0,00	Total do RPPS do mês.....	0,00
c.Salário maternidade RPPS...	0,00	Base de cálculo para o IRRF...	23.204,33
d.Total de descontos.....	15.829,90	Total do IRRF do mês.....	334,74
e.Total de faltas.....	0,00	Base de cálculo para o FGTS...	0,00
f.Total líquido.....	9.621,48	Total do FGTS do mês.....	0,00
Total de funcionários por Vínculo			
Cálculo para pagamento do INSS - GPS			
0.Estagiário.....	0	Base de cálculo do INSS.....	25.667,54
1.E letivos.....	0	Valor Contribuição Patronal...	0,00
2.Cargo comissionado.....	0	Valor Contribuição Empregado..	2.247,05
4.C ontrato Temporário CEIP...	0	Valor do RAT x FAP.....	385,01
5.Emprego Público.....	0	Valor de Terceiros.....	0,00
6.B enefício Prev. Temporário..	0	Valor do Salário Família.....	0,00
7.À Disposição.....	0	Valor do Salário Maternidade..	0,00
9.E fetivo.....	12	Valor total a pagar.....	2.632,06
I.I nativo.....	0	Cálculo para pagamento do RPPS	
P.Pensionista.....	0	Base de cálculo do RPPS.....	0,00
Total de funcionários.....			
		Valor Contribuição Patronal...	0,00
Dependentes Salário Família...		Valor Contribuição Empregado..	0,00
Dependentes Imposto de Renda..		Valor do Salário Família.....	0,00
		Valor do Salário Maternidade..	0,00
		Valor total a pagar.....	0,00



Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

G334221040706619026

22/12/2021 10:58:09

Dados consultados

Agência 2660-3
Conta 15361-3 CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUN
Descrição lote PAG SALARIO C/CTA
Situação lote PROCESSADO
Data para débito 21/12/2021
Data para pagamento 21/12/2021

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R\$
CHARLES RAMIZIO DA SILVA	PROCESSADO	001	2660	14.979	65,50
DARLAN FERREIRA BASTOS	PROCESSADO	001	2660	15.691	1.532,76
EDINEIDE DO NASCIMENTO DA	PROCESSADO	001	2660	14.980	695,96
ELISIOMAR DA COSTA SANTOS	PROCESSADO	001	2660	28.879	890,34
GERMIR DIAS DA SILVA	PROCESSADO	001	2660	13.060	1.264,57
JOANA ANDREIA PAES RIBE	PROCESSADO	001	2660	35.485	636,87
JOAO BATISTA DA SILVA	PROCESSADO	001	2660	28.707	890,34
MAGNO CESAR SILVA JUNIOR	PROCESSADO	001	2660	33.812	636,87
MARIA DE FATIMA NEGREIROS	PROCESSADO	001	2660	14.982	725,49
NATANAEL DA SILVA SOARES	PROCESSADO	001	2660	22.153	636,87
NUBIA DE FATIMA BALDOINO	PROCESSADO	001	2660	35.560	636,87

Transação efetuada com sucesso por: JF268237 WANDERLAN FERNANDES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PAGO
Em 20/12/2021
Wanderlan Sousa Fernandes
(Assinatura)

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 6 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
	JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO	09/05/2023 18:58:11
***.09.013-**	RODRIGO SANTANA DE SOUSA BEZERRA	10/05/2023 08:59:29

Protocolo: 005253/2023

Código de verificação: AD1AFBB3-5369-441E-BC79-3674955CF733

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Lei Municipal N° 416/2016, de 18 de novembro de 2016.

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, PARA A LEGISLATURA 2017-2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, APROVOU e EU sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fixa o subsídio dos vereadores do Município de São Raimundo Nonato - PI, para a Legislatura 2017-2020, nos seguintes valores:

Vereador	R\$ 7.500,00
Vereador Presidente	R\$ 11.250,00
Vereador 1º Vice Presidente	R\$ 9.375,00
Vereador 2º Vice Presidente	R\$ 9.375,00
Vereador 1º Secretário	R\$ 9.375,00
Vereador 2º Secretário	R\$ 9.375,00

Parágrafo Primeiro - O valor fixado neste artigo será o teto máximo para a legislatura de 2017-2020, e foi considerado a inflação acumulada no período de Janeiro/2013 a Agosto/2016 e a previsão de receita para a próxima legislatura.

Parágrafo Segundo - O valor do subsídio a ser pago no primeiro ano da legislatura 2017-2020, será calculado mediante a confirmação do repasse do Duodécimo para o ano de 2017, não podendo ultrapassar o teto fixado e observado os índices legais para despesas com pessoal.

Parágrafo Terceiro - O Poder Legislativo poderá fazer revisão anual no subsídio dos vereadores, desde que no primeiro ano da legislatura não alcance o teto máximo fixado, observando o valor do duodécimo anual e os índices legais para despesas com pessoal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de Janeiro do ano de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí,
em 18 de novembro de 2016.

AVELAR DE CASTRO FERREIRA
AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada em livro próprio a presente Lei Municipal, na Prefeitura Municipal, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2016, e publicada por afixação e meios de comunicação legal (D.O.M.), nos termos da Lei Orgânica Municipal e Resoluções do TCE/PI.

ANA TEREZA DE CASTRO FERREIRA FERNANDES
ANA TEREZA DE CASTRO FERREIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 097/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre lotação de servidor público da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Raimundo Nonato (PI) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, do Estado do Piauí, o Senhor Avelar de Castro Ferreira, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando § único do art. 66 da Lei Municipal nº 261/10, de 30 de Dezembro de 2010, que estabelece que os profissionais da Educação poderão ser removidos de ofício, nos casos em que ocorrer nucleação e fechamento de escolas para atender a padrões de qualidade do ensino;

Considerando a necessidade de professores na Unidade Escolar Joaquim Horácio na localidade Novo Horizonte, São Raimundo Nonato - Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR em caráter definitivo, o servidor ALAN FERREIRA BASTOS, matrícula nº 38153, portadora do RG nº 1428528 SSPPI e CPF nº 397.945.553-04, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, a fim de exercer suas atribuições como professora junto à Unidade Escolar Joaquim Horácio Ribeiro, na localidade Novo Horizonte, no Município de São Raimundo Nonato - Piauí.

Art. 2º. O servidor relatado conforme art. anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações inerentes as suas funções no cargo de professora

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. A presente portaria surtirá seus efeitos a partir de sua emissão.

Registre - se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito de São Raimundo Nonato - Piauí, aos 10 (dez) do mês de Novembro de 2016.

AVELAR DE CASTRO FERREIRA
AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PORTARIA N.º 098/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre lotação de servidor público da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Raimundo Nonato (PI) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, do Estado do Piauí, o Senhor Avelar de Castro Ferreira, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando § único do art. 66 da Lei Municipal nº 261/10, de 30 de Dezembro de 2010, que estabelece que os profissionais da Educação poderão ser removidos de ofício, nos casos em que ocorrer nucleação e fechamento de escolas para atender a padrões de qualidade do ensino;

Considerando a necessidade de professores na Unidade Escolar Dep. Edson Dias Ferreira no Bairro Milonga, São Raimundo Nonato - Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR em caráter definitivo, a servidora ANTONIA LIMA ANDRADE NETA, matrícula nº 38146, portadora do RG nº 547241968 SSPMA e CPF nº 797.360.683-15, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, a fim de exercer suas atribuições como professora junto à Unidade Escolar Dep. Edson Dias Ferreira, no Bairro Milonga, do Município de São Raimundo Nonato - Piauí.

Art. 2º. A servidora relatada conforme art. anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações inerentes as suas funções no cargo de professora.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. A presente portaria surtirá seus efeitos a partir de sua emissão.

Registre - se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito de São Raimundo Nonato - Piauí, aos 10 (dez) do mês de Novembro de 2016.

AVELAR DE CASTRO FERREIRA
AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 7 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
	JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO	09/05/2023 18:58:13
***.09.013-**	RODRIGO SANTANA DE SOUSA BEZERRA	10/05/2023 08:59:30

Protocolo: 005253/2023

Código de verificação: 11AB31EF-099A-4EBB-A90C-A2B8B769220F

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>





DOCUMENTO Nº 005253/2023

REFERENTE AO PROCESSO TC/020439/2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, EXERCÍCIO DE 2021

ASSUNTO: MEMORIAIS

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

RESPONSÁVEL: RIAN MARCOS ALVES DA SILVA (PRESIDENTE)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR (A): MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

ADVOGADO (S): JOSÉ AMÂNCIO DE ASSUNÇÃO NETO (OAB/PI Nº 5292), PROCURAÇÃO: PEÇA 17, FLS.1.

DESPACHO

Trata-se de encaminhamento de documentos em sede de MEMORIAIS, referente ao Processo **TC/020439/2021**. Encaminha-se a documentação para juntada aos autos correspondentes.

Teresina - Piauí, 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Delano Carneiro da Cunha Câmara
Conselheiro Substituto - Relator

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 8 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.25.033-**	DELANO CARNEIRO DA CUNHA CAMARA	10/05/2023 09:40:25

Protocolo: 005253/2023

Código de verificação: F9695AD0-EA64-49F5-9DCA-B65AA46B7841

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>





DESPACHO

DA SEGUNDA CÂMARA
AO GABINETE

Para juntar voto do processo julgado na Sessão de julgamento da Segunda Câmara do
dia 10/05/2023.

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do
Estado do Piauí, em Teresina, 10 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Conceição de Maria Rosendo R. Soares
Secretária da Segunda Câmara

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 23 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.53.493-**	CONCEICAO DE MARIA ROSENDO RODRIGUES	10/05/2023 11:48:58

Protocolo: 020439/2021

Código de verificação: 97A6B272-EA6E-43A5-81F6-0A7BF5C1E966

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>





PROCESSO: TC/020439/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, EXERCÍCIO DE 2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

RESPONSÁVEL: RIAN MARCOS ALVES DA SILVA (PRESIDENTE)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR (A): MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

ADVOGADO (S): JOSÉ AMÂNCIO DE ASSUNÇÃO NETO (OAB/PI Nº 5292),

PROCURAÇÃO: PEÇA 17, FLS.1.

1 RELATÓRIO

Tratam os presentes autos sobre a Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, referente ao exercício financeiro de 2021.

A Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (DFAM), após análise dos documentos que integram este processo, emitiu relatório preliminar (peça 04).

Em respeito aos postulados da ampla defesa e do contraditório, foi devidamente citado, à peça 06, o Sr. Rian Marcos Alves da Silva (Presidente). Conforme a Certidão (peça 10), a defesa foi apresentada intempestivamente, contudo, em vista do não prejuízo à celeridade do processo, fora aceita.

Por conseguinte, a DFAM acostou o relatório do contraditório, à peça 19, identificando-se as falhas:

- a) Descumprimento da Lei de Acesso à Informação - Portal da Transparência Pública com Nível Deficiente; (parcialmente sanada)
- b) Contratação direta de prestação de serviços técnicos especializados; (não sanada)
- c) Inconsistência nos dados referentes ao pagamento de 13º salário para os servidores; (não sanada)
- d) Concessão de reajuste nos subsídios dos Vereadores para 2021 em desacordo com a Lei Complementar 173/2020; (não sanada)
- e) Ausência de divulgação de informações sobre verba de gabinete e verba indenizatória no Portal da Transparência. (não sanada)

Posteriormente, os autos foram encaminhados ao MPC, o qual opinou da forma como se segue (Peça 22):

- a) **Julgamento de irregularidade** às contas da **Câmara Municipal**, com esteio no art. 122, inciso III, da Lei Estadual nº 5.888/09;
- b) **Aplicação de multa** ao Sr. Rian Marcos Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal, **no valor de 2.000 UFR-PI**, a teor do prescrito no art. 79, inciso I, da lei supracitada c/c art. 206, inciso II, do Regimento Interno;



- c) Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente para as demais providências cabíveis.
- d) Adoção das recomendações constantes no relatório de fiscalização (peça 04, fls. 20).

Foram juntados memoriais, às peças 26-32.

É, em síntese, o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Antes de proceder com a verificação das falhas remanescentes após o contraditório, ressalta-se que, em relatório preliminar (peça 04), a DFAM constatou que o Presidente da Câmara Municipal atingiu os seguintes limites constitucionais e legais:

Tabela 2 - Apuração dos limites legais e constitucionais – Exercício 2021

Descrição dos limites constitucionais e legais	Fundamento legal (critério)	% limite	% constatado
<i>Despesa total do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, em relação ao somatório da receita tributária e das transferências do exercício anterior</i>	Art. 29-A, CF/1988	7,00	6,99
<i>Despesas com folha de pagamento da Câmara, incluindo subsídios</i>	Art. 29-A, § 1º, CF/1988	70,00	57,95
<i>Despesa com pessoal do Poder Legislativo em relação à receita corrente líquida do Município</i>	Art. 20, III, a, LRF	6,00	2,03
<i>Despesas com subsídio dos vereadores em relação à receita do Município do exercício</i>	Art. 29, VII, CF/1988	5,00	2,05
<i>Percentual do subsídio dos vereadores em relação ao do Deputado Estadual</i>	Art. 29, VI, CF/1988	30,00	29,96

Ciente das informações passa-se a examinar as falhas remanescentes após o contraditório, abaixo:

2.1 Descumprimento da Lei de Acesso à Informação - Portal da Transparência Pública com Nível Deficiente

Conforme o Relatório Preliminar, no período de 10/12/2021 a 28/02/2022, esta Corte de Contas realizou a análise dos Portais de Transparência através do *checklist* segundo os critérios estabelecidos na Matriz de Fiscalização da Transparência, anexo I da Instrução Normativa TCE no 01/2019; sendo o resultado da avaliação ao Portal da Câmara de São Raimundo Nonato (camarasaoraimundononato.pi.gov.br) o índice de transparência igual a 49,60 % classificado no nível DEFICIENTE (TC 019779/21), ferindo o art. 5º, § 2 e 3 da IN 01/2019 do TCE/PI.

Assim, a então DFAM compreendeu que até o exercício de 2021, a referida Câmara não apresentou e divulgou informações de maneira satisfatória.

Ainda, observou que o endereço eletrônico do portal (<https://camarasaoraimundononato.pi.gov.br/camarasaoraimundononato>), está em desacordo com a recomendação da Interlegis, que recomenda o uso da extensão “uf.leg.br”.

Em sede de defesa, alegou-se que o primeiro ano de gestão, a Administração Pública passou por necessidades e que houveram melhoras necessárias ao Portal da Transparência da Câmara, inclusive com a atualização do endereço eletrônico para a forma “saoraimundononato.pi.leg.br”.

No contraditório, a DFAM constatou que houve, de fato, a alteração do endereço eletrônico para a extensão “uf.leg.br”, como se segue:



Contudo, ainda no exercício de 2021, no que tange as informações referentes aos contratos e licitações, orçamento e finanças, ainda estão desatualizadas.

Sobre este item, pontua que a transparência é essencial para uma gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos, e, afere-se que não está havendo a publicização adequada, devendo o responsável atender para a adequação de mecanismos aptos a possibilitar a disponibilização e divulgação de informações pertinentes à referida Câmara Municipal, para que se cumpra a estrita observância do art. 5º, art. 5º, XXXIII e art. 37, caput, CF/88, bem como que o art. 8º da L12527/11 e a LRF.

Contudo, não que se escusar de que já houve avanço, quanto à troca de extensão, desse modo, considera-se que a falha como **parcialmente sanada**.

2.2 Contratação direta de prestação de serviços técnicos especializados

Conforme o RELGST, a referida Câmara contratou de forma direta, serviços de tecnologia da informação e comunicação com o credor Simples Informática e Consultoria LTDA por meio do processo de inexigibilidade nº 02/2021. Conforme o extrato:



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI -
Fones: (89) 3562-1554 / 2101 CNPJ: 01.612.807/0001/48 e-mail:
camarasaoaimundos@gmail.com

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 – **Fundamento Legal:** Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e alterações - **Interessado:** Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI – **Contratado:** Simples Informática e Consultoria Ltda – CNPJ: 11.291.619/0001-19 – **Valor Global:** R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) **Ato:** RATIFICAR a justificativa e Parecer Jurídico referente à contratação de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção e suporte de Sistemas Informatizados na gestão pública (Sistema de Contra Cheque-Online, Sistema de Protocolo, Sistema Web Portais, Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Folha de Pagamento e Assessoria de Tratamento de Dados) junto a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, no período de janeiro a dezembro de 2021. – **Assinatura:** 18 de janeiro de 2021. Rian Marcos Alves da Silva – Presidente da Câmara Municipal.

Figura 2 - extrato de ratificação, adjudicação e homologação da Inexigibilidade nº 02/2021 no DOM.

Para a DFAM, tal contratação não se enquadra nos requisitos para inexigibilidade previsto no art. 25, caput, da Lei no 8.666/93, tendo em vista não preencher conjugadamente a demonstração da singularidade do objeto, a notória especialização dos profissionais contratados e inviabilidade de competição. Ainda, destacou-se que a Administração empenhou e pagou o total de R\$ 54.000,00, referente à prestação do serviço supracitado, e que, em buscas realizadas no sistema Licitações e Contratos Web, não foram localizadas informações referentes ao procedimento de inexigibilidade de licitação nº 02/2021.

Em sede de defesa, alegou reconhecer a falha em não realizar o cadastro da contratação no sistema do TCE/PI. Todavia, afirmou que não houve a irregularidade em fazer a contratação por inexigibilidade, pois a empresa era a única que atendia as necessidades da Câmara de São Raimundo Nonato, sendo impossível, desse modo, a concorrência. E, afirmou que os preços da empresa contratada estavam condizentes com os valores de mercado.

No contraditório, a DFAM considerou que não foram comprovados os requisitos do serviço em tela, desse modo, não cabendo às hipóteses previstas pela Lei nº 8.666/93.

Sobre este item, no que tange a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados, o entendimento pacífico deste Relator é que são válidas para a Administração Pública, entretanto, devendo ser observadas as devidas formalidades. Desse modo, considerando o que fora exposto, reputa-se como falha **parcialmente sanada**.

2.3 Inconsistência nos dados referentes ao pagamento de 13º salário para os servidores

Em pesquisa ao SAGRES Contábil, verificou-se que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato dispõe de 32 servidores entre efetivos e comissionados. Não havendo registro de pagamento de 13º salário aos servidores na folha de pagamento (SAGRES Folha)



referente ao ano de 2021. Já no SAGRES Contábil consta o pagamento da primeira parcela, realizado em 18/06/2021, somente para servidores efetivos, descumprindo o art. 7º inciso VIII da CF/88.

Quadro 1- folha de pagamento de servidor efetivo de janeiro a dezembro de 2021

Mês	Unidade Gestora	Tipo de Folha	Matrícula	Nome do Servidor	Vínculo	Regime Trabalho	Cargo
01/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000008	CHARLES RAMIZZO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
02/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000008	CHARLES RAMIZZO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
03/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000008	CHARLES RAMIZZO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
04/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000008	CHARLES RAMIZZO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
05/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000008	CHARLES RAMIZZO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
06/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000008	CHARLES RAMIZZO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
07/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000008	CHARLES RAMIZZO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
08/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000008	CHARLES RAMIZZO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
09/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000008	CHARLES RAMIZZO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
10/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000008	CHARLES RAMIZZO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
11/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000008	CHARLES RAMIZZO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR
12/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000008	CHARLES RAMIZZO DA SILVA	EFETIVO	Estatutário	COGETADOR

5

Quadro 2- folha de pagamento de servidor comissionado de janeiro a dezembro de 2021.

Mês	Unidade Gestora	Tipo de Folha	Matrícula	Nome do Servidor	Vínculo	Regime Trabalho	Cargo
01/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
02/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
03/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
04/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
05/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
06/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
07/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
08/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
09/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
10/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
11/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
12/2021	CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Normal	4850000000000040	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	Cargo Comissionado	Estatutário	SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Figura 3 – Empenhos líquidos por Unidade Gestora Resumidos (filtro vencimentos e vantagens fixas, 13º salário).

AMOSTRA Nº: _____ Importa SAGRES 2.0.xls TCEPI pág. 1

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
2021	00000000	00000000	00000000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO	00000000000000000000	FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES	00000000000000000000	REAJUSTE	REAJUSTE	Valor q. se empenha p. fazer face na cobertura de despesa com os vencimentos e/ou vantagens fixas dos servidores efetivos pertencente a esta Casa Legislativa, ref. ao adiantamento do 13º salário.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13 SALARIO	R\$ 17.801,00	R\$ 17.801,00

Em sede de defesa, argumentou que tal falha é inexistente, pois todos os servidores receberam 13º salário e que anexou os documentos comprobatórios.

No contraditório, a DFAM informou que a documentação comprobatória fora anexada à peça 14, sendo a Nota de Empenho nº 128004/2020 referente à Folha de Pagamento da Câmara de São Raimundo Nonato. O valor empenhado foi de R\$ 90.801,00. Ademais, constam as folhas de pagamentos referentes ao mês de dezembro/2020. Portanto, considerando ausente a comprovação do pagamento da verba natalina.

Sobre este item, ratifica-se o entendimento da DFAM, considerando a ausência de documentação comprobatória. Assim, **ocorrência não sanada.**

2.4 Concessão de reajuste nos subsídios dos Vereadores para 2021 em desacordo com a Lei Complementar 173/2020

6

Segundo o Relatório Preliminar, a referida câmara fixou o subsídio dos vereadores para a legislatura 2021/2024, por meio da Resolução 05/2020 publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios de 14/10/2020, no valor de R\$ 7.585,45, cumprindo o prazo fixado no §1º do Art. 31 da CE/89. No exercício de 2020, o valor dos subsídios foi de R\$ 6.264,00, havendo um reajuste para 2021 de 17,42%. Referido reajuste, segundo a Divisão Técnica em consulta ao SAGRES Contábil, violou o art. 8º, I da LC 173/2020, pois, segundo tal dispositivo, os subsídios que deveriam ser pagos eram os de mesmos valores de 2020, até o final do exercício de 2021. Nesse sentido, a Divisão Técnica entendeu que tal reajuste foi pago de maneira irregular, causando dano ao Erário.

Em sede de defesa, argumentou que não houve alteração no subsídio dos vereadores no exercício de 2021 e que anexou documentos comprobatórios.

No contraditório, a DFAM verificou que a defesa acostou aos autos a documentação à peça 15, contendo a Nota de Empenho nº 021.001, datada de 21/01/2021 referente à despesa com subsídio dos vereadores e a Folha de Pagamento de dezembro/2021, em que os subsídios variam de R\$ 7.585,00 a R\$ 6.264,00.

Em consulta aos Relatórios Internos/Sagres Folha/Folha de Pagamento, verificou-se que alguns vereadores receberam como subsídio, em 2021, o valor de R\$ 6.264,00 e outros vereadores receberam R\$ 7.585,00.

Desse modo, havendo desconformidade com o art. 8º, I da LC 173/2020.

Sobre este item, destaca-se que a falha foi objeto do processo TC/012692/2021 nesta Corte de Contas, em que se respondeu da seguinte forma:

...Os subsídios aprovados antes do dia 30/10/2020, promulgado e publicado em obediência ao princípio da anterioridade podem ser fixados para o exercício de 2021? Resposta: - A consulta formulada quanto à fixação de subsídios para o Exercício Financeiro 2021, encontra óbice no art. 8º, I, da Lei Complementar nº 173/2020, **ou seja, fica vedada a sua aplicação para o período de 01/01/2021 até o dia 31/12/2021**. Portanto, os subsídios serão pagos a partir do dia 01/01/2022, conforme fundamentos já apresentados para o quesito 4. ...omissis.
(ACÓRDÃO Nº. 751/2021 - SPL Processo TC nº. 012692/2021 Órgão de Deliberação: Plenário Decisão nº. 920/21 Sessão Ordinária nº. 034, de 30 de setembro de 2021. Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho).

Desse modo, considerando que houve o pagamento de tal subsídio reajustado a alguns vereadores, resta claro que a ocorrência está **não sanada**.

2.5 Ausência de divulgação de informações sobre verba de gabinete e verba indenizatória no Portal da Transparência

Em sede de RELGST, a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato possui atos normativos que preveem o pagamento da verba de gabinete (Resolução 005/1997, alterada pela Resolução 001/2021) e de verba indenizatória (Resolução 04/2019, alterada pela Resolução 004/2022). No entanto, conforme indicado pela referida Câmara em resposta ao questionário enviado, às informações relativas a tais verbas não são divulgadas no Portal da Transparência da Câmara:

Tribunal de Contas do Estado do Piauí			Identificação sobre verba de gabinete e indenizatória	Presidente do Conselho: PAULO SANCER ALVES DA SILVA	Conselheiro Intermédio: MARCELO CECILIA DA SILVA JUNIOR
				Assessoria de Contas: CARLOS ALBERTO DE SOUZA	Assessoria de Contas: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Q1	Verba de Gabinete	Existem subsídios aprovados anteriormente ao pagamento de verba de gabinete nos exercícios anteriores?	Verba de gabinete	Sim	Verba de gabinete
Q1.1	Verba de Gabinete	Existem subsídios aprovados anteriormente ao pagamento de verba de gabinete nos exercícios anteriores?	Verba de gabinete	Sim	Verba de gabinete
Q1.2	Verba de Gabinete	Existem subsídios aprovados anteriormente ao pagamento de verba de gabinete nos exercícios anteriores?	Verba de gabinete	Sim	Verba de gabinete
Q1.3	Verba de Gabinete	Existem subsídios aprovados anteriormente ao pagamento de verba de gabinete nos exercícios anteriores?	Verba de gabinete	Sim	Verba de gabinete
Q1.4	Verba de Gabinete	Existem subsídios aprovados anteriormente ao pagamento de verba de gabinete nos exercícios anteriores?	Verba de gabinete	Sim	Verba de gabinete

Figura 5 – Questionário Verbas de Gabinete e Indenizatória

Teresina/PI, 10 de maio de 2023.

Assinado digitalmente

DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

-Relator-

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 24 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.25.033-**	DELANO CARNEIRO DA CUNHA CAMARA	11/05/2023 09:50:15

Protocolo: 020439/2021

Código de verificação: FA34542C-F770-4495-8F7A-758EFEF50B17

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>





SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA Nº 11 DE 10 DE MAIO DE 2023.

DECISÃO Nº 234/2023. TC/020439/2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - CAMARA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO/PI - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. Responsável: Rian Marcos Alves da Silva (Presidente da Câmara Municipal). **Advogado:** José Amâncio de Assunção Neto (OAB/PI nº 5.292) (procuração - peça 17, fls. 01). **Relator:** Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando o Relatório da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal - III Divisão Técnica (peça 04), o Relatório de Contraditório da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização de Licitações e Contratações - DFContratos 3 (peça 19), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 22), a sustentação oral do advogado José Amâncio de Assunção Neto (OAB/PI nº 5.292), que se reportou sobre as falhas apontadas, o voto do Relator (peça 34), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, divergindo do parecer ministerial, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 34), da seguinte forma:

- a) Julgamento de **regularidade com ressalvas** às contas da Câmara Municipal, com esteio no art. 122, inciso II, da Lei Estadual nº 5.888/09;
- b) **Aplicação de multa** ao **Sr. Rian Marcos Alves da Silva** (Presidente da Câmara Municipal), no valor de **350 UFR-PI**, a teor do prescrito no art. 79, inciso I, da lei supracitada c/c art. 206, inciso II, do Regimento Interno, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas – FMTC, no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado desta decisão (art. 384, parágrafo único, art. 382 e art. 386 da Resolução TCE/PI nº13/11 – Regimento Interno - republicado no Diário Oficial Eletrônico (D.O.E) do TCE/PI nº 13/14, de 23/01/2014, págs.01/61);
- c) **Determinação** para que no prazo de **60 dias**, adeque o Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, inserindo informações referentes ao pagamento de verbas de gabinete e indenizatória (Resolução 005/1997 e Resolução 04/2019), com vistas a cumprir o art. 5º, art. 5º, XXXIII e o art. 37, caput, CF/88, bem como que o art. 8º da L12527/11;
- d) **Recomendação**, nos termos do art. 1º §3º do RITCE, para que observe as normas regulamentadoras quanto à regularidade na fixação de subsídios dos vereadores na referida Câmara, bem como as referentes ao pagamento regular do 13º salário aos servidores.

Ausente: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado).

Presentes: Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (Presidente), Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado) e Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador José Araújo Pinheiro Júnior.

Sessão da Segunda Câmara, em Teresina, **10 de maio de 2023.**

(assinado digitalmente)

Conceição de Maria Rosendo R. Soares
Secretária da Segunda Câmara

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 25 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.53.493-**	CONCEICAO DE MARIA ROSENDO RODRIGUES	11/05/2023 12:43:01

Protocolo: 020439/2021

Código de verificação: 0947E67D-8E5A-4776-8C6B-20AD2335FBBC

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>





ACÓRDÃO Nº 254/2023-SSC

PROCESSO: TC/020439/2021

DECISÃO Nº 234/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

RESPONSÁVEL: RIAN MARCOS ALVES DA SILVA (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL)

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA.

PROCURADOR (A): MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

ADVOGADO (S): JOSÉ AMÂNCIO DE ASSUNÇÃO NETO (OAB/PI Nº 5.292)
(PROCURAÇÃO - PEÇA 17, FLS. 01)

EMENTA. PRESTAÇÃO DE CONTAS. FALHAS. TRANSPARÊNCIA. CADASTRO DE INFORMAÇÕES NO SAGRES FOLHA. PAGAMENTO DE SUBSÍDIO.

- 1) Verificada a ausência de informações no Portal da Transparência, conforme o art. 5º, art. 5º, XXXIII e o art. 37, caput, CF/88, bem como que o art. 8º da L12527/11;
- 2) Portal da Transparência - Nível Deficiente;
- 3) Constatada a ausência do registro de pagamento no SAGRES FOLHA;
- 4) Irregularidade no pagamento de subsídio, em desconformidade com o art. 8º, I da LC 173/2020.

Sumário. Prestação de Contas de Gestão. Câmara Municipal de São Raimundo Nonato - PI. Exercício de 2021. Decisão unânime, divergindo do parecer ministerial. Julgamento de regularidade com ressalvas. Aplicação de multa de 350 UFR-PI. Determinação. Recomendação.

Síntese das Falhas Remanescentes: *a) Descumprimento da Lei de Acesso à Informação - Portal da Transparência Pública com Nível Deficiente - parcialmente sanada; b) Contratação direta de prestação de serviços técnicos especializados - parcialmente sanada; c) Inconsistência nos dados referentes ao pagamento de 13º salário para os servidores - não sanada; d) Concessão de reajuste nos subsídios dos Vereadores para 2021 em desacordo com a Lei Complementar 173/2020 - não sanada; e) Ausência de divulgação de informações sobre verba de gabinete e verba indenizatória no Portal da Transparência - não sanada.*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando o Relatório da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal - III Divisão Técnica (peça 04), o Relatório de Contraditório da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização de Licitações e Contratações - DFContratos 3 (peça 19), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 22), a sustentação oral do advogado José Amâncio de Assunção Neto (OAB/PI nº 5.292), que se reportou sobre as falhas apontadas, o voto do Relator (peça 34), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, divergindo do parecer ministerial, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 34), da seguinte forma:

- a) Julgamento de **regularidade com ressalvas** às contas da Câmara Municipal, com esteio no art. 122, inciso II, da Lei Estadual nº 5.888/09;
- b) **Aplicação de multa** ao Sr. **Rian Marcos Alves da Silva** (Presidente da Câmara Municipal), no valor de **350 UFR-PI**, a teor do prescrito no art. 79, inciso I, da lei supracitada c/c art. 206, inciso II, do Regimento Interno, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas – FMTC, no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado desta decisão (art. 384, parágrafo único, art. 382 e art. 386 da Resolução TCE/PI nº13/11 – Regimento Interno - republicado no Diário Oficial Eletrônico (D.O.E) do TCE/PI nº 13/14, de 23/01/2014, págs.01/61);
- c) **Determinação** para que no prazo de **60 dias**, adeque o Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, inserindo informações referentes ao pagamento de verbas de gabinete e indenizatória (Resolução 005/1997 e Resolução 04/2019), com vistas a cumprir o art. 5º, art. 5º, XXXIII e o art. 37, caput, CF/88, bem como que o art. 8º da L12527/11;
- d) **Recomendação**, nos termos do art. 1º §3º do RITCE, para que observe as normas regulamentadoras quanto à regularidade na fixação de subsídios dos vereadores na referida Câmara, bem como as referentes ao pagamento regular do 13º salário aos servidores.

Ausente: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado).

Presentes: Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (Presidente), Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado) e Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador José Araújo Pinheiro Júnior.

Publique-se e Cumpra-se.



Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 11, de 10 de maio de 2023.

(Assinado digitalmente)

Cons. Sub. Delano Carneiro da Cunha Câmara.

-Relator-

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 26 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.00.423-**	DELANO CARNEIRO DA CUNHA CAMARA	12/05/2023 10:36:10

Protocolo: 020439/2021

Código de verificação: 9E688D32-C7ED-44CE-A7C2-C73D196F29FA

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>



Memo. nº 38/2023

Teresina, 04 de julho de 2023.

Da: Segunda Câmara.

Para: Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões – DACD.

ASSUNTO: Processos Julgados no ano de 2023 com Aplicação de Multa e/ou Imputação de Débito.

Sr. Chefe,

Em atendimento aos ditames da Resolução TCE/PI nº 18 de 07/05/2015, estamos encaminhando a V. Sa. a relação dos acórdãos de processos julgados no âmbito do TCE/PI, durante o ano de 2023 que apresentam aplicações de multas e/ou imputações de débitos e/ou recomendação de REPROVAÇÃO às contas de governo, acompanhados de suas respectivas cópias.

Processo		Admissão/Prefeituras/Órgão	Exercício	Parecer/Acórdão	Publicação
011457	2022	(REPRESENTAÇÃO) P.M. DE ALAGOINHA DO PIAUÍ	2022	A-190/2023 - SSC	Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 083/2023 (pág. 07) de 05/05/2023.
016955	2020	(CONTAS DE GOVERNO) P.M. DE GUARIBAS	2020	PP-67/2023 – SSC (REPROVAÇÃO)	Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 083/2023 (pág. 09-10) de 05/05/2023.
022541	2019	(CONTAS DE GESTÃO) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA – FMS	2019	A-201/2023 – SSC	Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 083/2023 (pág. 16-18) de 05/05/2023.
003428	2020	(ADMISSÃO DE PESSOAL) P.M. DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	2020	A-223/2023 – SSC	Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 084/2023 (pág. 10-11) de 08/05/2023.
011317	2022	(INSPEÇÃO) P.M. DE MIGUEL ALVES/PI	2022	A-229/2023 – SSC	Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 085/2023 (pág. 02) de 09/05/2023.
002235	2023	(ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO) P.M. DE COLÔNIO DO PIAUÍ	2016	A-227/2023 – SSC	Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 085/2023 (pág. 03) de 09/05/2023.
017955	2018	(CONTAS DE GESTÃO) FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SEBASTIAO BARROS/PI	2018	A-236/2023 – SSC (IRREGULARIDADE)	Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 085/2023 (pág. 03-04) de 09/05/2023.



020421	2021	(CONTAS DE GESTÃO) C.M. DE CURRAL NOVO DO PIAÚÍ/PI	2021	A-237/2023 - SSC	Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 085/2023 (pág. 19-20) de 09/05/2023.
020432	2021	(CONTAS DE GESTÃO) C.M. DE PAULISTANA/PI	2021	A-238/2023 - SSC	Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 085/2023 (pág. 20-21) de 09/05/2023.
006844	2021	(DENÚNCIA) P.M. DE PIRIPIRI/PI	2021	A-240/2023 – SSC	Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 085/2023 (pág. 22) de 09/05/2023.
004858	2022	(REPRESENTAÇÃO) P.M. DE BARRA D’ALCANTARA/PI	2022	A-243/2023 - SSC	Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 085/2023 (pág. 23-24) de 09/05/2023.
022571	2019	(CONTAS DE GESTÃO) HOSP. ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE/PARNAIBA	2019	A-97/2023 – SSC (IRREGULAR) A-98/2023 – SSC (IRREGULAR)	Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 085/2023 (pág. 30-35) de 09/05/2023.
020415	2021	(CONTAS DE GESTÃO) C.M. DE CAPITÃO DE CAMPOS	2021	A-247/2023 – SSC (IRREGULARIDADE)	Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 088/2023 (pág. 12-13) de 12/05/2023.
020439	2021	(CONTAS DE GESTÃO) C.M. DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI	2021	A-254/023 - SSC	Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 090/2023 (pág. 05-06) de 16/05/2023.

OBS:

**PROCESSO TC/016955/2020 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA P.M. DE
GUARIBAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

- Emissão de Parecer Prévio de **REPROVAÇÃO** para o **Parecer Prévio nº 67/2023 - SSC** (peça 32) – **Responsável:** Claudinê Matias Maia (Prefeito).

**PROCESSO TC/017955/2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - FUNDO DE
PREVIDÊNCIA DE SEBASTIAO BARROS/PI - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

- Julgamento de **IRREGULARIDADE** para o **Acórdão nº 236/2023 - SSC** (peça 40) – **Responsável:** Sra. Ingridy Cibelle de Carvalho e Guedes (Gerente do Fundo de Previdência - 01/01–31/12/2018).

**PROCESSO TC Nº 022.571/2019 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE/PARNAÍBA - EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019.**



- Julgamento de **IRREGULARIDADE** para o **Acórdão nº 97/2023 - SSC** (peça 74) – **Responsável:** Sr.^a Adrizia Fontenele Carvalho da Silva (Diretora, no período de 01.01 a 22.07.2019).
- Julgamento de **IRREGULARIDADE** para o **Acórdão nº 98/2023 - SSC** (peça 75) – **Responsável:** Sr.^a Gisella Maria Lustosa Serafim (Diretora no período de 23.07 a 01.12.2019).

PROCESSO TC/020415/2021 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

- Julgamento de **IRREGULARIDADE** para o **Acórdão nº 247/2023 - SSC** (peça 39) – **Responsável:** João Francisco da Silva (Presidente da Câmara).

(assinado digitalmente)

Conceição de Maria Rosendo R. Soares
Secretária da Segunda Câmara

(assinado digitalmente)

Marcus Vinicius de Lima Falcão
Chefe da DACD

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

SEGUNDA CÂMARA

À PRESIDÊNCIA DO TCE/PI

**PROCESSO TC/020439/2021. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI - EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021.**

Encaminha-se o citado processo para cumprimento de decisão exarada pelo Colegiado da Segunda Câmara, constante no **Acórdão Nº 254/2023-SSC** (peça 36), a seguir:

“[...] Decidiu a Segunda Câmara, unânime, divergindo do parecer ministerial, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 34), da seguinte forma:

d) Recomendação, nos termos do art. 1º §3º do RITCE, para que observe as normas regulamentadoras quanto à regularidade na fixação de subsídios dos vereadores na referida Câmara, bem como as referentes ao pagamento regular do 13º salário aos servidores. ”

Após, retornar os autos a Secretaria da Segunda Câmara.

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 06 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

Isabel Maria Figueiredo dos Reis

Subsecretária das Sessões

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 30 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.24.643-**	ISABEL MARIA FIGUEIREDO DOS REIS	06/07/2023 09:11:13

Protocolo: 020439/2021

Código de verificação: 9B3E36F8-E836-4CA7-8841-CA7EF9644EF1

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>



Encaminha ofício nº 1.109-2023-GP e anexo

Maria Raimunda dos Santos Ferreira <maria.ferreira@tcepi.tc.br>

Seg, 17/07/2023 11:15

Para:camarasaoraimundo@gmail.com <camarasaoraimundo@gmail.com>

 2 anexos (378 KB)

Ofício nº 1.109-2023-GP.pdf; Acórdão nº 254-2023-SSC.pdf;

De ordem, encaminho ofício nº 1.109-2023-GP e anexo

Atenciosamente,

Maria Raimunda dos Santos Ferreira
Assistente de Controle Externo do TCE/PI

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

**SEGUNDA CÂMARA
À DSP/SEO – SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE OFÍCIOS**

**PROCESSO TC Nº 020439/2021 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI - EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021.**

Encaminha-se o citado processo para cumprimento do **Acórdão nº 254/2023 -SSC** (peça 36), a seguir:

“[...] Decidiu a Segunda Câmara, unânime, divergindo do parecer ministerial, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 34), da seguinte forma: c) Determinação para que no prazo de 60 dias, adeque o Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, inserindo informações referentes ao pagamento de verbas de gabinete e indenizatória (Resolução 005/1997 e Resolução 04/2019), com vistas a cumprir o art. 5º, art. 5º, XXXIII e o art. 37, caput, CF/88, bem como que o art. 8º da L12527/11.”

Após, **encaminhar os autos à Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões - DACD** para acompanhamento e demais providências necessárias à sua regular tramitação.

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de julho de 2023.

assinado digitalmente
Isabel Maria Figueiredo dos Reis
Subsecretária das Sessões

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 33 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.24.643-**	ISABEL MARIA FIGUEIREDO DOS REIS	18/07/2023 07:59:49

Protocolo: 020439/2021

Código de verificação: 0C7EFE5F-FEB0-4036-A0C7-CE1FD107E2D8

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>





TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Ref. TC/020439/2021

Encaminhem-se os autos à DACD, para conhecimento da certidão (Peça 48) e providências cabíveis.

SS/DGESP/DSP do TCE/PI, Teresina, 03 de outubro de 2023.

Assinado Digitalmente

Jurandir Gomes Marques

- Chefe da Div. de Serviços Processuais/SS do TCE/PI-

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 39 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.43.953-**	JURANDIR GOMES MARQUES	03/10/2023 12:06:19

Protocolo: 020439/2021

Código de verificação: 05F26B82-3B91-43A4-A20C-D1BA94DA45FE

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>





TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Processo: TC/020439/2021

À SECEX/DFCONTAS – Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas
Públicas

Senhora Diretora,

Instado a se manifestar acerca do cumprimento da determinação constante do
ACÓRDÃO Nº 254/2023-SSC (peça 36), o gestor responsável apresentou resposta à
peça 47.

Sendo assim, encaminham-se os presentes autos para análise e manifestação
acerca do cumprimento da referida decisão.

Após, retornem-se a esta Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões.

Teresina, 9 de novembro de 2023.

assinado digitalmente
Ênio César Dias Barrense
Auditor de Controle Externo
Chefe da DACD
Mat. 97.865-5

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 40 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.11.533-**	ENIO CEZAR DIAS BARRENSE	09/11/2023 14:28:12

Protocolo: 020439/2021

Código de verificação: D9996633-DBEB-4675-8E25-3CE82E6501FC

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>



Informações do Arquivo

Processo TC/020439/2021

Usuário

Data de geração 05/05/2026 09:36

Total de peças neste arquivo 37

Total de peças publicadas 57

Lista de peças selecionadas para download

1. CAPA - CAPA
3. DESPACHO - DES - 48436/2022
5. RELATÓRIO DE CONTAS DE GESTÃO - RELGST - 21/2022
7. Despacho Citação - DESCIT - 954/2022
12. DESPACHO - DES - 23058/2022
- 13.1. DEFESA - DEFESA
- 13.2. DEFESA - DEFESA
- 13.3. DEFESA - DEFESA
- 13.4. DEFESA - DEFESA
- 13.5. DEFESA - DEFESA
- 13.6. DEFESA - DEFESA
- 13.7. DESPACHO - DES - 23059/2022
14. DESPACHO - DES - 6523/2022
15. RELATÓRIO DE CONTRADITÓRIO - RELCON - 35/2023
17. DESPACHO - DES - 6744/2023
18. PARECER MPC - MÁRCIO - PARMMV - 11248/2023
19. Relatório de voto - RELVOTO - 309/2023
20. DESPACHO PAUTA - DESPAUTA - 1245/2023
21. DESPACHO - DES - 20384/2023

Isenção de Responsabilidade

Este documento contém uma cópia das peças selecionadas do respectivo protocolo no momento de sua geração. As informações contidas neste arquivo devem ser interpretadas como válidas até a data e hora do download, considerando as circunstâncias específicas de sua obtenção.

A íntegra do conteúdo do protocolo está sujeita a alterações em função de eventos posteriores ao download, devendo ser certificada junto ao sistema de tramitação processual do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, fonte oficial. O TCE/PI, não se responsabiliza por divergências ou desatualizações que possam ocorrer após o momento do download ou em decorrência de interpretações inadequadas das informações aqui contidas.

Processo TC/020439/2021

Usuário

Data de geração 05/05/2026 09:36

Total de peças neste arquivo 37

Total de peças publicadas 57

- 22.1. MEMORIAIS - MEMORIAIS
- 22.2. MEMORIAIS - MEMORIAIS
- 22.3. MEMORIAIS - MEMORIAIS
- 22.4. MEMORIAIS - MEMORIAIS
- 22.5. MEMORIAIS - MEMORIAIS
- 22.6. MEMORIAIS - MEMORIAIS
- 22.7. MEMORIAIS - MEMORIAIS
- 22.8. DESPACHO - DES - 6796/2023
- 23. DESPACHO - DES - 20438/2023
- 24. VOTO DO RELATOR - VOTREL - 1938/2023
- 25. DECISÃO CÂMARA 2 - DECCM2 - 9825/2023
- 26. ACÓRDÃO DE CÂMARA - ACOCAM - 1898/2023
- 29. DESPACHO - DES - 20752/2023
- 30. DESPACHO - DES - 20766/2023
- 32. DESPACHO - DES - 25979/2023
- 33. DESPACHO - DES - 20845/2023
- 39. DESPACHO - DES - 25076/2023
- 40. DESPACHO - DES - 13960/2023

Isenção de Responsabilidade

Este documento contém uma cópia das peças selecionadas do respectivo protocolo no momento de sua geração. As informações contidas neste arquivo devem ser interpretadas como válidas até a data e hora do download, considerando as circunstâncias específicas de sua obtenção.

A íntegra do conteúdo do protocolo está sujeita a alterações em função de eventos posteriores ao download, devendo ser certificada junto ao sistema de tramitação processual do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, fonte oficial. O TCE/PI, não se responsabiliza por divergências ou desatualizações que possam ocorrer após o momento do download ou em decorrência de interpretações inadequadas das informações aqui contidas.